



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Diário da Sessão

VII Legislatura
II Sessão Legislativa

Número: 31
Horta, Terça-Feira, 13 de Novembro de 2001

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

Sumário

(Os trabalhos tiveram início pelas 15 horas e 15 minutos)

Após a leitura da correspondência, passou-se ao Período da Ordem do Dia, com a apresentação dos relatórios a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Assim, usaram da palavra os Srs. Deputados José Nascimento Ávila pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, Clélio Meneses pela Comissão de Política Geral, José Rego, pela Comissão de Assuntos Sociais e Andreia Cardoso pela Comissão de Economia.

Em seguida, passou-se ao debate do relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores no qual interveio os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*), José San-Bento (*PS*), José Manuel Bolieiro (*PSD*) e a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais (*Fernanda Mendes*).

Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Posteriormente, passou-se ao ponto nº 3 no qual esteve patente a **Proposta de Decreto Legislativo Regional — “Regime de profissionalização em serviço do**

peçoal docente de nomeação provisória nos quadros de escola e de zona pedagógica”.

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*), usaram da palavra os Srs. Deputados José do Rego (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), Francisco Sousa (*PS*) e Joaquim Machado (*PSD*).

A proposta em apreço foi aprovada por unanimidade.

Por fim, passou-se ao debate dos **Projectos de Decreto Legislativo Regional — “Aumento das pensões e das reformas”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e **“aumento do montante do complemento de pensão”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular.

Feita a apresentação dos diplomas pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*) e Alvarino Pinheiro (*PP*), usaram da palavra os Srs. Deputados Dionísio Sousa (*PS*), José Decq Mota (*PCP*), Vasco Cordeiro (*PS*), Victor Cruz (*PSD*), Francisco Barros (*PS*), bem como o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*) e o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*).

Submetidos à votação, foram rejeitados por maioria.

Presidente: Bom dia, Srs. Deputados. Vamos dar início aos nossos trabalhos.

(Eram 10 horas e 15 minutos)

Tem a palavra o Sr. Secretário da Mesa para proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Andreia Martins **Cardoso** da Costa

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Couto de **Sousa**

Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nunes **Rocha**

Hernâni Hélio **Jorge**

João António Ferreira **Ponte**

José António **Cabral** **Vieira**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José **Humberto** Medeiros **Chaves**

Lizuarte Manuel **Machado**

Manuel **Avelar** da Cunha Santos

Manuel Fernando Soares de Oliveira **Campos**

Manuel Soares da **Silveira**

Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**

Óscar Manuel Valentim da **Rocha**

Paulo Manuel Ávila **Messias**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**

António **Bento** Fraga **Barcelos**

Berta Maria Correia de Almeida de Melo **Cabral**

Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

Humberto Trindade Borges de **Melo**

João Manuel Bettencourt **Cunha**

José **Francisco** Salvador **Fernandes**

José **Joaquim** Ferreira **Machado**

José **Manuel** Cabral **Bolieiro** Dias

Luís Henrique de Aguiar Sequeira de **Medeiros**

Mark Silveira **Marques**

Raúl Aguiar **Rego**

Sérgio Manuel Bettencourt **Ferreira**

Victor do Couto **Cruz**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo Decq Mota

Paulo António de Freitas Valadão

Presidente: Estão presentes 37 Srs. Deputados. Pode entrar o público.

Vamos dar início à leitura da correspondência entretanto chegada à Mesa.

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 22/2001 – “aplicação à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 112/2001, de 6 de Abril, que estabelece o enquadramento e define a estrutura das carreiras de inspecção da Administração Pública”.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 24/2001, — “alteração aos Decretos Legislativos Regionais nº 8/2001/A, de 21 de Maio (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001) e nº 9/98/A, de 13 de Abril (Criação do Instituto de Gestão Financeira da Saúde).”

Secretário (António Loura): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 23/2001 – “Alteração do Decreto Legislativo Regional nº 10/2000/A, de 12 Maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 69/2001, de 2 de Março (acesso e permanência na actividade de construção civil).”

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 20/2001, — “Desafectação do Regime Florestal de uma parcela de terreno baldio no núcleo florestal da Achada, no perímetro florestal da Ilha Terceira”.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 21/2001 – “Define como ilícitos de mera ordenação social a falta de apresentação de documentos e a falta de comunicação de início de actividade à Inspeção Regional do Trabalho”.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 18/2001, —“Adaptação à Região do Decreto-Lei nº 158/84, de 17 de Maio, que estabelece e define o regime jurídico aplicável à actividade que no âmbito das respostas da Segurança Social é exercida pelas amas e das condições no seu enquadramento em creches familiares”.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 19/2001 – “adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprova o Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal e define o respectivo processo de acreditação”.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 17/2001, —“Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, relativo à definição das regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública”.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, ofício dando conhecimento que foi para publicação no Diário da República o pedido de rectificação da Resolução nº 15/2001/A, de 18 de Julho, publicado na I Série B, nº 165.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Vice-Presidente da Assembleia da República, Dr. João Mota Amaral, envio do Projecto de Lei “Residência em Região Autónoma para efeitos do Código do IRS”.

Secretário (*António Loura*): Do Tribunal Constitucional um ofício dando conhecimento que o Sr. Procurador Geral da República, requereu a este Tribunal “a inconstitucionalidade da normal constante do artigo 24º do Decreto Legislativo

Regional nº 16/98/A, de 6 de Novembro, (adapta à Região Autónoma dos Açores o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário).

A ALRA fica assim notificada para se pronunciar num prazo contínuo de 30 dias.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Conselho de Ilha do Faial, envio de uma Moção aprovada naquele Conselho, na sua última reunião ordinária de 30 de Outubro.

Secretário (*António Loura*): Do Conselho de Ilha das Flores envio de uma cópia do ofício que dirigiram ao Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência envio de 5 exemplares do Relatório de Execução Financeira do Plano de 2001 — 3º trimestre”.

Secretário (*António Loura*): Do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, envio de relação das alterações orçamentais efectuadas pelo Governo Regional, no período relativo ao terceiro trimestre do corrente ano.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Sr. Deputado José António Cabral Vieira ofício pedindo a sua passagem a deputado não afecto.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado de 28 de Outubro de 2001, referente à aprovação de diversos diplomas do qual se destaca a Proposta de Lei que altera o artigo 305º do Código Penal.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado de 9 de Novembro de 2001, referente à aprovação de diversos diplomas do qual se destaca o Decreto-Lei que aprova os novos valores do salário mínimo nacional para vigorarem a partir de Janeiro de 2002 e a Proposta de Lei que procede à revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado de 28 de Outubro de 2001, referente à aprovação de diversos diplomas do qual se destaca a resolução que desafecta do domínio público militar e integra no domínio privado do Estado o Prédio Militar nº 7/Ponta Delgada, designado “Prédio na Rua do Frias”, no município de Ponta Delgada”.

Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados do PSD Bento Barcelos, Raúl Rego e Clélio Meneses, envio de um requerimento do seguinte teor:

ASSUNTO : Parque de combustíveis da Ilha Terceira.

Faz exactamente hoje cinco anos que o primeiro Governo Regional da responsabilidade do Partido Socialista tomou posse;

Na Campanha Eleitoral que antecedeu as Eleições Regionais de Outubro de 1996, o PS fez aos eleitores um conjunto de promessas eleitorais, que designou por “Contrato com os Terceirenses”, de entre as quais constava a construção do novo Parque de Combustíveis da Ilha Terceira, a realizar na proximidade do Porto Oceânico da Praia da Vitória, projecto que passou a integrar a política económica do Governo e os Planos Anuais de Investimento;

Na primeira parte do mandato anterior o Governo Regional, baseado num estudo técnico existente ou que encomendara, era do entendimento de que a capacidade de tancagem e de abastecimento de combustíveis a construir, deveria corresponder as necessidades da Ilha Terceira e das restantes ilhas do Grupo Central e Ocidental, o que rentabilizava economicamente o investimento privado e público a fazer neste empreendimento e melhor potenciava a infraestrutura do Porto da Praia da Vitória;

Após ter sido, por mais de uma vez, reconhecido pelo Governo Regional de que esta solução seria a mais lógica e a mais rentável, em termos operacionais e económicos, respectivamente, o Governo Regional, na segunda parte do mandato anterior encomenda um outro estudo, gastando mais uns milhares de contos, estudo esse que lhe permitiu, que lhe abriu a porta a tomar uma decisão política que contraria substancialmente a anterior, ou seja, o Parque de Combustíveis da Ilha Terceira seria construído, nesta fase, com a capacidade de tancagem e abastecimento para, apenas a Ilha Terceira, volte face este, que representa uma penalização e um retrocesso grave no adequado investimento público, na potencialização do porto comercial desta ilha e no desenvolvimento económico de uma parte muito importante da Região que é a Ilha Terceira, prejudicando também o desenvolvimento harmonioso dos Açores;

Por outro lado, em face de posições públicas tomadas pelo próprio Serviço Regional de Protecção Civil, a autoridade marítima do porto de Angra, os Bombeiros de Angra, e até, segundo nos foi informado, pelos proprietários do actual Parque de Combustíveis, situado nas imediações do velho Porto de Pipas, mais em concreto, na chamada Zona dos Combustíveis, aquela estrutura representa cada vez mais um perigo para a segurança das pessoas e dos seus bens que naquela parte da cidade

residem ou trabalham e para toda a Cidade, dado que a mesma por razões de desgaste nos seus equipamentos poderá provocar algum acidente, que desejamos que nunca aconteça, ocasionando um sinistro de consequências humanas e materiais imprevisíveis;

Ademais, é sabido e desejado pelos angrenses, que a Cidade seja requalificada em toda esta zona circundante ao Porto de Pipas, pelo que também por isso se torna imperioso e urgente a desactivação do velho Parque de Combustíveis e a sua transferencia, como dissemos, para o Parque Industrial junto ao Porto Comercial da Ilha Terceira;

Considerando as diversas vertentes que explanamos, perante o silêncio comprometedor, de omissão e de falta de firmeza da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo face ao Governo Regional e a outros empreendimentos sucessivamente adiados e prometidos em termos eleitorais e consagrados em documentos de política governamental e de instrumentos do planeamento político, propostos pelo Governo Regional e aprovados pela Assembleia Legislativa Regional;

Considerando que hoje se completam, como dissemos, cinco anos de acção do Governo Regional, sem que nada de obras se veja na construção do novo Parque de Combustíveis da Ilha Terceira, com evidente e grave prejuízo para os interesses das empresas privadas da especialidade, a segurança pública e a economia da ilha Terceira;

Considerando o exposto, que representa também uma acrescida preocupação para os Terceirenses, a Câmara de Comércio e Indústria da Ilha Terceira, a Protecção Civil, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados Regional do PSD, eleitos pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, após sucessivas vezes terem tomado posição pública sobre esta situação, bem como em sede do concelho de ilha e no Parlamento Regional, vem apresentar um Requerimento ao Governo Regional, nos seguintes termos:

1 – Passados cinco anos da governação do Governo Regional da responsabilidade do Partido Socialista, o que é que em concreto foi feito, de entre estudos técnicos, pareceres de instituições públicas e privadas e decisões políticas tomadas?

2 – Quanto custaram ao erário público os dois estudos ou mais (?) que o Governo Regional encomendou sobre este empreendimento?

3 – Que conclusões técnicas e políticas, em concreto, tirou o Governo Regional efectivamente dos estudos em causa?

4 – O que terá levado ao Governo Regional mudar de opinião a mudar de opinião quanto à capacidade de tancagem e abastecimento de combustíveis às restantes ilhas do Grupo Central e Ocidental, dando ao novo Parque de Combustíveis da Ilha Terceira a dimensão e o estatuto de entreposto regional de abastecimento de combustíveis, ao contrário da decisão depois tomada de armazenar e abastecer apenas para a Ilha Terceira?

5 – Tem qualquer fundamento que a mudança de decisão política se motiva pela pressão de interesses privados do sector e interesses políticos da Ilha de São Miguel, tese que corre subtilmente em algumas vozes muito silenciosas?

6 – Sendo responsabilidade assumida por parte do Governo Regional, a elaboração de todas as etapas do projecto do novo Parque de Combustíveis e sendo já inaceitável o seu atraso e adiamento, não será mais que tempo para que o mesmo seja concluído e aprovado por todas as entidades competentes? Será para ser apresentado antes das Eleições Autárquicas de Dezembro próximo? Ou será para quando?

7 – Em quanto, em termos de custo global, chegará o projecto em causa?

8 – Que mecanismos de apoio financeiro público estão previstos para a cooperação do Governo Regional com os empresários que vão promover a construção do novo Parque de Combustíveis?

9 – Para quando pensa o Governo Regional que a obra efectivamente arranque e quanto tempo levará a construir este equipamento?

10 – Até à construção do novo Parque, mandará o Governo Regional observar as condições de segurança do actual equipamento e em caso de eventual sinistro, que ninguém deseja, quem assumirá as responsabilidades consequentes do mesmo?

11 – Construído e posto em funcionamento o novo Parque de Combustíveis da Ilha Terceira, quem terá a responsabilidade e custeará financeiramente a desmontagem do equipamento desactivado e a operação de despoluição dos solos e do ambiente

circundante tendo em conta a requalificação urbanística e ambiental desta zona da Cidade de Angra do Heroísmo?

Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 9 de Novembro de 2001.

Os Deputados do PSD, António Bento Barcelos, Raúl Rego e Clélio Meneses.”

Secretário (*António Loura*): Do Sr. Deputado do PSD, Jorge Costa Pereira, envio de um requerimento que diz:

“Considerando que circulam na ilha do Faial informações persistentes no sentido de que há uma vontade assumida da Administração em encerrar definitivamente a fábrica de Conservas B. J. Borges do Faial.

Considerando que inclusivamente parece confirmar-se que já se iniciou a transferência para a fábrica do Pico de equipamentos existentes na Horta.

Considerando que aquilo que foi garantido aos trabalhadores é que o encerramento que ocorreu há alguns meses se tratava de uma suspensão temporária dos trabalhadores por 6 meses, motivada pela falta de matéria prima para laboração.

Considerando que o Governo Regional dos Açores injectou nesta Empresa um milhão de contos, através da entrada da Lotação para o seu capital social.

Considerando que, por via disso, a Região é accionista da empresa e, portanto, assumiu responsabilidades na definição da sua gestão.

Considerando a importância da manutenção no Faial da indústria de conservas de atum, não só pelo seu impacto económico na ilha mas também pelo que ela significa em resultado de uma permanência em actividade de cerca de meio século.

Assim, e nos termos regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1- É ou não intenção encerrar definitivamente a fábrica de Conservas da B. J. Borges no Faial ?
- 2- Como accionista da empresa, qual ou quais as medidas que o Governo Regional tomou ou pretende tomar para a salvaguarda dos postos de trabalho existentes na unidade do Faial?
- 3- Como accionista, qual ou quais as medidas que o Governo Regional tomou ou pretende tomar para que a empresa contribua, ela também, para a manutenção da

indústria de conservas de atum no Faial e, assim, para a afirmação de uma política de desenvolvimento equilibrado da Região ?

4- Qual o destino das significativas verbas que o Governo Regional injectou nesta empresa?

5- Face às dificuldades actuais, que pensa o Governo Regional fazer em relação a esta empresa ? Injectar mais dinheiro ?

6- Porque não se aplica à fábrica do Faial o programa de apoio à aquisição de matéria prima recentemente assumido pelo Governo Regional e que poderia permitir a continuação da sua laboração?

Horta, 8 de Novembro de 2001.

Deputado Regional: *Jorge Costa Pereira*”

Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados José Decq Mota e Paulo Valadão, envio de um requerimento do seguinte teor:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

É do conhecimento público que o Governo Regional promoveu através do IROA, a construção de uma “lagoa artificial” na Estrada da Falca, Serra da Feteira- Faial, para abastecimento de água à lavoura das freguesias de Castelo Branco, Feteira e Flamengos.

É também do conhecimento público que a obra sofreu diversos atrasos, falando-se mesmo em agravamento do seu custo.

Causou entretanto viva surpresa no Faial e na Região a notícia inserida no semanário “Expresso”, edição de 27/10/01, página 14, sob o título “A Lagoa de César”.

De acordo com essa notícia terá sido ignorado um parecer do Laboratório Nacional de Engenharia Civil que “desaconselhava a realização da obra naquele local”. É também afirmado que o Professor Doutor João Luís Gaspar terá corroborado a posição do LNEC e “fez sua a preocupação daquele organismo do Governo Regional”. De igual modo é, nessa notícia, atribuída ao Doutor Rui Coutinho a afirmação de que “se tivesse sido feito um estudo de impacto ambiental aquela obra nunca teria sido feita naquele local”.

Por outro lado é dito nessa mesma notícia que o Presidente do IROA garante que “os riscos foram tidos em conta” e “minimizados através de diversas alterações ao Projecto”.

Dada a importância desta matéria uma vez que poderá estar em causa a segurança das populações, nomeadamente da freguesia dos Flamengos, o Grupo Parlamentar do PCP requer ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, com a maior urgência resposta para as questões seguintes:

1º - A que entidades foram pedidos pareceres sobre o projecto da construção da “lagoa artificial” da Estrada da Falca, Faial?

Requere-se o envio de cópias dos textos integrais desses pareceres.

2º - É verdade que existe um parecer do LNEC a desaconselhar a construção da “lagoa artificial” do Faial no local onde ela foi implantada?

3º - Que alterações foram introduzidas ao projecto inicial? Quais as razões dessas alterações?

4º - Depois de alterado o projecto que entidades foram consultadas?

5º - Qual o custo final da obra? Porque razão teve que haver segunda adjudicação?

6º - Porque razão não foi feito um estudo de impacto ambiental do projecto em causa?

7º - Está o Governo Regional seguro de que todas as questões de segurança foram bem equacionadas no que respeita a este projecto?

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional, 29 de Outubro de 2001

Os Deputados Regionais do PCP, José Decq Mota e Paulo Valadão”.

Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado do PSD Jorge Costa Pereira, envio de um requerimento que diz:

“Considerando que desde há cerca de um ano correm rumores na Ilha do Faial que a construção do reservatório ou lagoa de água destinada ao abastecimento da lavoura da zona Feteira/Castelo Branco tinha sido feita numa falha sísmica activa e conhecida.

Considerando ter sido agora tornado público existir um parecer o Laboratório Regional de Engenharia Civil, que desaconselhava a realização da obra naquele local, nomeadamente afirmando que qualquer eventual acidente que possa ocorrer no reservatório teria “consequências nefastas ao longo de todo o vale dos Flamengos, atingindo com relativa facilidade o aglomerado populacional”.

Considerando preocupações tornadas públicas por vários geólogos no sentido de que uma obra daquela natureza nunca poderia ter sido feita naquele local, por razões técnicas.

Considerando que esta obra foi adjudicada em Novembro de 1997 à firma Marques Lda. por 348.129.972\$00, aos quais acresceram 153.059.601\$00 por trabalhos a mais.

Considerando que a 22 de Setembro de 2001 é feita uma nova adjudicação àquela empresa no valor de 329.040.454\$00, sem concurso ao abrigo da legislação especial e de excepção para as calamidades, com um prazo de execução de 120 dias, destinada à “implantação do açude, respectivos órgãos e condução de adução à lagoa”.

Considerando que, decorrido um mês desta última adjudicação já a obra é apresentada como concluída e pronta a inaugurar.

Considerando que as justificações que têm sido produzidas pelos responsáveis apontam no sentido de que os “riscos foram minimizados com a localização da adução e a rotação da lagoa”.

Ao abrigo das disposições regulamentares aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

- Decorre ou não algum perigo para as populações da ilha do Faial, especialmente dos Flamengos, a implantação do reservatório naquele local, podendo garantir-se a sua total segurança?
- Era ou não a falha sísmica na altura em que se iniciou a obra?
- Porque não mandou o Governo executar um Estudo de Impacto Ambiental para aquela obra, quando a qualquer leigo parece óbvio que, existindo algum problema de ruptura no reservatório, o destino natural da água seja o Vale dos Flamengos?
- É ou não verdade que o que coloca em perigo as populações é a própria lagoa e não as condutas de abastecimento?

- É ou não verdade que a lagoa está colocada no mesmo sítio onde estava previsto inicialmente, tendo havido apenas uma rotação da mesma porque os taludes do projecto inicial não eram exequíveis?
- É ou não verdade que localizar uma lagoa como a que está em causa em cima de uma falha ou a alguns metros da mesma é em termos práticos a mesma coisa?
- Como se justificam os preços exorbitantes de 329 mil contos por 2 Km de condutas de água, o que dá cerca de 165 mil contos por cada quilómetro de conduta?
- Como foi possível executar um valor tão elevado de obra no prazo de um mês, quando a adjudicação apontava para um limite de 120 dias?

Horta, 29 de Outubro de 2001.

O Deputado Regional: *Jorge Costa Pereira.*

Secretário (*Raúl Rego*): Do Sr. Deputado José Manuel Nunes, do PSD, envio de um requerimento que diz:

“- Considerando que as rupturas cíclicas de combustíveis para abastecimento público na Ilha do Corvo têm merecido, ao longo dos últimos anos, motivo de preocupação para a população em geral que, através dos seus representantes eleitos pelo Partido Social Democrata (autarcas e deputado) têm, por diferentes formas alertado o Governo Regional para esta situação de quase permanente anormalidade.

- Considerando as obrigações do Governo Regional decorrentes da responsabilidade de manter os stocks de combustíveis em níveis aceitáveis para, ao longo do ano, abastecer os consumidores da Ilha do Corvo;

- Considerando que existe na Ilha um responsável que tem a seu cargo, precisamente, vigiar pelo controlo dos respectivos stocks e, naturalmente, disso dar contas ao Governo Regional;

- Considerando a aparente descoordenação existente entre este funcionário e a Secretaria Regional da tutela que o nomeou;

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis requero ao Governo Regional as seguintes informações:

- a) Está o Governo Regional informado das rupturas periódicas, mesmo durante o Verão, de combustíveis na Ilha do Corvo?

b) É ou não o Governo Regional informado, atempadamente, do stock de combustíveis existente na Ilha do Corvo?

c) Quais as quantidades, em termos médios, que são necessários para o consumo da Ilha do Corvo e quais os stocks que o Governo Regional ali mantém ao longo do ano?

4- Quais as medidas que o Governo vai tomar, já que o Inverno se aproxima, para evitar de uma vez por todas esta situação que põe em causa a comodidade dos corvinos e da sua economia?

Horta, Sala das Sessões 25 de Outubro de 2001.

O Deputado Regional, José Manuel Nunes”.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Governo, resposta ao requerimento nº 98/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota, do Grupo Parlamentar do PCP, e diz:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

1- A população de Santa Maria tem um excelente rácio utentes/médico 1500 utentes/médico.

2- No que toca a pessoal de enfermagem, a Região tem acautelado que os alunos que terminem os seus cursos sejam colocados segundo um plano que visa a sua distribuição por todas as unidades de saúde da Região.

3- O Centro de Saúde de Vila do Porto possui no seu quadro de pessoal 13 enfermeiros e 7 médicos, estando preenchidos respectivamente 7 e 3 lugares.

4- Em resultado das diligências levadas a cabo pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no sentido de colmatar as carências de técnicos de saúde na Região, encontra-se a trabalhar no centro de Saúde um quarto médico em regime de contrato a termo certo.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.

Secretário (Raúl Rego): Da Presidência do Governo, resposta ao requerimento nº 102/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Mark Silveira Marques, do PSD, do seguinte teor:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1- A Secretaria Regional da Economia nunca faria um projecto definitivo sobre o Porto de Recreio das Velas sem antes apresentar um projecto preliminar de modo a poder ouvir todos os interessados;

2- Durante a visita estatutária do Governo Regional à Ilha de São Jorge durante o passado mês de Julho o projecto do Porto de Recreio das Velas foi apresentado aos Jorgenses e mereceu algumas propostas de alteração;

3- Estas propostas de alteração deram origem a um pedido de parecer à Junta Autónoma da Horta. Este parecer terá que ter em conta as novas condições de agitação marítima dentro do porto comercial e o núcleo de recreio, bem assim como o possível agravamento do preço da empreitada;

4- Após a recepção deste parecer far-se-á a avaliação das implicações para elaboração do projecto definitivo.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*

Secretário (António Loura): Da Presidência do Governo, resposta ao requerimento nº 104/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Duarte Freitas e Manuel da Silva Azevedo, do PSD, e diz:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

1. Pelo exposto parecem os Senhores Deputados terem garantido um melhor acompanhamento do processo no período 1996-2001 do que no seu longo historial anterior, o que é compreensível. Assim, muito embora abstenho-me de tecer quaisquer comentários, passo a descrever os elementos que sobre este processo pudemos reunir.

- Na sequência dos temporais de Fevereiro de 1986, a Câmara Municipal das Lajes do Pico solicitou ao Executivo a construção de um muro de protecção da vila (reunião de 10 de Novembro).
- A 10 de Março de ano seguinte, a mesma edilidade solicita ao Governo Regional a elaboração de um estudo prévio sobre o assunto em questão, tendo em conta o carácter urgente da situação — a 25 de Fevereiro do mesmo ano registara-se uma nova enchente de maré.
- Dez dias depois (20 de Março de 1987), a Câmara solicita ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) a execução do referido estudo prévio, com a finalidade de determinar a viabilidade da construção de uma muralha de defesa da zona baixa da vila.
- A 9 de Abril seguinte, o LNEC informa a Câmara de que estava apto a fornecer um modelo da muralha de defesa da Vila das Lajes do Pico, ao abrigo de um programa de apoio directo às autarquias (EADA), o que iria permitir a redução de custos em relação às tabelas normais. A proposta do LNEC visava, numa primeira fase, analisar as causas da entrada do mar através de um modelo reduzido tendo em conta os planos de ondulação característicos da zona, e, numa segunda fase, ensaiar no mesmo modelo as soluções a propor com vista a impedir o galgamento da água do mar.
- A 22 de Junho de 1987 a autarquia remeteu ao Presidente do Governo Regional, para apreciação, toda a documentação recebida do LNEC solicitando uma intervenção urgente do Executivo.
- Dois dias depois (24 de Junho de 1987), a Câmara solicita ao Ministro da República para os Açores o apoio de um navio hidrográfico da Armada Nacional com vista a confirmar as cotas constantes do Plano Hidrográfico da Baía das Lajes do Pico, cujos últimos levantamentos datavam de 1963.
- No seguimento deste pedido, a 4 de Julho de ano seguinte, chega ao Pico o NRP “Arriaga”, que determina o levantamento hidrográfico do porto das Lajes do Pico a 29 de Julho do mesmo ano. A 14 de Abril de 1989, o Gabinete do Ministro da República para os Açores, envia à Câmara Municipal das Lajes do Pico cópia dos trabalhos respeitantes ao levantamento hidrográfico efectuado, tendo a edilidade

remetido os mesmos de imediato ao Governo Regional com vista à elaboração do já referido estudo prévio.

- A 12 de Abril de 1990, mais de um ano depois, a Direcção Regional dos Transportes e Comunicações (DRTC), dando seguimento ao processo, consulta três firmas especializadas com vista à elaboração do estudo prévio da protecção da orla costeira das Lajes. A decisão da DRTC tem por justificação o facto de a “morfologia da bancada rochosa das Lajes criar condições para o estabelecimento de uma sobrelevação estática do nível da água quando da ocorrência de agitação com características de temporal, o que favorece o galgamento da estrutura marginal da zona e o alargamento das zonas baixas da povoação”, como se pode ler em documento de 1991. Nesse mesmo documento, que consta dos arquivos da DRTC, são estabelecidas duas fases para o desenvolvimento do estudo. A saber:

- Caracterização das condições que conduzem à ocorrência dos galgamentos ao longo da orla costeira adjacente à zona urbana das Lajes, numa extensão de 1 Km, quando se registam fortes temporais, e estudo de soluções que poderiam ser adoptadas para a resolução do problema;

- Definição, a nível de anteprojecto, das obras relativas à solução aprovada, bem como a elaboração das especificações para a realização de ensaios em modelo reduzido a efectuar.

1.9- A 2 de Julho do mesmo ano, e depois de apreciadas as propostas recebidas, a DRTC opta pela empresa Hidrotécnica Portuguesa que entrega o estudo prévio a 21 de Agosto de 1991. No documento são apontadas três soluções para evitar o galgamento do mar, sendo também sugerida novamente a elaboração de um modelo reduzido do local, por forma a permitir o ensaio das várias soluções com ondas regulares, a efectuar no LNEC.

1.10- Após a apreciação do documento da Hidrotécnica, a DRTC devolveu-o para correcção, alegando que os trabalhos propostos ultrapassavam o que havia sido solicitado. A 16 de Novembro de 1991, a Hidrotécnica entregou uma nova versão corrigida do estudo, apresentando então duas hipóteses cujos custos variavam entre os 113.000 e 970.000 contos, sendo esta última a solução que viria a merecer maior atenção por parte do Executivo.

1.11- A partir de então, o processo foi sujeito as várias trocas de correspondência entre a Câmara Municipal e o Governo, além do ter sido apreciado em algumas sessões públicas sem que, no entanto, se tenha dado qualquer passo decisivo para a sua concretização.

1.12- Em 1998 foi encomendado pelo VII Governo Regional um estudo de impacto ambiental das obras de protecção da orla costeira das Lajes do Pico à empresa “Impacte – Ambiente e Desenvolvimento, Lda.”, tendo por base as soluções preconizadas.

1.13- O relatório final do estudo de impacte ambiental, documento que contém um resumo de todo o processo nas suas diversas vertentes, data de Março de 2000 e encerra uma nova abordagem ao problema, estabelecendo a dicotomia entre as consequências ambientais e as consequências sócio-económicas do projecto.

1.14- No domínio ambiental, o estudo salienta que desde 1995 a área em questão está incluída num projecto de inventariação de espécies vegetais e respectivos habitats, elaborado no seguimento da directiva Habitats (92/43/CEE) e financiado em parte por instâncias europeias (Projecto LIFE).

1.15- Além disso, o ecossistema costeiro das Lajes do Pico tem um estatuto de Área Protegida desde 1997. Desde então é considerado como Zona de Protecção Especial (ZPE) para as aves dos Açores, segundo a directiva 79/409/CEE, adaptada para o direito interno pelo Decreto-Lei nº 75/91, de 14 de Fevereiro.

1.16- A importância desse local para as aves migratórias coloca-o inclusive ao abrigo da Convenção de Berna, Decreto-Lei nº 316/89, de 22 de Setembro e anexos. A directiva anteriormente referida exorta os Estados-Membros (artigo 3º, n 1) a tomar “todas as medidas necessárias para preservar, manter e restabelecer uma diversidade e uma extensão suficientes de habitats, para todas as espécies de aves referidas no artigo 1º — As que “vivem naturalmente no estado selvagem no território europeu” — e a “preservar, manter e estabelecer os biótipos e habitats designados como zonas de protecção especial — artigo 3º, nº 2.

1.17- Mais recentemente a Comissão Europeia, pela directiva nº 9243/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, anunciou a intenção de criar um conjunto de áreas com

interesses relativamente à preservação de habitats naturais e da fauna e flora selvagem.

1.18- Esta directiva comunitária foi transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei nº 226/97, de 27 de Agosto, diploma que tem como objectivos:

- Conservar a biodiversidade das espécies autóctones da flora e fauna e respectivos habitats;
- Promover a investigação e a divulgação sobre a conservação da natureza;
- Estabelecer a criação de Zonas Especiais de Conservação (ZEC's) que, conjuntamente com as Zonas de Protecção Especial (ZPE's), integrarão uma rede comunitária denominada "Natura 2000".

1.19. Ainda segundo o Estudo de Impacto Ambiental que vimos referindo, essa plataforma constitui um importante enclave de habitats protegidos, com relevância regional, nacional e europeia.

Esse facto foi considerado justificação suficiente para que ela fosse proposta pela Resolução do Governo Regional dos Açores nº 30/98, de 5 de Fevereiro, para se classificada como Sítio de Interesse Comunitário (SIC).

1.20- Assim, qualquer projecto que implique impactos negativos só poderá ser autorizado quando se verifique a ausência de solução alternativa e ocorram razões imperativas de interesse público, nomeadamente de natureza social e económica, como tal reconhecida por despacho conjunto do Ministério do Ambiente e do ministro competente em razão da matéria (artigo 7º, nº 1).

2- Feito o historial deste processo no período 1986/2000 e permitindo-me não ter quaisquer comentários ou explicações para a inexistência de um único projecto em todo o este processo nem sobre os muitos compromissos ou destinos das "verbas prometidas" o que, salvo melhor opinião, deveria ter sido dirigido em tempo oportuno aos vários responsáveis tutelares da orla costeira e ambiente, passo a informar acerca dos trabalhos desenvolvidos durante o corrente ano sob a tutela de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente.

2.1- Assim, a 16 de Janeiro p.p. a Secretaria Regional do Ambiente promoveu uma reunião nas Lajes do Pico que contou, entre outros, com a presença do Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico e vereação, da Directora Regional do

Ambiente, do Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, do Presidente da Junta de Freguesia das Lajes do Pico e os convidados da edilidade, Engº Gabriel Silva do LNEC, Engº Aurélio Machado, Engº Germano Domingos e o Senhor Leonildo Machado.

2.2- Efectuado o historial deste processo e discutido o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) concluiu-se pela necessidade de constituir uma Comissão que, representando os interesses dos munícipes e as suas preocupações sócio-económicas, incorporasse também as dimensões técnicas e ambiental, bem como a salvaguarda das pessoas e bens.

2.3- Acordada a sua constituição este Grupo foi nomeado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente exarado a 21 de Fevereiro de 2001, tendo incluído os seguintes representantes:

- Engº Morim de Oliveira (DROTRH/SRA);
- Engº Gabriel Silva (LNEC);
- Prof. Dr. José Azevedo (UA);
- Engº Germano Domingos (CML);
- Engº Aurélio Machado (CML).

2.4- Em Agosto último foi apresentado a Sua Excelência o Secretário regional do Ambiente o relatório do Grupo de Trabalho para a Definição e Análise de Soluções Alternativas. Em síntese o Grupo de Trabalho recomenda:

1. A construção da obra de protecção costeira da Lagoa de Cima com 450 m de comprimento e coroamento à cota + 4m para o que sugere a elaboração dos necessários estudo e projectos;
2. A realização de uma campanha de recolha de dados que permita avaliar as condições de ocorrência da sobreelevação do nível do mar e os valores extremos previsíveis;
3. A monitorização do comportamento desta obra e da sua influência nos níveis de água na Lagoa de Cima e na inundação da zona baixa da vila;
4. O estudo do sistema urbano de drenagem de águas pluviais e de eventuais medidas correctivas para melhorar o seu funcionamento;

5. A assunção, por todas as entidades envolvidas na gestão desta zona, de que a construção de obras de protecção costeira — a referida em a) ou qualquer outra que os estudos e os resultados da monitorização viessem a aconselhar — não viabilizará a ocupação da faixa marginal, com qualquer construção, seja para que fins for, dado esta faixa continuar a ser, sempre, uma zona de risco.

2.5. Em Setembro último o Conselho de Governo reunido em Santa Cruz das Flores determinou: “..., autorizar o Secretário Regional do Ambiente a abrir um concurso para a elaboração do respectivo projecto e de um ensaio em modelo reduzido em laboratório acreditado para o efeito”.

2.6. Em cumprimento daquela decisão a Secretaria Regional do Ambiente irá encomendar o projecto e respectivo EIA bem como os respectivos estudos laboratoriais dando mais um passo determinante para a construção de tão falada e nunca realizada infraestrutura.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.”

Secretário (Raúl Rego): Da Presidência do Governo, resposta ao requerimento nº 107/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo, do PSD, do seguinte teor:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. o seguinte:

1. Ao contrário do que os Senhores Deputados referem no seu requerimento, o acesso à informação estatística actualizada não é um privilégio dos membros do Governo Regional:
2. O Governo Regional esteve, está e vai continuar a estar empenhado em colocar à disposição dos cidadãos e dos Senhores Deputados um vasto leque de dados estatísticos actualizados que permitem a todos os interessados fiscalizar e ajuizar em tempo útil a actividade governativa;
- 3- A disponibilização e difusão da informação estatística é feita através do portal Internet - <http://www.ine.pt/srea/> - do Serviço Regional de Estatística dos Açores

(SREA) e de publicações regulares como o novo Boletim Trimestral. Os interessados podem ainda contactar o SREA por telefone e correio electrónico;

4- Sempre foi preocupação do SREA manter a informação estatística à disposição do público e dos Senhores Deputados actualizada. Desde o início de 2001, por exemplo, o portal do SREA tem disponível a informação mensal relativa ao Turismo e informação trimestral relativa ao Emprego e Desemprego;

5- Foi também disponibilizada no portal Internet do SREA a informação relativa aos Censos de 2001 e ao Recenseamento Geral da Agricultura de 1999. Além disso, passou também a ser possível consultar e fazer a importação de dados dos Boletins Trimestrais já publicados. Em suma: nunca houve tanta informação estatística actualizada à disposição de todos os interessados como agora.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*António Loura*): Estão presentes à sessão os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.ºs 26 e 27, bem como os Suplementos n.ºs 22, 24 e 27.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Assembleia da República, pedido de parecer da ALRA sobre o Projecto de Lei “Residência em Região Autónoma para efeitos do Código do IRS”.

Baixou à Comissão de Economia

Secretário (*António Loura*): Da Câmara Municipal da Praia da Vitória, envio de parecer sobre a Proposta do Plano para 2002.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos do turismo no espaço rural”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, que regula o turismo de natureza”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto Regulamentar que “altera o Decreto Regulamentar nº 22/98, de 21 de Setembro, que regula a declaração de interesse para o turismo”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “regula a actividade marítima-turística, revogando os Decretos-Lei nº 564/80, de 6 de Dezembro e nº 200/88, e 31 de Maio, e a Portaria nº 59/88, de Janeiro.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 167/97, de 4 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos destinados à actividade do alojamento turístico”.

Baixa à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 168/97, de 4 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto Regulamentar que “regula os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos empreendimentos do turismo no espaço rural”

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “cria o Sistema Nacional de Gestão de Crises”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “define a organização e atribuições do sistema de autoridade marítima”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 331/98, de 3 de Novembro, que criou o Instituto Marítimo Portuário e que aprovou os seus estatutos”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “regula o regime de recrutamento centralizado para categorias de ingresso nos quadros da Administração Pública e estabelece os princípios gerais a que o mesmo deve obedecer.”

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “define a estrutura e o funcionamento da Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar e cria o Sistema Nacional de Qualidade e Segurança Alimentar”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “aprova o novo enquadramento jurídico do Sistema Português de Qualidade”.

Baixa à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “aprova e

estabelece o regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos e que aprova o regulamento geral do serviço de pilotagem.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que “cria bolsa de emprego da Administração Pública”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao regime da realização do concurso com vista à concessão de obras públicas em regime de portagem SCUT (sem cobrança aos utilizadores) de troços rodoviários na Ilha de São Miguel.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao Plano Regional para 2002.

Baixou às Comissões de Assuntos Sociais, Política Geral, Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho e Comissão de Economia.

(A proposta em apreço encontra-se arquivada no respectivo processo)

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002”.

Baixou às Comissões de Assuntos Sociais, Política Geral, Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho e Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Grupo Parlamentar do PCP, envio da Proposta de Resolução — “Relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores”.

Baixa à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Do Grupo Parlamentar do PCP, envio da Proposta de Resolução — “Para uma plataforma de entendimento relativa ao estatuto remuneratório dos trabalhadores das IPSS”.

Baixa à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Grupo Parlamentar do PS, envio do Projecto de Decreto Legislativo Regional “elevação da freguesia das Lajes, no concelho da Praia da Vitória, à categoria de vila”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Sub-Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-lei nº 153/91, de 23 de Abril, que aprova a reorganização do Concelho Nacional do Planeamento Civil de Emergência e das Comissões Sectoriais de Planeamento Civil de Emergência”.

Secretário (*António Loura*): Da Sub-Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da colocação no mercado dos produtos biocidas, transpondo a Directiva 98/VIII/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Fevereiro de 1998”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução que “aprova a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no ano 2000”.

Secretário (*António Loura*): Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o “enquadramento legal do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 200”2.

Secretário (*Raúl Rego*): Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre as Propostas do Plano e do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

— Da Comissão de Política Geral parecer sobre as Propostas do Plano e Orçamento para 2002.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre o Projecto de Lei que “altera os artigos 3º e 9º do Decreto-Lei nº 52/97, de 4 de Março, que estabelece a natureza, composição, competências e funcionamento do Conselho Superior do Desporto”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 18/2001, “regime de profissionalização em serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros da zona pedagógica”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Lei nº 103/VIII que “define os objectivos e princípios orientadores da política nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PCP, “relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta do Plano para 2002.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, relatório e pareceres sobre os Projectos de Decreto Legislativa Regional “aumento das pensões e das reformas, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, de revisão do montante de complemento de pensão, apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP e sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional do complemento de pensão e da remuneração complementar, apresentadas pelo Governo Regional.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional — “regime da realização do concurso com vista à concessão de obras públicas em regime de portagem SCUT (sem cobrança ao utilizador) de troços rodoviários na Ilha de São Miguel”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, relatório e parecer sobre as Propostas do Plano e Orçamento para 2002

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, relatório e parecer final sobre as Propostas do Plano e Orçamento para 2002.

Presidente: Srs. Deputados, terminámos a leitura da correspondência. Como é normal, ela encontra-se à vossa disposição.

Queria informar a Câmara que participei, em representação da Assembleia, em dois eventos que se realizaram em Lisboa e na Madeira. Refiro-me ao centenário do nascimento de Vitorino Nemésio, que decorreu na Biblioteca Nacional, em Lisboa, e à V Conferência das Assembleias Legislativas Regionais da Europa, que decorreu no Funchal com a presença de 48 Presidentes de Parlamentos da Europa.

Gostaria também de informar que sobre esta Conferência já mandei distribuir as conclusões finais e que os demais documentos estão à disposição de V. Exas. nos arquivos da ALRA.

Posto isto, passamos ao **Período da Ordem do Dia** com a leitura dos relatórios ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Tem a palavra o relator da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Deputado José Nascimento Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-período legislativo de Novembro de 2001.

Capítulo I

Generalidades

Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

Partido Socialista (PS)

- António José Loura
- Herberto Rosa
- Hernâni Jorge
- José Nascimento Ávila
- Manuel Campos
- Renato Leal

Partido Social Democrata (PSD)

- José Manuel Bolieiro
- Mark Marques
- Sérgio Ferreira

Partido Popular (CDS/PP)

Paulo Gusmão

Partido Comunista Português (PCP)

José Decq Mota

Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – Herberto Rosa (PS)

Relator – José Nascimento Ávila (PS)

Secretário – Sérgio Ferreira (PSD)

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu nos dias 29 e 30 de Outubro de 2001, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, de acordo com o calendário estabelecido para apreciação das propostas de Plano Regional Anual e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2002 e audição dos Secretários Regionais. Os deputados Mark Marques (PSD) e Paulo Gusmão (CDS/PP) faltaram justificadamente.

A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Março de 2001, pelas 10,00 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta. O deputado Paulo Gusmão (CDS/PP) faltou justificadamente.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho voltou a reunir no dia 12 de Novembro de 2001, pelas 15,00 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta. Estiveram presentes todos os deputados que integram a Comissão.

Capítulo III

Trabalho realizado

Reuniões da Comissão de 29 e 30 de Outubro de 2001.

Estas reuniões tiveram como Ordem de Trabalhos a apreciação do Plano Regional Anual e do Orçamento para 2002.

A Comissão emitiu parecer favorável sobre o enquadramento legal daqueles documentos, que foi aprovado por unanimidade.

A Comissão também apreciou as referidas propostas nas áreas que são da sua competência, tendo procedido à audição dos respectivos Secretários Regionais. Relativamente a estes documentos a Comissão emitiu parecer favorável, que foi aprovado por maioria.

Reunião da Subcomissão de 30 de Outubro de 2001.

Emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Lei que altera o Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, que aprova a reorganização do Conselho Nacional do Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) e das comissões sectoriais de planeamento civil de emergência.

A Subcomissão apreciou este projecto de Decreto-Lei e emitiu por unanimidade parecer favorável na generalidade e especialidade.

Emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da colocação no mercado dos produtos biocidas, transpondo a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, em 16 de Fevereiro de 1998.

A Subcomissão apreciou este projecto de Decreto-Lei e deliberou por unanimidade dar parecer favorável na generalidade e especialidade.

Reunião da Comissão de 12 de Novembro de 2001.

Nesta reunião a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciou e votou o presente relatório.

Capítulo IV

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:

Proposta de Resolução - Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999.

Pedido de levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Duarte Nuno Martins de Freitas.

Pedido de autorização para audição, como arguido, do Deputado João Manuel Bettencourt da Cunha.

Pedido de autorização para audição, como testemunha, do Deputado Renato Luís Pereira Leal.

Horta, 12 de Novembro de 2001

O Relator, José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel Herberto Rosa

Presidente: Tem a palavra o relator da Comissão de Política Geral.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Novembro de 2001)

Capítulo I

Trabalhos realizados

- Nos dias 29 e 30 de Outubro de 2001, a Comissão reuniu, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de proceder à audição, relativa a Proposta de Plano e Orçamento para 2001, com:
- Secretário Regional Adjunto da Presidência, sobre Administração Pública, Regional e Local e sobre comunidades açorianas;
- b) Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, sobre Habitação, Equipamentos, Sistema Rodoviário e Protecção Civil;
- c) Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus, sobre questões europeias.

2- No dia 30 de Outubro de 2001, a Comissão reuniu a fim de apreciar e emitir Parecer sobre a mencionada Proposta de Plano, a qual mereceu Parecer favorável por parte do P.S. e abstenção do P.S.D. e do P.C.P., que reservaram a sua posição para Plenário. Tudo conforme relatórios em anexo

3- A Comissão reuniu, ainda, no dia 30 de Outubro, no mesmo local, a fim de:

- a) apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao regime de comparticipação na recuperação de Habitação Degradada, tendo sido deliberado solicitar a prorrogação de prazo com vista a emissão do respectivo Parecer;
- b) apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo às condições de acesso e de exercício das profissões de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e de Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho e normas de emissão de certificados de aptidão profissional e das condições de homologação dos respectivos cursos de formação profissional, tendo sido deliberado proceder a consulta pública;

c) apreciar a Proposta de Resolução que visa uma plataforma de entendimento relativo ao Estatuto Remuneratório dos Trabalhadores das IPSS, sendo decidido solicitar parecer aos Sindicatos já envolvidos nesta matéria aquando da sua anterior discussão na Assembleia Legislativa Regional dos Açores;

d) Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a elevação da freguesia das Lajes, no município da Praia da Vitória, a categoria de vila, tendo sido decidido consultar os serviços jurídicos da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, com vista ao prosseguimento do respectivo processo.

II- Assuntos pendentes

Estão pendentes na Comissão os processos referidos no ponto anterior e bem assim os processos relativos à criação de novas freguesias, a alteração ao Decreto Legislativo Regional n° 981-A, de 29 de Junho, que elevou a categoria de cidade a Ribeira Grande, para além das audições previstas a respeito dos Acordos Internacionais sobre a utilização da Base das Lajes.

Horta, 12 de Novembro de 2001

O Relator, Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel da Silva Azevedo

Presidente: Tem a palavra o relator da Comissão de Assuntos Sociais.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Sociais a que se refere o artigo 125° do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Novembro de 2001)

Generalidades

Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Sociais e constituída pelos seguintes senhores deputados:

1. Partido Socialista (PS)
 - Francisco Sousa
1. José do Rego
2. Nélia Amaral
3. Claudia Cardoso
4. José San Bento Manuel Avelar
2. Partido Social Democrata (PSD)
5. Bento Barcelos
6. Costa Pereira
7. Joaquim Machado
3. Partido Comunista Português (PCP)
8. Paulo Valadão

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais e constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente - Francisco Sousa

Relator- José do Rego

Secretário - Joaquim Machado

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 29 e 30 de Outubro, do ano corrente, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da

Horta e na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de Ponta Delgada no dia 9 de Novembro.

Nas reuniões dos dias 29 e 30 de Outubro os Deputados do Partido Socialista, Nélia Amaral e Claudia Cardoso, foram substituídos pelos Deputados Andreia Cardoso, Paulo Messias, Oscar Rocha, Manuel Campos e Renato Leal. O Deputado Bento Barcelos, do Partido Social Democrata, foi substituído pelo Deputado João Cunha.

Na reunião do 9 de Novembro a Deputada do Partido Socialista Claudia Cardoso foi substituída pelo Deputado Luís Paulo Alves e os Deputados do Partido Social Democrata Bento Barcelos e Costa Pereira pelos Deputados Manuel Azevedo e Jo30 Cunha.

Capítulo II

Trabalho realizado

1. - Durante o Ante-período Legislativo de Novembro a Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciou e deu parecer aos seguintes diplomas:

1.1. Plano e Orçamento para 2002

A Comissão deu parecer favorável, por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata e do deputado do Partido Comunista Português que reservaram a sua posic,30 para o Plenário.

1.2. Proposta de Lei nº 103/VII - Define os objectivos e princípios orientadores da política nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências.

A Proposta de Lei define a prevenção primária como uma tarefa a ser planeada e implementada de forma descentralizada, que deve ser assumida como uma responsabilidade do conjunto da sociedade, dos poderes públicos, das instituições privadas, da comunidade escolar, das famílias, das empresas e dos meios de comunicação, numa competência partilhada pelos diferentes intervenientes locais, competindo ao poder autárquico a coordenação do planeamento e das intervenções em cada concelho.

A comissão deu um parecer favorável na generalidade por unanimidade e para especialidade apresentou uma alteração visando a explicitação da sua aplicabilidade a Região.

1.3. Projecto de Decreto-Lei que altera os artigos 3º e 9º do D. L. nº 52/97, de 4 de Março, que estabelece a natureza, composição, competências e funcionamento do Conselho Superior do Desporto.

Este decreto-lei visa alterar a composição do Conselho Superior de Desporto por forma a torna-lo mais eficiente e representativo de todas as autoridades desportivas.

A Comissão deu parecer favorável por unanimidade ao projecto.

1.4. Proposta de Resolução do PCP - Relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores.

A Proposta visa encarregar a Comissão Permanente dos Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente as toxicodependências e as respostas dadas pelas diversas entidades, nomeadamente o Governo Regional, no sentido de encontrar medidas eficazes ao seu combate. A Comissão devera ainda procurar conhecer as respostas que estão a ser implementadas a nível Nacional e Comunitário, assim como o que se perspectiva para o futuro.

A Comissão deliberou por unanimidade dar parecer favorável a proposta.

1.5. Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 18/2001-Regime de Profissionalização em Serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros de Escola e de Zona Pedagógica.

Esta Proposta visa regulamentar na Região Autónoma dos Açores os aspectos do regime da profissionalização em serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros de escola e de zona pedagógica que, dada a especificidade do sistema educativo e as competências dos órgãos de governo próprio, devem ser objecto de intervenção por parte da administração regional autónoma.

A Comissão solicitou parecer as organizações sindicais do pessoal docente.

A Comissão deliberou por maioria dar parecer favorável a Proposta, com os votos a favor dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português que reservaram a sua posição definitiva para o Plenário.

Capítulo II

Trabalhos pendentes

1 - Proposta de Resolução - Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999.

Ponta Delgada, 9 de Novembro de 2001

O Relator: José de Sousa Rego

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Francisco Sousa

Presidente: Tem a palavra a relatora da Comissão de Economia.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Economia a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Novembro de 2001)

Capítulo I
Generalidades

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Dionísio de Sousa
Andreia Cardoso
Francisco Oliveira
Manuel Silveira
Lizuarte Machado
Cabral Vieira

b) Partido Social Democrata (PSD)

Berta Cabral
Luís Sequeira de Medeiros
Duarte Freitas

c) Partido Comunista Português (PCP)

José Decq Mota

2 – Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente: Dionísio de Sousa

Relatora: Andreia Cardoso

Secretário: Luís Sequeira de Medeiros

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão de Economia reuniu no dia 30 de Outubro, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta, tendo o deputado Manuel Silveira (PS) sido substituído pelo deputado António Gomes (PS). A deputada Berta Cabral faltou justificadamente.

Esta reunião destinou-se à audição dos membros do Governo, no âmbito da discussão do Plano Regional e Orçamento Regional para 2002. De acordo com as suas competências, a Comissão de Economia procedeu à audição do Senhor Secretário Regional da Economia, do Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas e do Senhor Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento.

A Comissão de Economia reuniu, pela última vez, no dia 7 de Novembro, na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, com o intuito de apreciar as seguintes propostas de Decreto Legislativo Regional:

- 1) Estabelece o regime da realização do concurso com vista à concessão de obras públicas, em regime de portagem SCUT (sem cobrança ao utilizador), de troços rodoviários para a ilha de São Miguel;

- 2) Orçamento e Plano Regional para 2002;
- 3) Revisão do montante do complemento de pensão, apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Social Democrata;
- 4) Revisão do montante do complemento de pensão, apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Popular;
- 5) Regime jurídico relativo à atribuição, na Região Autónoma dos Açores, do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar.

Constava também da ordem de trabalhos a audição ao Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento sobre o ponto um da referida ordem de trabalhos, tendo este informado a Comissão das razões que levaram à proposta em causa.

Assim, o Sr. Secretário informou a Comissão que o regime de portagem sem cobrança aos utilizadores – SCUT – é um mecanismo financeiro frequentemente utilizado na Europa, não sendo Portugal uma excepção.

Referiu ainda que com este instrumento vai ser possível realizar na Região investimentos de valor significativamente elevado, os quais não constarão dos futuros planos de investimento.

Capítulo III

Trabalho Realizado

Durante o ante-período legislativo de Novembro a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime da realização do concurso com vista à concessão de obras públicas, em regime de portagem SCUT (sem cobrança ao utilizador), de troços rodoviários para a ilha de São Miguel;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional relativo ao Orçamento Regional para 2002
- Projecto de Decreto Legislativo Regional relativo ao Plano Regional para 2002;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Revisão do montante do complemento de pensão, apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Social Democrata;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Revisão do montante do complemento de pensão, apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Popular;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Regime jurídico relativo à atribuição, na Região Autónoma dos Açores, do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Encontram-se para parecer na Comissão de Economia os seguintes documentos:

- Conta da Região do ano de 1998;
- Conta da Região do ano de 1999;
- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 34/2001, de 8 de Fevereiro, que institui o regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC) prorrogando por um ano o prazo da sua entrada em vigor;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo quadro legal para a aplicação do Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis;

- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro que estabelece as disposições aplicáveis à constituição e à manutenção das reservas de segurança em território nacional de produtos de petróleo, transpondo para o direito interno a Directiva da Comissão n.º 98/93/CE, de 14 de Dezembro;
- Projecto de Decreto-Lei que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS);
- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 248/2000, de 23 de Janeiro que estabelece as disposições aplicáveis à constituição e à manutenção das reservas de segurança em território nacional de produtos de petróleo, transpondo para o direito interno a Directiva da Comissão n.º 98/93/CE, de 14 de Dezembro;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras relativas às normas de eficiência energética para balastos de fontes de iluminação fluorescentes transpondo para o direito interno a Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2000/55/CE, de 18 de Setembro.

Angra do Heroísmo, 10 de Novembro de 2001

A Relatora: Andreia Cardoso

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Dionísio de Sousa

Presidente: Terminada a apresentação dos relatórios, passamos ao ponto 2 da nossa ordem de trabalhos: **Relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores.**

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta Proposta de Resolução que iniciamos a sua apresentação, pretende que a Comissão dos Assuntos Sociais continue aquilo que no passado já foi feito por esta Assembleia em relação ao estudo das toxicodependências.

Ainda na Legislatura passada, a Comissão dos Assuntos Sociais, durante um ano, analisou estas matérias e, posteriormente, no plenário da Assembleia, encarregou uma comissão específica e eventual de continuar esse estudo que terminou praticamente com o terminus da legislatura, tendo sido elaborado um estudo completo sobre esta matéria.

Entendemos que está na altura da Assembleia continuar a prestar atenção e continuar a se preocupar, quer com as respostas que são dadas a nível regional à problemática das toxicodependências, quer com aquilo que a nível nacional e a nível comunitário é feito de novo, em relação às respostas que têm que ser dadas aos toxicodependentes, no sentido deles poderem livrar-se dessa doença que, infelizmente, hoje atinge muitas pessoas e que causa todos os problemas que bem conhecemos.

Por outro lado, é fundamental que na Região Autónoma dos Açores possamos ter consciência daquilo que, de um modo geral, se faz em relação a esta matéria e que através da Comissão dos Assuntos Sociais possa chegar a todos os deputados da Assembleia Regional, e de um modo geral a toda a sociedade açoriana, aquilo que a Comissão for capaz de fazer no sentido de aprofundar o que diz respeito às toxicodependências.

Entendemos que um ano é tempo suficiente para que possa ser produzido um bom trabalho em relação a esta problemática.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para manifestar o voto favorável do PS em relação a essa pretensão do PCP no que se refere ao relatório das toxicodependências.

Consideramos que é um contributo válido, sobretudo para os Srs. Deputados — como disse o Sr. Deputado Paulo Valadão — e para a sociedade em geral, no sentido de acompanharem aquilo que já foi feito, aquilo que é feito e aquilo que será feito também em matéria de toxicodependência nos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para dar também a indicação do voto favorável do PSD a esta proposta.

É uma proposta bem-vinda, que dá continuidade a um trabalho que na anterior legislatura se procedeu em matéria de avaliação do que se vai fazendo em relação ao combate à toxicodependência.

É uma proposta meritória para um acompanhamento e também para sugestões sobre a política do que, no plano nacional e regional, se pode ir fazendo no sentido de, no plano legislativo, termos ideias concretas para colaborar no combate à toxicodependência na Região Autónoma dos Açores, que já é um problema grave e que preocupa naturalmente toda a sociedade.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir que o Governo terá muito gosto em colaborar com essa Comissão fornecendo todos os dados que sejam considerados como essenciais na prossecução do seu objectivo que, afinal de contas, é o objectivo de todos nós e da política deste Governo, no que diz respeito às lutas contra as dependências, quer sejam elas ilícitas, quer sejam elas lícitas.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao debate na especialidade dos nºs 1 e 2.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os nºs 1 e 2 foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.

Presidente: Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos: **Proposta de Decreto Legislativo Regional — Regime de profissionalização e serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros de escola e de zona pedagógica.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, para proceder à sua apresentação.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): **Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional cuja discussão agora iniciamos, visa essencialmente, por um lado, esclarecer os critérios de prioridade na admissão à profissionalização (estabelecer critérios claros em termos de quais os docentes que em cada ano devem ser submetidos a profissionalização), estabelecer uma clarificação naquilo que diz respeito à data de produção de efeitos da própria profissionalização e das classificações obtidas no processo de profissionalização, estabelecer condições novas no que diz respeito à dispensa do processo de profissionalização, quer no que diz respeito à dispensa total, quer à dispensa do 2º ano.

No que diz respeito à dispensa do 2º ano, é encurtado de 6 para 5 o prazo de dispensa, o que na prática acaba por ser igual, já que o ano da profissionalização passa a contar, quando antes não estava incluído neste ponto.

Por outro lado, criam-se condições para que aqueles professores que já tenham uma larga experiência docente e que por razões que não lhe sejam imputáveis não tenham sido admitidos ao processo de profissionalização, possam ser dispensados dele.

Associada a esta norma, aparece uma outra que permite o acesso aos concursos externos, na qualidade de professor profissionalizado, aos candidatos que tenham reunido as condições para dispensa.

De facto, havia aqui uma situação de manifesta injustiça face aos candidatos que obtiveram a sua profissionalização dentro do regime normal universitário e aqueles que a obtiveram por sua conta, frequentando a universidade aberta ou outra escola superior e que se viam impedidos do acesso aos quadros, enquanto que se tivessem acedido aos quadros, seriam de imediato considerados profissionalizados.

Portanto, resolvem-se estes problemas adaptando ao contexto regional e às competências dos órgãos próprios de Governo próprio da Região, aquilo que está disposto na legislação nacional sobre esta matéria.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai aprovar, na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo apresentada pelo Governo, porque acha que ela vem superar uma lacuna que existe na legislação regional que tem em vista o enquadramento dos docentes em profissionalização, alguns deles que já contribuíram com muito trabalho de docência ao longo de vários anos na Região, que hoje fazem parte dos quadros de escola ou dos quadros de zona pedagógica e outros ainda que terão, com este Decreto Legislativo Regional, a possibilidade de aceder a esses mesmos quadros na Região.

O Partido Socialista na Comissão apresentou um conjunto de proposta de alteração, propostas estas que visam, ao fim e ao cabo, melhorar o carácter técnico-jurídico da proposta, como por exemplo, o artigo 1º fazia o enquadramento...

Presidente: Sr. Deputado, nós não estamos a discutir o diploma na generalidade.

A parte de especificar os artigos, ficaria para a discussão na especialidade.

O Orador: De qualquer maneira, as alterações são importantes, por isso é que eu estava a referi-las.

O que eu queria dizer é que foram feitas algumas propostas de alteração na Comissão, umas de carácter técnico-jurídico, outras de redacção e hoje apresentámos na Mesa uma outra proposta relacionada com o artigo 10º que na altura própria discutiremos.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Quando analisámos o documento que estamos aqui a apreciar na Comissão, reservámos para o plenário a nossa posição em relação à matéria.

Queria começar por afirmar que, com as alterações que já foram apresentadas e aprovadas na Comissão e ainda com a alteração que está em cima da Mesa e que para nós é fundamental — a possibilidade da redução de duas horas lectivas ao professor orientador — consideramos que houve melhorias nesta proposta que vieram de encontro àquilo que alguns sindicatos fizeram chegar à Comissão como propostas suas, no sentido de aceitarem o diploma.

Satisfeitas estas pretensões das organizações sindicais que nós considerávamos justas, entendemos que se poderá votar — e da nossa parte votaremos — favoravelmente o diploma.

De qualquer modo, gostaria de chamar a atenção para um aspecto que não vai inviabilizar o nosso voto favorável, mas que pensamos que terá que haver algum cuidado em relação a ele.

Embora esta proposta se apresente como uma legislação regional, a realidade é que a nível nacional existe um Decreto-Lei, o 287/88, que regulamenta esta matéria.

Nós entendemos que talvez devia ficar jurídica e tecnicamente melhor, se se tivesse feito a adaptação do diploma nacional à Região.

De qualquer modo, com as alterações que foram introduzidas gradualmente, acabou-se por ter neste momento, em condições de ser aprovado, um diploma que se aproxima muito daquilo que está legislado em relação ao todo nacional.

Por isso entendemos que a votação em plenário, em relação a esta matéria, deverá ser favorável.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com o diploma, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos agora ao debate na especialidade.

Para o artigo 1º há uma proposta de aditamento, creio que assumida pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O artigo 1º trata do objecto e âmbito deste Decreto Legislativo Regional.

O Grupo Parlamentar do PS entendeu apresentar uma proposta de alteração que definisse claramente o âmbito de todo o decreto, dado que no seu artigo 7º estava definido quais eram as competências que não eram da Região e no artigo 1º estavam definidas as competências da Região.

De modo a que todo o âmbito e objecto ficassem num só artigo, entendemos apresentar uma proposta de emenda e de alteração. Assim, em relação ao artigo 7º, o ponto nº 1 passava para ponto 2 do artigo 1º.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

É para declarar que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume todas as propostas feitas na Comissão e que constam do relatório.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre o artigo 1º, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento para o artigo 1º, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação do artigo 1º, incluindo já esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos aos artigos 2º e 3º, para os quais não existe propostas de alteração.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: Os artigos 2º e 3º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º para o qual há uma proposta de alteração, assumida pelo Partido Socialista.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação do artigo 4º, incluindo já esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 5º para o qual há uma proposta de emenda, também assumida pelo Partido Socialista.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de emenda para o artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação do artigo 5º, incluindo já esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º. Para este artigo há uma proposta de emenda nos mesmos termos das anteriores.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de emenda para o artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação do artigo 6º, incluindo já esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º, cuja epígrafe é “componente lectiva”. Há uma proposta de eliminação e de substituição do texto inicial, apresentada pelo PS.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 8º. Para este artigo há uma proposta de alteração oriunda da Comissão subscrita pelo PS e outra apresentada pelo PSD.

Está aberto debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD propõe uma alteração para a alínea c) do nº 2 do artigo 8º, por considerar que, tendo a profissionalização em serviço carácter obrigatório para todos os docentes que não estejam no desempenho de cargos públicos e não estejam abrangidos por uma licença decorrente de uma doença prolongada ou por maternidade, sendo obrigatório para não serem automaticamente exonerados do quadro, não faz sentido que sejam eles próprios a suportar os encargos desta formação.

Por outro lado, nós verificámos que não se trata sequer de algo que seja uma grande novidade, porque até agora a Região tem assumido os encargos com a profissionalização em serviço.

Isto significa que há neste processo, a ser aprovada esta redacção, “filhos e enteados”, os que beneficiaram da profissionalização em serviço paga pela Região, e os que doravante irão pagar as propinas que eventualmente lhes venham a ser devidas pelos estabelecimentos de ensino superior.

Não faz sentido que, por exemplo, a Região esteja na disponibilidade, com a qual nós até concordámos, de financiar estágios para jovens licenciados das comunidades que venham fazer estágios aos Açores, que a Região pague formação profissional facultativa para todos os funcionários da Administração Pública Regional e depois exija aos professores, que são obrigados a fazer esta profissionalização, que tirem do seu bolso para poderem aceder a esta obrigatoriedade que lhes é imposta pelo Governo Regional.

Do nosso ponto de vista não faz sentido que a Região obtenha uma melhor qualidade no sistema educativo à custa do bolso dos professores. Daí nós propormos que tal como tem acontecido até agora, a Região continue a assumir os encargos com as propinas que forem devidas aos docentes em profissionalização.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

É para dizer em nome do nosso Grupo Parlamentar que nós discordamos com aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Joaquim Machado, porque há algumas coisas que não correspondem, na nossa perspectiva, à realidade dos factos.

Nenhum professor é obrigado a fazer a profissionalização. É obrigado a fazer a profissionalização o professor, o jovem, a pessoa que pretende e está a fazer um curso para a docência e esse sim, no seu curso tem integrada a parte respeitante ao estágio. Esse tem que fazê-lo, porque se não fizer no âmbito da formação não é professor, não é licenciado, a partir do momento em que a lei de bases do sistema educativo alterou para licenciatura a exigência de formação inicial para todos os docentes.

Quem quer ser docente e é docente de formação, tem o estágio integrado e esse estágio sim é obrigatório para que seja licenciado. Se não fizer o 5º ano da sua formação, ou seja, o ano do estágio, não é professor, nem tão pouco é licenciado.

Portanto, não é obrigatório para estes professores que estamos a falar, porque estes professores são pessoas que têm uma formação académica, científica, faltando-lhe a componente da parte docente das ciências de educação e essa parte não é obrigatória. É obrigatória se ele quiser ser professor.

A generalidade destes professores tirou uma formação que não era voltada para a docência, logo não é obrigatória. É obrigatória e indispensável para quem quiser ingressar, efectivamente, com o novo sistema que está a ser montado, mas não é obrigatória para que se seja profissional, porque ele já tem uma formação que não é obrigatória.

Depois disse que é feita à custa do bolso dos professores.

Eu diria que sempre foi, porque há uma série de situações na formação dos professores que sempre foi à custa deles. A maioria dos Srs. Deputados fez o seu curso à sua custa. Eu fiz o meu à minha custa e quem fez o curso de formação de professores, qualquer que ele seja, foi à sua custa. Portanto, continua a ser à sua custa, porque ele tem uma formação que não é, repito para ser professor (veja-se o artigo 33º do Estatuto da Carreira Docente).

Também se diz que há injustiças e desigualdades.

Julgo que não há injustiças nem desigualdades, porquanto muitos dos professores que existem na nossa Região fizeram a sua profissionalização através da Universidade Aberta, por exemplo, e tiveram sempre que pagar as propinas.

Portanto, exclusivamente ou quase só aqueles que fizeram a profissionalização através do contrato feito pelo Governo Regional ou pela Secretaria Regional da Educação e Cultura com a Universidade dos Açores, é que esse pacote englobava essa situação.

Se qualquer jovem que está a fazer o seu curso de professor tem que pagar as propinas, qualquer que seja o seu rendimento, qualquer que seja a sua situação

económica, aí sim, é injusto que uma pessoa que já tem um ordenado, que já tem um posto de trabalho, não tenha que pagar as propinas, enquanto que se pode estar a exigir a um filho dessa mesma pessoa que pague as propinas para ser professor.

Há aqui diferenças, desde logo, à partida, quer no estatuto dessas pessoas, quer na situação financeira dessas pessoas.

Nós consideramos que não é justo que se diga “não pagamos propinas” quando toda a gente paga propinas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Embora a matéria que estamos a analisar, em nosso entender, tenha alguma importância, não sendo a mais importante no diploma, gostaríamos de deixar expressa a nossa opinião.

Seria preferível para os professores que estão a fazer a sua profissionalização que essa profissionalização e as propinas correspondentes fossem pagas pela Região.

Aliás, o nosso fundamento para esta tomada de posição, vamos encontrá-lo no preâmbulo do Decreto-Lei 2387/88, de 19 de Agosto, que diz:

“A profissionalização em serviço é concebida com uma fase inicial do processo de formação contínua, mas dada que a reorganização do ensino determinada na Lei 46/86 e reformulação dos parques curriculares irão inevitavelmente criar necessidades imediatas de formação para a totalidade do corpo docente, integrará componentes que também visam abranger, numa perspectiva de formação contínua, os professores dos quadros em missão definitiva.”

Isto que foi escrito em 1988 pelo então Governo da República, hoje está actual, em função das alterações curriculares que foram aqui aprovadas nesta Assembleia.

Esta formação dos professores hoje, mais a formação continua dos professores para que eles possam cumprir a nova reforma do ensino, vai obrigar a uma formação cada vez maior, em relação àquilo que nós desde há muitos anos entendemos como

formação contínua e àquilo que os professores no passado exigiam como sua própria formação.

Portanto, entendemos que essa formação tem que ter e tem que ser da responsabilidade da entidade patronal, neste caso o Estado, através da Região Autónoma dos Açores.

Por isso dizemos que entendíamos que era preferível que o pagamento das propinas fosse da responsabilidade da Região.

No entanto, apesar de tudo, entendemos que isto não é o fundamental deste diploma. Isto é um aspecto de pormenor.

Nós vamos votar favoravelmente a proposta de alteração do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais impõe-se um esclarecimento: nós não estamos em presença de propinas para obtenção de um licenciatura. O termo pode propiciar alguns equívocos.

Estamos a falar de professores licenciados do quadro que se não estiverem a exercer nenhum cargo público, se não estiverem em gozo de licença por maternidade, se não estiverem impedidos por motivo de doença prolongada, serão automaticamente exonerados do lugar do quadro de escola em que se encontra provido.

Portanto, é obrigatório. Não estamos a falar em propinas, porque todos pagam neste país, desde que estejam a frequentar um curso superior para obtenção de um grau de bacharel ou licenciatura. Não é disso que estamos a falar.

Estes professores já investiram, já pagaram pela sua licenciatura. Depois, nem sequer é uma questão de opção, porque como o Sr. Deputado Francisco Sousa deve saber, se ainda não se esqueceu do que sabia quando era sindicalista, há muitos grupos disciplinares para os quais não há licenciatura de via ensino, no nosso país. Eu dou-lhe exemplos: direito, economia, os de informática só agora é que estão a

surgir (ainda nem sequer há licenciados de informática/via ensino), electricidade e muitas outras disciplinas.

Esses professores mesmo que quisessem ter feito uma formação inicial para o ensino, não puderam fazer. Estão, por via da disposição deste Decreto Legislativo, obrigados a frequentar a profissionalização.

São eles que devem pagar a sua profissionalização, como disse o Sr. Deputado Paulo Valadão noutras ocasiões e bem, e hoje deve continuar assim. Esta é matéria que deve corresponder a um direito da classe docente.

De facto, o que o Governo quer fazer, é ter a Região com quadros de professores profissionalizados, ao menor custo, isto é, está a poupar onde não deve. Como já tive oportunidade de dizer aqui uma vez, os Açores são demasiadamente pobres para gastar tão pouco em educação.

Digo-lhe ainda mais, Sr. Deputado. Se este princípio de frequência, de pagamento é justo, por que razão até agora o Governo Regional andou a pagar a frequência daqueles que fizeram a profissionalização em serviço na Universidade dos Açores?

É por isso que eu digo e mais uma vez com razão, que há “filhos e enteados”, porque uns não pagaram, outros os senhores querem obrigá-los a pagar.

Se o princípio que agora pretende iniciar é justo, por que não praticaram-no desde o início? Por que razão?

Já agora, quantos docentes na Região fizeram profissionalização pagando na Universidade Aberta e quantos fizeram a profissionalização na Universidade dos Açores não pagando? Diga-me Sr. Deputado e Sr. Secretário, para nós concluirmos se aqui há ou não “filhos e enteados”.

Deputado João Cunha (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Recordo que estamos a discutir o artigo na especialidade.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Em relação ao Sr. Deputado Paulo Valadão, o preâmbulo do diploma que citou é de Agosto de 88. Nessa altura, na nossa Região, tínhamos largas centenas de pessoas que davam aulas e que não tinham formação, até algumas de base não tinham qualquer tipo de formação.

Portanto, esse enquadramento que leu está correcto. Vem no diploma de 88. Neste momento, diria que está desactualizado na parte que temos dos quadros de escola e de zona pedagógica, constituídos na sua quase totalidade pelos docentes profissionalizados.

Em relação ao Sr. Deputado Joaquim Machado, gostaria de lhe dizer, em primeiro lugar, que sei perfeitamente que o artigo 33º do Estatuto da Carreira Docente, desde o início em que foi criado, ou seja, desde 89, garantiu sempre que o sistema iria ter professores sem habilitação na área pedagógica, científica e didáctica, para todas as áreas de formação que não existissem no ensino superior adequadas e era necessário que essas pessoas tivessem um tratamento especial. Tiveram-no e têm em termos de estatuto de carreira. Eu conheço perfeitamente a situação, não me esqueci, nem me vou esquecer porque não me envergonho do meu passado.

Em relação aos professores licenciados, eles não são todos licenciados e isso nós vimos na Comissão e tanto vimos que o PS propôs e agora em plenário volta a propor, que se retire de um dos artigos a palavra licenciados, exactamente porque sabemos que existem várias pessoas que estão a dar aulas na Região, que não têm licenciatura, têm bacharelatos, outros estão equiparados a bacharéis e outros equiparados a licenciados. Portanto, a palavra licenciatura não é aplicável.

No que diz respeito a “filhos e a enteados” na Universidade dos Açores, depende da contratualização que é feita entre a Secretaria e a Universidade.

No caso concreto da Universidade dos Açores, o pacote negociado incluía todas as despesas referentes à formação.

No caso da Universidade Aberta, por exemplo, cada aluno pagou sempre a sua formação, mas o mesmo se pode dizer dos professores que fizeram complementos de formação e que acabaram há pouco tempo, com outras instituições do ensino

superior que tiveram que pagar, por exemplo, 20 contos por mês de propinas. Estamos sempre a falar da mesma coisa.

Estamos a falar de pessoas que fazem, no caso deste diploma, a sua profissionalização. Sem ela não são professores, não entram definitivamente para os quadros.

Na nossa opinião, repito, eles têm um vencimento, têm condições para poderem pagar perfeitamente a sua propina à semelhança de muitos outros e até do próprio filho, se ele for aluno e frequenta um curso de professor, neste momento.

Aqui a nossa igualdade vai para todos e não só para alguns.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quando no artigo 8º a proposta fala no pagamento das propinas, diz: “eventualmente venham a ser cobradas pelas instituições do ensino superior”.

Esta proposta que aqui está visa cobrir uma situação que já existe hoje e que já foi aqui falada.

Houve pessoas, houve professores, houve docentes que fizeram por sua conta...

Deputado Joaquim Machado (PSD): Quantos!

O Orador: São vários professores. É uma questão de se consultar a Universidade Aberta.

Houve vários professores que fizeram, através da Universidade Aberta, a sua profissionalização em serviço. Essa universidade exigiu o pagamento de propinas.

A pessoa, a título pessoal, pagou e formou-se. Não teve nada a ver com a Secretaria Regional. Se quis profissionalizar-se, profissionalizou-se através da Universidade Aberta. Esta era uma situação que gostaria de referir.

No que concerne à formação contínua dos professores, há, houve e continuarão a haver professores que vão pagar a sua formação contínua, (não são os 100\$00 ou 450\$00 que a Associação de Escolas leva).

Portanto, hoje há professores em formação na Região — por exemplo os professores do 1º ciclo que andam a tirar cursos para o movimento da escola moderna — que estão a pagar a sua formação, porque entendem que querem formar-se por sua livre iniciativa.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Não são obrigados!

O Orador: Quanto à obrigatoriedade que o Sr. Deputado fala, aqui ninguém é obrigado a fazer, ninguém é obrigado a ir para o ensino.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Vão para o desemprego!

O Orador: Estes docentes estão nos quadros e eles para continuarem a pertencer aos quadros, têm que se profissionalizar. Ninguém diz que as pessoas são obrigadas a ir para o ensino.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Qual é a alternativa?

O Orador: A alternativa é...

Deputado Joaquim Machado (PSD): O desemprego!

O Orador: Não é o desemprego, Sr. Deputado. Eu não queria entrar neste debate assim.

Há professores formados em economia ou em gestão de empresas como o meu caso, que se quiserem manter-se nas actividades privadas mantêm-se. Quem quer ir para o ensino — pode até ficar na universidade, a universidade não tem pedagógicas para esses professores — tem que fazer a profissionalização.

Um professor estagiário via ensino, está na universidade mais um ano, paga propinas para ser docente. Um outro professor está há 5 anos, não tem pedagógicas, se tiver que pagar propinas — é o que aqui diz — pagará.

Não diz aqui que pagará toda a formação, porque está dito no ponto 1 que a Direcção Regional irá assumir a nível das escolas o pagamento e as despesas com formação que tenha a ver com esses docentes.

Se as universidades assim o exigirem haverá pagamento pela parte do estagiário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou ser breve porque toda a câmara já percebeu as razões que estão por detrás de tudo isto. Aqui já não é a razão que está a imperar, mas sim outros motivos.

Eu estranho que o Sr. Secretário Regional da Educação não apresente os números dos docentes que fizeram a profissionalização na Universidade Aberta e na Universidade dos Açores.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Não os tenho.

O Orador: Mas devia ter, Sr. Secretário. O senhor devia ter os números e sabe porquê? Porque devia começar por ser uma exigência sua, mas já que o senhor não é exigente consigo mesmo, somos nós consigo, porque o papel da oposição e dos deputados, incluindo os da maioria, é fiscalizar a acção do Governo, portanto, devia vir minimamente preparado para este debate e para esta matéria.

O Sr. Secretário devia saber e suponho que até sabe, porque sucessivas vezes, quando eu refiro que interrompeu, suspendeu todo o plano de formação da Secretaria, o senhor adianta logo que está a executar as verbas com o pagamento da profissionalização em serviço na Universidade dos Açores.

É isso que também diz o ofício da sua Directora Regional, que o plano de formação foi interrompido por insuficiência de verbas, dado os compromissos com a profissionalização em serviço e os complementos de formação. É isso que diz o ofício circular distribuído pela sua Directora Regional e suponho que o senhor ainda sabe o que é que ela escreve.

Deputado Francisco Barros (PS): Isso é a ordem de trabalhos!

O Orador Eu tenho aqui a anotação do que está dito, não há nenhum problema e sei até de cor, tantas foram as vezes que já aqui citei. Esteja descansado Sr. Deputado, porque não será a primeira vez que o faço nem será a última. Tenho aqui anotado e posso facultar-lhe até o original.

Deputado Renato Leal (PS): Saiu pelo lugar errado, mas saiu! É branco!

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Srs. Deputados, vamos disciplinar o debate. Temos muito trabalho pela frente.

O Orador: O ofício da sua Directora Regional...

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Essa é a ordem de trabalhos, não é o ofício!

O Orador: O Sr. Secretário sabe o que é que diz o tal ofício circular?

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): O que tem na mão não é a ordem de trabalhos?

O Orador: É a ordem de trabalhos, sim senhor. Qual é o problema em eu ter aqui a ordem de trabalhos?

Sabe o que é que diz o ofício circular da sua Directora Regional?

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sei. Já me citou 5 vezes!

O Orador: Ah! Então já sabe! Por isso é que eu não preciso de o ter na mão para o citar de cor. Está a perceber?

Suponho, Sr. Secretário, que o senhor até sabe quantos são os docentes que fizeram profissionalização em serviço na Universidade dos Açores.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Não sei. Faça um requerimento que eu vou mandar investigar isso!

O Orador: Então, Sr. Presidente, eu vou concluir, porque este Sr. Secretário, ou ainda Secretário Regional da Educação...

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

Deputado Vasco Cordeiro (*PS*): É pior a emenda do que o soneto!

O Orador: ... de facto, tem aqui sucessivas vezes manifestado desconhecimento sobre muitas matérias e hoje manifestou mais uma vez, mas eu até julgo que o Sr. Secretário sabe...

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Não sei!

O Orador: ... porque ele não quer revelar os números. Aí é que está o busílis da questão. De facto, o número dos que fizeram profissionalização em serviço na Universidade dos Açores, paga pelo Governo Regional, é, de longe, muitas dezenas de vezes superior aos que fizeram na Universidade Aberta...

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Essa parte eu até sei. Agora se são 23 ou 41 não sei. Agora que tem razão no que está a dizer, é verdade!

O Orador: O problema é que esses são os filhos...

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Nós temos muitos filhos!

O Orador:... os que vem a seguir são os enteados.

De facto, os senhores querem ter quadros de professores profissionalizados à custa dos vencimentos dos próprios professores.

Deputado João Cunha (*PSD*): Muito bem!

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta assumida pelo Partido Socialista para o artigo 8º, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra PCP.

Presidente: Nesta conformidade fica prejudicada a proposta do PSD.

Passamos à votação do artigo 8º, com a redacção resultante da aprovação anterior daquela proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos de abstenção do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 9º, para o qual existe uma proposta de emenda também subscrita pelo Partido Socialista.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de emenda para o artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação na especialidade do artigo 9º incluindo já esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 10º para o qual há uma proposta do Partido Socialista, uma proposta do PSD e outra proposta que vem da Comissão, subscrita pelo Partido Socialista.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta do Partido Socialista que entrou na Mesa é um pouco diferente da defesa feita na Comissão, porque os Deputados do Partido Socialista entendem que deve haver a redução de duas horas por cada formando.

No nosso entender, apesar de ser necessário começar-se a compensar o trabalho, que não seja a docência, com uma gratificação extraordinária em vez da redução, a profissionalização em serviço, analisando com algum cuidado, poderá trazer alguns problemas em termos de organização das escolas.

Existirão situações em que os orientadores poderão não ser professores no topo de carreira, poderão estar no início de carreira, e o seu horário poderá ser de 20 ou 22 horas. Se o formando tem 16, dará logo qualquer coisa como 36 horas e se tiver 2 formandos dá 40 e tal horas. Aquela parte da componente lectiva que deve ser observada pelos senhores orientadores, era impossível realizar a nível das escolas.

Portanto, no futuro, a nossa ideia em termos de Grupo Parlamentar do Partido Socialista, — já se começou a fazer alguns documentos a nível regional — é que deve compensar o trabalho que é feito para além da leccionação através de gratificações e não por redução da componente lectiva, como já foi feito nas escolas do 1º ciclo, onde os coordenadores têm uma gratificação e não uma redução. Tem a ver com o seu horário, mas é uma gratificação em vez de uma redução.

Os próprios membros do conselho directivo, hoje têm reduções não tão vastas como no passado. Houve um aumento das gratificações, maior do que existe no Continente.

Portanto, propomos que cada docente ou cada orientador por cada docente em profissionalização, tenha uma redução de duas horas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Nós consideramos que esta é a alteração mais importante, em nosso entender, deste diploma.

Efectivamente, vem de encontro a uma exigência das organizações sindicais, por um lado e, por outro lado, o facto do professor/orientador ver contemplado, com redução da componente lectiva, o dispêndio de trabalho que vai ter na orientação dos outros professores, no nosso entender, vai melhorar o ensino. Isto é uma maneira de haver uma melhoria na qualidade do ensino.

Por outro lado, é também uma maneira daquelas pessoas que têm qualidade, que têm capacidade, poderem dar apoio aos outros professores, porque sabem que vão ter disponibilidade para o poder fazer de acordo com a legislação.

Nós consideramos muito importante esta alteração que apareceu no plenário e que durante toda a discussão, na Comissão, esteve sempre em cima da Mesa.

Nós vamos votá-la favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Permitam-me uma nota prévia para apresentar ao Sr. Deputado Renato Leal e ao Sr. Regional da Educação a cópia do ofício circular da sua Secretaria, para que não fique dúvidas de que ela não estava aqui.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): É melhor ir ao médico, porque isso já começa a ser doença!

O Orador: Passados 35 dias depois da aprovação do plano dizia que “o orçamento aprovado e destinado à formação para o ano 2001, é demasiado limitativo”.

Presidente: Sr. Deputado, vamos tema do artigo 10º, por favor.

Deputado Renato Leal (PS): Essa foi regimental!

Deputado Mark Marques (PSD): Não foi regimental, mas foi habilidosa!

O Orador: Indo ao artigo 10º, Sr. Presidente, eu devo confessar o meu espanto com aquilo que ouvi do Sr. Deputado José Rego, porque o que o senhor acabou de nos dizer aqui, não foi diferente do que disse na Comissão, foi exactamente o oposto do que disse e defendeu na Comissão.

De facto, em sede de Comissão, o Partido Socialista defendeu, como aliás se pode ver na página 10 do relatório da Comissão, exactamente o contrário. Defendeu que o professor/orientador, não devia ter qualquer redução da sua carga horária e eu até tive o prazer de o convidar para irmos à nossa escola explicar aos nossos colegas como é que eles podiam fazer a orientação sem a redução da carga horária.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Qual é o problema?

O Orador: De facto, a proposta que agora aparece já o livra desse incómodo meu caro amigo e Deputado José do Rego.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Isso só demonstra trabalho...

O Orador: Isso demonstra, Sr. Deputado Vasco Cordeiro, várias coisas.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Quando nos acusa de arrogância e de nunca conseguirmos alterar a nossa posição, o senhor traz argumentos.

O Orador: Estou exactamente a registar um momento em que os senhores fizeram uma alteração, mas esse registo não se pode fazer sem duas ou três observações.

Primeiro, é de que ao apresentar essa proposta, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista reconhece que a proposta do Governo não era boa.

Em segundo lugar, reconhece que o Governo fez orelhas mocas às propostas dos sindicatos. Todos eles se manifestaram contra a redacção do Governo.

Depois o Grupo Parlamentar do Partido Socialista também reconhece que errou quando votou contra a proposta do PSD, em comissão, que propunha exactamente isso que aqui está, como aliás se pode mais uma vez comprovar pelos documentos e por aquilo que é mais acessível neste momento, ou seja, o relatório da Comissão (página 10).

Essa fúria dos senhores chumbarem tudo o que vem do PSD, chegou a um destes dois ridículos:...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Deputado Joaquim Machado, logo o senhor a falar de ridículo!

O Orador: ... primeiro, é que os senhores chumbaram a proposta do PSD na Comissão convictos de que afinal até concordavam com ela; segundo, apresentam hoje uma proposta convictos de que não estão de acordo com ela.

Disse.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de emenda apresentada pelo Partido Socialista, oriunda da Comissão e à qual se adiciona a que foi entregue na Mesa, da redução de duas horas, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação global do artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 11º, para o qual existe uma proposta de alteração subscrita pelo Partido Socialista.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 11º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação na especialidade do artigo 11º incluindo já esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º. Para este artigo também existe uma proposta de emenda.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, eu sugeria que se fizesse o debate dos artigos 12º, 13º e 14º uma vez que tratam todos da mesma matéria.

Presidente: Se a Câmara concordar com este método expedito, eu coloco os artigos à discussão juntamente com as respectivas propostas de alteração apresentadas pelo PS.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que concordam com as propostas de alteração apresentadas para estes artigos, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação destes artigos, incluindo as propostas já votadas.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: Os artigos 12º, 13º e 14º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, devo dizer que a Mesa só aceitou este método, porque se trata de propostas mais de alteração de palavras do que conteúdo, com referência apenas à terminologia.

O método não é o adequado, mas uma vez que não se trata de nenhuma questão de fundo a Mesa aceitou.

Esta situação não é normal, nem deverá repetir-se muitas vezes.

Presidente: Passamos ao debate dos artigos 15º e 16º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: Os artigos 15º e 16º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º. Para este artigo existe uma proposta de eliminação subscrita pelo Partido Socialista.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate dos artigos 18º e 19º para os quais não existem propostas de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: Os artigos 18º e 19º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global da Proposta de Decreto Legislativo Regional “regime de profissionalização em serviço do quadro docente de nomeação provisória nos quadros de escola e de zona pedagógica”.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O diploma baixa à Comissão para redacção final.

Passemos agora ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos — **Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre “aumento das pensões e das reformas,** apresentado pelo Partido Social Democrata, e **“aumento do montante do complemento de pensão”,** apresentado pelo Partido Popular.

Uma vez que se trata da mesma matéria, são colocados conjuntamente ao debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para o Partido Social Democrata a justiça social é uma prioridade na sua estratégia de acção política – acção solidária para com os mais desprotegidos.

O nosso projecto de Decreto Legislativo Regional promove a segunda alteração ao complemento mensal de pensão para os pensionistas e reformados, com residência permanente na Região Autónoma dos Açores.

Para nós, é um imperativo político concretizar uma estratégia de melhoria sensível das pensões e das reformas, por forma a que os mais necessitados alcancem, o mais depressa possível, uma vida de dignidade social e económica compatível com as exigências mínimas de solidariedade e igualdade.

Assentes neste imperativo, o PSD e os restantes partidos da oposição deram no último ano da anterior legislatura – 2000 — um importante e primeiro passo nesse sentido.

Foi aprovado o Decreto Legislativo Regional que criou o complemento mensal de pensão para os pensionistas e reformados, com residência permanente nos Açores, no montante de 6.000\$00.

Os pensionistas, os reformados e os idosos sofrem com a reduzida mensalidade que recebem para fazer face a todas as suas necessidades que são muitas, em especial em matéria de especial assistência médica e medicamentosa.

Os preços dos medicamentos sobem já no próximo mês de Dezembro, afectando tanto os medicamentos comparticipados, como os não sujeitos a comparticipação.

Para nós, onde há sofrimento, há uma obrigação.

Os pensionistas não são um problema a evitar todos os anos e em cada orçamento, são uma prioridade.

A sua esperança valoriza a acção e a utilidade da política e dos governantes.

Nós, os que não conhecemos a dor da pobreza e da solidão, o desespero resultante da falta de esperança, devemos atender àqueles que precisam de quem lhes dê uma nova esperança.

O PSD não lhes vira a cara.

A nossa proposta é de aumentar 2.000\$00 ao complemento de pensão actualmente em vigor.

Assim, o complemento de pensão passa a ser de 8.400\$00.

Para a estimativa de termos nos Açores 50.000 pensionistas, abrangidos pelo complemento de pensão, pagos em 14 mensalidades, o aumento que propomos impõe um esforço orçamental inferior a 1% do valor total do orçamento previsto para 2002.

Para uma medida de tão elevado alcance social e de tão cuidada racionalidade económica e orçamental, não temos dúvida de que a nossa proposta é justa e exequível, no contexto do próximo orçamento regional.

O PSD, independentemente das actualizações nacionais para o ano que vem, não abdica de lhes acrescentar a justa actualização do complemento regional em mais 2.000\$00 para 2002.

Com esta estratégia, o PSD tem a profunda convicção de que realiza um contrato político e social trigeracional, demonstrando reconhecimento e respeito pelos nossos pais e idosos, garantindo um exemplo de solidariedade aos nossos filhos.

É esta a proposta que o PSD apresenta na Assembleia Legislativa Regional e é com base nesta proposta que contamos que o Parlamento assuma a solidariedade para com reformados, pensionistas e idosos nos Açores.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD e do Deputado Alvarino Pinheiro)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Por decisão conjunta de toda a oposição os pensionistas e reformados dos Açores passaram a receber, o ano passado, como compensação pelos custos da insularidade, um complemento mensal de 6.000\$00 para as pensões e reformas com valores inferiores ao salário mínimo, sendo reduzido percentualmente este montante à medida que aumentam as pensões até ao limite em que estas são tributadas em IRS.

Se a autonomia ao longo dos seus 25 anos de existência teve uma medida socialmente justa foi, sem sombra de dúvida, o complemento de pensão e reforma que praticamente atingiu todos os lares açorianos e permitiu, na óptica do combate aos custos da insularidade, atenuar o sofrimento dos nossos idosos, o segmento mais desfavorecido da sociedade açoriana.

A situação de precariedade social que afectava então os pensionistas e reformados, foi atenuada mas não foi eliminada, razão que levou o CDS/PP a propor, para

vigorar em 2001, o objectivo de prosseguir uma política de correcção do valor das pensões dos cidadãos residentes nos Açores, por se entender que são os pensionistas e reformados que são mais vulneráveis aos custos da insularidade.

A maioria absoluta da Assembleia Legislativa Regional inviabilizou a aprovação da proposta do Partido Popular com o fundamento de que apenas decorreu um ano sob a criação do complemento de pensão e reforma e prometeu que, por mais que uma vez em 2001, ocorreriam aumentos reais dos rendimentos dos pensionistas e reformados.

Na prática, ficaram-se por uma actualização de umas míseras centenas de escudos que mal chegaram para cobrir a inflação real.

Foram de justiça as razões que levaram à criação do complemento de pensão e importa, para manter a respectiva eficácia, que esse complemento seja adequado e progressivamente aumentado.

Para dar continuidade a esta medida de extraordinário alcance social, o CDS/PP entregou na Assembleia Legislativa Regional e está hoje aqui para discussão e aprovação, uma proposta que visa aumentar o referido complemento para o valor base de 7.500\$00, a partir de 1 de Janeiro do próximo ano.

Apesar da insignificância do aumento, em termos absolutos, constitui no mínimo uma justa compensação àqueles que já deram uma vida de trabalho à sociedade e ainda auferem pensões de miséria.

Para o Partido Popular este esforço orçamental é perfeitamente compensador e constitui o mínimo que se pode fazer para, no âmbito ao combate dos custos de insularidade, seguir uma política de valorização do rendimento dos mais pobres e dos mais fracos, até que pelo menos todas as reformas e pensões se aproximem do salário mínimo.

O impacto orçamental desta medida é também ele insignificante, dado que constitui apenas um quarto do que foi gasto com o complemento o ano passado, que foi suportado sem grande esforço pela Administração Regional.

Só por expressa má vontade do Governo Regional do Partido Socialista e do seu Grupo Parlamentar de apoio, é que uma medida deste tipo não será viabilizada.

Pela parte do Partido Popular houve a preocupação de pautar a sua proposta por princípios de inquestionável justiça e de bom senso, numa atitude coerente e construtiva, já que aponta realisticamente para um aumento modesto perfeitamente comportável, como referi, pelo orçamento regional.

Optamos por esta moderação na convicção de que a nobreza do objectivo final justificasse e justifique um esforço acentuado para a busca do consenso desejável, dando a possibilidade ao Partido Socialista de viabilizar uma medida tão elementar quanto justa.

Para o Partido Popular, nos Açores, a política de valorização no complemento das pensões e reformas deveria ser a primeira prioridade da despesa pública regional.

Na área social nada será mais justo do que atenuar o sofrimento daqueles que após uma vida de trabalho enfrentam a velhice e a doença com rendimentos de miséria.

Não é aceitável que a administração socialista, sistematicamente, remeta a melhoria dos rendimentos dos pensionistas e reformados nos Açores para as magras e vergonhosas actualizações feitas a nível nacional.

A autonomia pode e deve intervir neste domínio, no âmbito dos custos da insularidade, com políticas sérias e socialmente justas.

Obrigado.

Presidente: Para participar no debate tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É bom começar estas considerações sobre propostas vindas da oposição, salientado e enquadrando-as em aspectos positivos que elas contêm e que significam um caminho para a maturidade política nesses domínios, ou seja, com o sentido de que estas medidas que foram tomadas há menos de um ano não são para mexer todos os anos.

Estes passos estão a ser dados em ritmo e em dimensões diferentes pelos diferentes partidos.

No princípio deste ano, mais precisamente no mês de Janeiro, tivemos propostas de alteração ao IRS. Neste momento já não temos.

Deixámos de ter, aparentemente, a luta infundável entre a “lebre e a tartaruga” e ao contrário do velho paradoxo da filosofia grega “a tartaruga” dos complementos de pensão nunca chegaria à “lebre” das reduções fiscais.

Parece que todos os partidos, até mesmo o PSD que tinha quase como dogma, ainda em Janeiro deste ano, que a redução fiscal devia ir até aos 30%, convenceram-se de que não é possível continuar a pôr a “lebre” a correr a alta velocidade, enquanto a “tartaruga” continua a atrasar-se cada vez mais. Este é um primeiro aspecto positivo. Em relação ao complementos de pensão, também há dois partidos que chegaram à maturidade e que pretendem acabar com aquilo que se pode chamar o “yo-yo” legislativo do legisla-revoga (legisla com actualizações, mas meses depois as actualizações já não servem, revogam os montantes que se legislaram).

O PS e o PCP perceberam que essa situação não deve continuar. Esse legisla-revoga não dá estabilidade, não resolve nenhum problema, não é a solução para esta situação.

Mas mesmos nos diplomas apresentados, há indícios positivos para aqueles que fazem essa apresentação.

Se pegarmos nos números que o PP propõe neste momento — baseando-se na insularidade e apresentando-a no texto do diploma, mas reduzindo-a apenas a uma palavra “custos de insularidade” — que valiam em Janeiro deste ano 25% sobre o montante dos 6 contos, agora, em Outubro valem apenas 17%. Isto significa que a insularidade não cresceu, segundo esses números do PP.

Mas no diploma do PSD que se mantém fiel nesta área ao tal dogma dos 30% — a insularidade descoberta nos anos 80, continua a ser a insularidade que o PSD aparentemente vive — há um aspecto interessante que convém salientar.

Em Janeiro de 2001, na última tentativa de alteração feita nesse domínio, rezava o preâmbulo do PSD que o objectivo que se propunha aproximar do salário mínimo, era porque se tratava do salário mínimo mais baixo da Europa.

Agora, já não é *o salário mínimo* mais baixo da Europa, *é um dos salários mínimos* mais baixos da Europa. Aqui há também um progresso, há um reconhecimento de um progresso na insularidade. Não sei se foi a insularidade que mudou, se foi o PSD

que mudou. Suponho que o salário mínimo entre Janeiro e Outubro não mudou, mas a posição do PSD mudou e descobriu que o que em Janeiro era *o mais baixo* agora é apenas *um dos mais baixos*.

Deputada Berta Cabral (PSD): Isso é devido ao enquadramento!

O Orador: Tudo isso são aspectos positivos que me apraz salientar. São aspectos de uma caminhada que um dia todos lá chegaremos com a certeza de que essas soluções não são a grande solução — o que parece ser o pressuposto de muitas dessas posições — a grande benesse anual que a oposição faz aos pensionistas, aos idosos e aos reformados na sua política.

É esta a grande medida da oposição? Não, não é a grande medida, não é a única e em relação a esta medida há que situá-la no seu enquadramento próprio. É isso que eu vou fazer num dos seus aspectos, outros o farão noutros aspectos.

No aspecto orçamental, por exemplo, é necessário esse enquadramento, tal como no aspecto de outras políticas sociais.

Essa é apenas mais uma e é aquela política social que tem uma utilidade marginal para quem a recebe e tem uma utilidade substancial para quem a dá, invertendo realmente os papéis, porque ela é dada não à medida das necessidades objectivas das pessoas, é dada à medida da generosidade ou da pertença generosidade de quem a dá. É o que acontece com todas as esmolas que se dão. Resolve um problema marginal a quem a recebe e deixa muito satisfeito quem a dá.

Isto não é política social, é pura e simplesmente política, e não é isso que interessa à terceira idade, aos pensionistas e aos reformados, mas este enquadramento será feito por outras pessoas.

Deputado João Cunha (PSD): A gente já percebeu, o que interessa neste momento é o rendimento mínimo!

O Orador: Eu vou limitar-me ao enquadramento que não pode ser esquecido, mas que o PSD esqueceu deliberadamente na apresentação que ali fez e o CDS/PP apenas aludiu usando o termo “custos de insularidade”, mas não vendo como já vimos e que podemos precisar melhor, utilizando percentagens diferentes entre Janeiro de um ano e Outubro do mesmo ano.

Vamos ao enquadramento jurídico para os dois diplomas e tentemos ver se podemos fazer aquilo que o PSD propõe com o nome de aumento das pensões e das reformas. Está dito por 4 vezes no diploma do PSD.

Agora evita repetir complemento de pensão, mas o título do PSD é “aumento das pensões e das reformas”. Vejamos o enquadramento legislativo para este aumento das pensões e das reformas e para o acréscimo dos custos da insularidade na perspectiva do CDS.

Como consta das disposições constitucionais do artigo 227º:

A competência legislativa Regional está circunscrita às matérias de interesse específico regional não reservada à competência própria dos órgãos de soberania.

Como é também conhecido através das decisões e interpretações repetidas da jurisprudência constitucional e consagrado pela doutrina consolidada ao longo de 25 anos, nem todas as matérias de interesse específico concretizam esta natureza da mesma forma e em idêntico grau.

Pode dizer-se que em matéria de especificidade nos encontramos perante uma linha contínua que vai do máximo de especificidade, às matérias exclusivamente regionais, passando pelas matérias de média especificidade, isto é, matérias que podem considerar-se qualitativamente regionais, ligadas àquilo que a Constituição refere como características geográficas e económicas, sociais e culturais das regiões, até às de dimensão regional, meramente quantitativa no limiar e com o grau mínimo de especificidade.

Noutros termos, podemos falar por ordem decrescente em exclusividade, especialidade ou diversidade e intensidade.

Como resume um conhecido constitucionalista em relação a esta última, temos já “não diversidade, mas intensidade da matéria na Região, não já particularidade, mas um grau maior de relevância de certa matéria no tocante à Região”.

Ou ainda, como resume o próprio Tribunal Constitucional, “matérias que exigem nas regiões um especial tratamento por aí assumirem configuração peculiar”.

Ou finalmente, como reza a Constituição desde 1997 “particular configuração” — alínea e), do artigo 228º da CRP.

As especificidades tomar-se-ia assim, entre a notória exclusividade e até na particularidade ou peculiaridade”.

Parece evidente que a matéria de prestações da área da Segurança Social, como é o caso do complemento regional de pensão está no limiar mais baixo e no limite mínimo da especificidade. É de carácter meramente quantitativo e é do domínio da simples peculiaridade.

Foi isto mesmo que o Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, de 20 de Janeiro, que o instituiu, não se esqueceu ao sublinhar no seu preâmbulo, resumindo e condensando num só parágrafo, a evolução de uma temática com anos de debate e de sistematização da Região.

“Na Região Autónoma dos Açores são os reformados e os idosos, os cidadãos que auferem menos rendimento e que são mais penalizados pelas desigualdades provenientes do nível do posto de vida em relação ao Continente.”

Por detrás desta afirmação está a vinculação do complemento regional de pensão aos sobrecustos da insularidade, factor único e exclusivo de fundamentação constitucional na sua atribuição.

Isto significará porventura, uma vez fixado o seu montante de base, que se deve considerar para sempre fixado e imutável?

De forma nenhuma. Apenas significa duas coisas: a primeira é que só deve ser alterado o seu montante de base na exacta medida em que se alterarem no sentido do seu agravamento ou da atenuação as condições daquela insularidade ou as condições da sua satisfação.

Compreende-se facilmente que tal possa ocorrer por duas formas, por alteração estrutural das condições da própria insularidade ou por alteração conjuntural das condições económico-sociais da sua vivência, o que o mesmo é dizer, ou por a insularidade ter aumentado, ou por terem melhorado reconhecidamente os meios económico-financeiros para a sua satisfação, ou processo de insularidade ou processo de prosperidade.

A segunda consequência é que, como qualquer outra matéria de interesse específico, a sua alteração, para além do limite das actualizações que a própria legislação prevê, deve ser fundamentada e nunca pressuposta.

A sua alteração tem que se basear em factores objectivos de carácter económico ou sociocultural. Não pode ter como base apenas a recta intenção ou a boa vontade do legislador.

Não se trata de uma dádiva generosa do legislador. Trata-se da concretização, na ponderada medida das disponibilidades financeiras de um direito compensador de desigualdades reais.

Consideremos ainda sumariamente o outro elemento condicionante da capacidade legislativa regional, como resulta da parte final da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição “...nem toda a matéria específica que há na alçada da competência legislativa regional.”

É necessário que ela não esteja reservada à competência própria dos órgãos de soberania.

É evidente que a matéria de solidariedade e segurança social e sua concretização nas diversas modalidades — protecção social, benefícios e prestações de carácter social — em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, para usar a linguagem constitucional, é da incumbência do Estado (n.ºs 2 e 3 do artigo 63.º da Constituição).

Neste aspecto também, a competência regional, na sua generalidade e a competência legislativa na sua particularidade, só pode ser complementar e nunca substitutiva do próprio Estado. É o que resulta das disposições constitucionais sobre as competências legislativas da Região na área da segurança social, que reservam para a exclusiva competência da Assembleia da República as bases do sistema de segurança social, admitindo apenas a complementaridade da Região no seu desenvolvimento, sempre dentro dos precisos limites do interesse específico (artigo 165.º e 227.º da Constituição).

É o que resulta igualmente das disposições constitucionais de âmbito genérico sobre a cooperação dos órgãos de soberania e dos órgãos regionais na correcção das desigualdades derivadas da insularidade (artigo 229.º da Constituição).

Nos exactos termos constitucionais, os órgãos de soberania é que asseguram visando em especial essa correcção das desigualdades. Os órgãos regionais apenas se

associam aos órgãos de soberania em cooperação, como adverte a Constituição no supracitado artigo 229º.

Em face disso e desse enquadramento, vejamos um pouco mais em pormenor o que é que acontece em relação ao diploma do PSD.

Ele parte de uma constatação e propõe-se um objectivo. A constatação é que são os pensionistas, os reformados e os idosos que mais sofrem com a reduzida mensalidade que percebem, em montante muito inferior à remuneração mínima mensal garantida, já de si uma das mais baixas da União Europeia (a tal alteração que em Janeiro era a mais baixa).

O objectivo é o seguinte: “enquadrado numa opção estratégica anual de valorização extraordinária de complemento das mais baixas pensões e reformas, ainda a baixo do valor do salário mínimo nacional, esta medida ultrapassa a actualização ordinária prevista no Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, concretizando-se num aumento de pensão de 8.400\$00”.

Como fica comprovado, o assento tónico do diploma não é colocar, como devia ser, na comparação entre as condições dos pensionistas, reformados e idosos da Região, em relação ao todo nacional.

Por consequência, com raízes directas ou indirectas nas condições específicas regionais, nomeadamente na insularidade, mas na tentativa de aproximar o montante das pensões ao salário mínimo nacional, competência indubitavelmente dos órgãos de soberania.

Assim sendo, este projecto não preenche nenhuma das condições que foram referidas no enquadramento jurídico e como tentaram aclarar qual seria a capacidade do exercício da função legislativa regional neste domínio da solidariedade e da segurança social.

Especificidade regional na matéria, complementaridade na finalidade da atribuição do complemento de pensão e não do aumento de pensão, como erradamente, mas com propósito evidente se inculca no título, era o que se exigia do diploma, nem especificidade, nem complementaridade, é o que o projecto nos oferece.

Para além desta insuficiência, como disse, existem outras de carácter orçamental, de carácter económico, de carácter social nestas disposições, mas não me ocuparei

delas. Passarei sim a uma breve apreciação do diploma do PP e daquilo que nele aparece invocado como custos da insularidade.

Ele também parte da mesma constatação. Pretende atingir também no objectivo a constatação. Cito que na Região Autónoma dos Açores são os reformados, os pensionistas e os idosos, os cidadãos que auferem menores rendimentos e que são mais penalizados pelas desigualdades provenientes da diferença do nível do custo de vida em relação ao Continente.

O objectivo é prosseguir uma política de correcção do valor das pensões dos cidadãos residentes nos Açores, por se entender que são os pensionistas e os reformados que são mais vulneráveis aos custos da insularidade.

Mas o que são estes custos da insularidade?

A insularidade não pode ser invocada em 2001 nos Açores, com credibilidade, como se um vago e indefinido conceito se tratasse e que cada qual pudesse preencher com os seus mais oportunistas ou generosos objectivos políticos ou sociais.

Depois de estudos técnicos efectuados por entidades credenciadas em anos bem recentes, depois da Assembleia Regional ter tomado conhecimento do resultados desses estudos na anterior legislatura através de uma das suas Comissões, não é justificável continuarem a ser apresentadas no Parlamento Regional, a coberto de um inesgotavelmente elástico conceito de custos de insularidade, propostas de aumentos anuais da ordem dos 17%, com o protesto de os compensar, como se pretende no projecto em apreciação.

Para se perceber o desajustamento da pretensão citada, bastará referir 3 parágrafos do mais recente trabalho de sínteses publicado sobre o assunto dos custos da insularidade:

“A aquisição do cabaz de consumo típico açoriano custava nos Açores em 1997, mais 2,95% do que custaria em Lisboa.

A serem praticadas nos Açores as mesmas taxas de IVA do Continente, aquele diferencial subiria 2,95% para 7,46%. Mais 4 pontos e meio percentuais.

Em termos de evolução temporal o diferencial entre os níveis do custo de vida dos Açores e de Lisboa, ter-se-ia reduzido em 0,8 pontos percentuais entre 1992 e 1999.”

Feito este enquadramento – como digo, pode ser completado noutras áreas – não há outra hipótese desta Assembleia senão dizer não a estes diplomas, senão tentar que a maturidade política a tratar desses assuntos, chegue efectivamente àquelas bancadas que ainda não chegou ou para onde elas muito lentamente caminham.

Não é assunto para se mexer todos os anos.

Aqui, na Assembleia Legislativa Regional, muito generosamente e sem invocar nenhum espírito santo ou santo espírito, dá-se um bodo todos os anos.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Rendimento Mínimo!

O Orador: Deixemos o bodo para quem os faz com legitimidade e raízes históricas e no tempo próprio e do modo próprio.

Obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sem vos querer demorar, gostaria de fazer algumas considerações sobre esta matéria e as propostas que estão em discussão, mas é obrigatório fazer-se uma ligeira diversão histórica.

Esta Assembleia Legislativa Regional, no ano 2000, aprovou um conjunto de atitudes históricas, na medida em que consagrou legislação em vigor, que compensam os rendimentos do trabalho pelos custos da insularidade.

Foi um processo iniciado, se a memória não me falha, no ano 89; foi um processo que teve um percurso de cerca de 11 anos, até ter uma concretização, foi um processo acidentado a vários títulos; foi um processo que fez com que em vários momentos houvesse vários tipos de entendimentos entre representações e grupos parlamentares, entendimentos e alinhamentos esses que se foram alterando ao longo do tempo e foram-se modificando.

Passou por momentos em que uma representação parlamentar que se sentava aqui, exercida pelo deputado que está sentado ao meu lado, votou sozinha propostas que depois foram aprovadas.

Finalmente, chegou ao momento em que houve condições políticas para que um conjunto de quatro tipo de medidas fosse aprovado.

O que desbloqueou esta situação obviamente tem a ver com modificações de posição e com a constatação prática de que não era verdadeira a assunção, durante muitos anos defendida, segundo a qual a adaptação do sistema fiscal resolvia os problemas do custo de insularidade.

Durante anos foi defendida, por alguns, a tese de quando fosse possível fazer-se a adaptação do sistema fiscal, esse assunto era resolvido quase automaticamente.

Para ser possível era preciso haver uma lei de bases de adaptação do sistema fiscal.

Quando é criada a Lei de Finanças Regionais, que funciona nesse capítulo como lei de bases, foi possível fazer-se a redução da taxa de incidência que é o que essa lei de bases permite.

A partir daí ficou patente que tinham razão aqueles que diziam que ficavam completamente de fora desse benefício os que, ou pensionistas ou trabalhadores activos, não tinham rendimentos tributários.

A partir daí não foi difícil publicamente avançar-se para as soluções que foram consagradas em lei.

Era inevitável, ficou demonstrado que eu tinha razão.

Então é aprovado o conjunto de diplomas que todos conhecemos.

No caso do complemento de pensão, que tomou o número de Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, o partido proponente foi o meu partido, através da sua então existente representação parlamentar.

Como os que viveram essa situação se recordam, a proposta inicial da Representação Parlamentar do PCP não era de 6 contos, mas era calculada na base do benefício que a redução fiscal atribuía aos mais beneficiados por ela, embora quando esta situação foi apresentada, declarássemos, numa perspectiva perfeitamente pragmática e realista em relação a toda a situação envolvente, total disponibilidade para nos entendermos com todos os grupos parlamentares sobre o montante que pudesse ser consensual.

Após várias conversas com todos os grupos parlamentares, desenvolvidas pela então existente Representação Parlamentar, chegou-se à conclusão de que o PSD e o PP

aceitavam o montante de 6.000\$00. Nós aceitámos esse montante, embora achássemos que era insuficiente para compensar, pelos custos da insularidade, os reformados e pensionistas da Região Autónoma dos Açores.

É óbvio que um deputado sozinho não conseguia fazer aprovar a proposta e é óbvio que era necessário haver o número de votos suficientes para haver a proposta.

Ficou consagrado os 6.000\$00.

Houve as eleições. O Grupo Parlamentar de apoio ao Governo passa a ter maioria absoluta, a Representação Parlamentar do PCP passa a ser o grupo de dois deputados que hoje é.

O Grupo Parlamentar do PCP tentou, como se recordam, que se pudesse chegar a uma situação de acordo de legislatura sobre esta matéria.

Nós partimos do raciocínio de que o complemento como forma de compensar os pensionistas pelos custos da insularidade, era insuficiente, pretendíamos que durante a legislatura se chegasse a um valor aceitável para depois entrar num mecanismo normal de actualização, sem se mexer por alteração legislativa anualmente no montante base.

Propusemos, como se recordam, que durante os 4 anos desta legislatura houvesse uma actualização de mil escudos ao ano, o que daria, no fim da legislatura, um complemento de pensão de 10.000\$00.

Era um ponto de partida para um debate, um debate que não se fez, porque a proposta não foi aceite pela maioria, porque quem decide hoje não aceitou fazer esse debate.

Teria sido conveniente, teria sido importante, uma vez que partimos do raciocínio de que esta quantia que está consagrada é insuficiente para compensar os reformados e pensionistas dos custos da insularidade, que a legislatura tivesse procurado rectificar isso.

Não foi esse o entendimento.

Hoje, pensamos que isso não deve ser alterado todos os anos, mas pensamos também que o montante estabelecido de 6.400\$00 já é insuficiente. É claramente insuficiente face às outras compensações que estão legisladas.

É evidente que nós estamos a falar de um complemento, não estamos a falar — e queria dizer aqui expressamente que o Projecto do PSD é politicamente incorrecto — em actualizar as pensões e as reformas. Isso cabe à Assembleia da República, cabe aos órgãos de soberania.

Nós estamos a falar do complemento de pensão e ele vai ter que permanecer por muito tempo.

Eu admito, tal como o Sr. Deputado Dionísio Sousa, que haja muitas alterações, que haja evoluções e temos que estar abertos às mesmas, mas sou levado a pensar que se é verdade que esta distância em que estamos hoje é ultrapassada com relativa serenidade, não é fácil ultrapassar os custos que essa própria distância gere.

O conceito de custos de insularidade com flutuações, com alterações, é um conceito que vai ter lugar nos anos mais próximos.

Vai haver lugar para o complemento de pensão, vai haver necessidade de continuar a haver uma política de adaptação do sistema fiscal — possivelmente poderia ser mais justa, mais correcta e mais rigorosa se uma lei de bases nos atribuísse poderes de mexer nos escalões, como já foi pretendido — vai haver necessidade de continuar a haver uma remuneração complementar para aqueles trabalhadores activos da Administração Regional e Local que não são contributivos e vai haver necessidade, permitam-me que o diga hoje aqui, de um muito maior rigor e empenho na aplicação do complemento regional ao salário mínimo nacional. É outra das medidas que tem grau de aplicação demasiadamente pequeno para aquele que devia ter.

Também vai haver necessidade de se olhar por isso, porque os custos da insularidade são uma realidade e vão ser uma realidade.

É absolutamente indispensável que se venha a encontrar uma estabilização para este assunto.

Eu, politicamente e em nome do Grupo Parlamentar do PCP, lamento que a maioria parlamentar não esteja aberta à possibilidade de uma negociação de legislatura desta situação. Essa era a solução. Poderia não ser fácil chegar-se à determinação dos valores, mas talvez não fosse impossível. Essa era a solução, ou seja, a possibilidade de, ao longo do tempo que falta desta legislatura, se poder encontrar um valor de

acerto para este complemento. Encontrado esse valor haverá com certeza os mecanismos normais e as actualizações, mas ainda não chegámos a esse valor e é este desafio que queria deixar nesta primeira intervenção.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Colegas do Governo:

O assunto que estamos a tratar tem grande importância prática, económica e social na nossa Região e é, igualmente, um assunto de grande importância em termos de nobreza, de matéria legislativa e de exercício de poder legislativo por parte desta Câmara.

É óbvio e evidente que se o fundamento da autonomia e da existência de órgãos de Governo próprio será no sentido mais lato e amplo possível, a eliminação ou a atenuação dos custos de insularidade, no sentido mais amplo, será feita através da criação de mecanismos positivos para essa eliminação.

Este assunto, como já foi aqui referenciado em mais do que uma intervenção, tem, apesar de tudo, uma história longa.

O Sr. Deputado José Decq Mota fez alguma referência a essa história, embora me pareça com alguma doçura sobre aquilo que foi acontecendo na história e na evolução do conceito dos custos de insularidade.

Deputado Vasco Cordeiro (*PS*): Muito bem!

O Orador: Há coisas, Sr. Deputado, que sabe e não referiu, mas podia ter referido porque não tem a ver concretamente, antes pelo contrário, com a actuação ou actividade do Grupo Parlamentar do PCP ou com a Representação Parlamentar do PCP, como devia calcular.

A verdade é que — e da forma mais telegráfica possível — a história destas matérias começa como reivindicação sindical dos sindicatos da função pública e ao nível de um acréscimo salarial ou subsídio de insularidade para a função pública.

No orçamento de 92, o quadro legislativo existente nesta Assembleia possibilitou que, se não me falha a memória, os Grupos Parlamentares do PS, do CDS, do PCP e o deputado independente, conseguissem aprovar um subsídio de insularidade para o funcionalismo público (remuneração complementar).

Na altura, foi o possível.

Como facilmente percebemos, até por tudo aquilo que já foi feito por esta Câmara, era pouco, porque tratava-se de uma fase insipiente, mas, como era uma proposta que saía exclusivamente de partidos e de deputados da oposição, era o possível.

Isso vigorou sensivelmente um ano ou um ano e pouco na nossa Região.

Em Fevereiro de 93, o Partido Social Democrata, esse que “morre de amores pelos velhinhos”, que se comove e quase que choram os seus deputados quando falam em solidariedade social — julgo que o Sr. Deputado Victor Cruz já pertencia à bancada do PSD e que o Sr. Deputado Joaquim Machado estava sentado nesta bancada — revogou o subsídio da insularidade.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Nós dissemos isso ao povo antes das eleições!

Deputado Francisco Sousa (PS): Não disseram! É mentira!

O Orador: Alguns partidos continuaram em coerência lutando por esta matéria.

Em 1996, o líder do PS/Açores, em termos práticos, não jurídicos, candidato a Presidente do Governo Regional dos Açores, disse, em diversos sítios e numa audiência com os sindicatos a respeito desta matéria, que se o PS fosse Governo, defenderia uma solução que repusesse o subsídio de insularidade, que fosse constitucional e legal, dentro da nossa ordem jurídica e que tivesse um carácter igualitário e o mais abrangente possível, não apenas para os funcionários públicos.

Esta promessa, conforme vamos ver, foi cumprida e mais do que isso, os critérios ditos e prometidos em 1996, hoje mostram-se nesta Casa, nesta discussão, perfeitamente pertinentes e actuais.

A verdade é que depois disso, foi-se evoluindo.

Em 99, apareceram um conjunto de propostas. Aí convém lembrar, porque é sempre importante, quem foram os autores das respectivas propostas. O PSD apresentou uma proposta ao nível do funcionalismo público; o PP, na altura e até à discussão, não apresentou qualquer proposta; o PCP e depois o Governo, apresentaram propostas para a remuneração complementar dos funcionários públicos, para um acréscimo ao salário mínimo regional e para o complemento de pensões.

Em 99, estamos felizmente numa situação bem diferente daquela que, como o Sr. Deputado José Decq Mota referiu, existia 10 anos antes.

Em 99, esta Assembleia apresentou e aprovou os diplomas que hoje se pretende alterar ao nível do salário mínimo, do complemento de pensão e da remuneração complementar.

Sobre esta matéria e tendo em conta os nossos compromissos políticos, pensamos que a mesma permanece actual.

Dissemos que não revogaríamos como não revogamos toda esta panóplia de matérias.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Muito bem!

O Orador: Não se trata de pouca coisa, não se trata de pouca importância, sobretudo atendendo à história que ainda aqui recordamos, porque como vamos ver e como já vimos, é muito diferente a generosidade de alguns quando estão na oposição e quando estiveram no Governo.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Muito bem!

O Orador: É muito diferente a disponibilidade de alguns quando querem administrar aquilo que o povo lhes deu para administrar e quando querem administrar aquilo que o povo deu a outros para administrar. É fundamental termos esta ideia presente.

O Partido Socialista e o Governo disseram que mantinham estes diplomas e disseram que em matéria de pensões, haveria um compromisso de actualizações ligeiramente superiores ao nível da inflação, havendo aqui alguma justiça social.

Também é fundamental a intervenção do Sr. Deputado Dionísio Sousa, porque temos que ter consciência daquilo que são os poderes desta Assembleia, temos que ter consciência da repartição de competências que o nosso Estado consagra, temos que ter consciência que é o interesse específico e a compensação dos custos de insularidade que nos dá legitimidade para legislar nesta matéria.

Também temos que ter consciência que devemos fazer, se for necessário, as devidas exigências políticas para que as pensões, os salários, a justiça social em geral, seja feita por quem a deve fazer, em primeiro lugar — o Estado.

Chegado a este ponto, meus senhores, das duas uma, em 99 ou a maioria deste Parlamento se enganou naquilo que achou que devia ser os custos de insularidade — o Sr. Deputado José Decq Mota já apresentou uma explicação — ou então há efectivamente factores extraordinários que aumentaram estes custos.

Face a um conjunto de medidas que foram tomadas, parece-me que os custos de insularidade só pode ter sido reduzido nos últimos anos. Se assim é, o que é fundamental e é política do Governo, em primeiro lugar, é dar estabilidade e segurança às pessoas.

Depois daquilo que aconteceu em 93, se calhar é mau e negativo para alguns, estar a ouvir todos os anos que a lei vai ser mudada. É preciso afastar este fantasma e dar estabilidade e segurança às pessoas.

Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*): Muito bem!

O Orador: É preciso criar um mecanismo que assegure aquilo que é essencial que haja, ou seja, uma actualização anual destes valores para eles não perderem o seu peso efectivo e real.

É isto que nós pensamos e é isto que nós iremos fazer.

Muito obrigado.

Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Comecemos pelo fim.

Como é habitual dizer-se, ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Secretário Regional.

Porque me pareceu mais moderada, mais ponderada, politicamente mais correcta, mais de acordo com aquilo que as pessoas julgam que é o Partido Socialista, felicito-o por isso.

Na sequência da feliz intervenção do colega Deputado José Decq Mota, o que importa é trazer a esta Casa esta matéria. Por isso temos que reconhecer o mérito das iniciativas que estão hoje aqui e lembrar sempre que uma das referências da nossa curta história autonómica, são essas históricas deliberações da legislatura anterior, até porque infelizmente não temos muitas outras.

É bom agarrar e valorizar aquilo que de positivo esta Casa fez e que os açorianos reconhecem e querem preservar.

Nesse contexto histórico, gostaria de lembrar que estou totalmente de acordo, Sr. Secretário, que infelizmente as posições mudam muito quando se está num lado da Assembleia ou quando se está no outro. Por isso, louvo-o pela coragem que tem de dizer essas coisas e de nos fazer lembrar isso.

Depois do Governo ter protelado quase por um ano a aprovação dessas matérias, nomeando uma Comissão que trabalhou intensamente sobre esse assunto com os sindicatos, foi com grande apreensão e com surpresa geral, que vimos sair do Partido Socialista uma proposta que, em relação à remuneração complementar, apontava para uma medida — mais uma! — socialmente injusta.

O Sr. Secretário ainda se deve lembrar dos tais 5% que o PS e o Governo trouxeram a esta Casa, ...

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Fizeram escola, Sr. Deputado!

O Orador: ...perante a indignação geral de todos aqueles que tinham trabalhado com o Governo durante aquele ano, em que fazia com que um funcionário público que ganhasse 200 contos, tinha uma remuneração complementar de 10 mil escudos e o que ganhava 7 contos teria 3.500\$00.

Foi graças à oposição, à ajuizada oposição de há 4 anos, que foi possível impedir esse disparate que o Partido Socialista queria fazer aprovar nesta Assembleia.

É óbvio que depois de erros desta natureza — passo já ao capítulo seguinte — o Partido Socialista nunca fez bem a digestão, o Partido Socialista nunca digeriu bem o que se passou aqui em matéria de imposto, em matéria de complemento de pensão e em matéria de remuneração complementar.

Eu gostaria de lamentar o facto do Partido Socialista não ter evoluído nessa importante matéria do complemento de pensão.

Voltando especificamente à ordem de trabalhos, gostaria de dizer objectivamente que para estar contra o complemento de pensão, não teria sido necessário utilizar “artilharia” tão pesada, argumentação tão elaborada, porque o que se esconde por detrás da “lebre e da tartaruga”, é uma absoluta insensibilidade para esse tipo de matérias e de questões, como temos vindo a constatar ao longo deste tempo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se a própria autonomia tem inimigos, por que razão é que o complemento de pensão não os haveria de ter?

A diferença é que uns talvez têm a coragem de assumir uma oposição frontal à medida, enquanto que outros refugiam-se em argumentos que eu presumo, são excessivos para a matéria que estamos aqui a apreciar.

Se me permitem — sem querer entrar por esse caminho, algo contraditório — eu retinha apenas a parte da leitura do relatório da Comissão de Economia que o Sr. Deputado e ilustre Presidente da Comissão Dionísio de Sousa, aqui apresentou com toda a legitimidade, até porque comprovadamente é o autor. Portanto, não precisa dizer para todos reconhecemos o mérito da prosa aqui apresentada.

Isso foi lido aqui. A parte final da segunda consequência, na página 5 do relatório, diz:

“Não se trata de uma dádiva generosa do legislador”. E adiante: “trata-se da concretização na ponderada medida das disponibilidades financeiras de um direito compensador de desigualdades reais.”

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foi V. Exa. que trouxe aqui, exactamente, a resposta ao que está aqui em apresentação, cujas declarações do Deputado José Decq Mota já fizeram lembrar aqui que foi um processo de negociação entre as 3 forças políticas intervenientes e responsáveis por essa matéria.

Portanto, é caso assento e assumido que o valor encontrado há 2 anos para a fixação deste complemento de pensão, foi aquele que foi julgado na ponderada medida das disponibilidades financeiras e mesmo assim com as reacções que o Governo teve e que eu me escuso de classificar agora porque o tempo já passou, mas ainda há reminiscências nos documentos que por aí andam.

Aqui del'Rei se tivesse sido mais de 6.000\$00.

Todos sabem que havia disponibilidade e vontade política para valores superiores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Não estamos aqui a legislar, ora legisla, ora revoga. Estamos a dar corpo a um compromisso por nós assumido, que está de acordo com a forma mitigada e utilizada na fixação do montante base.

Se me permitem, ainda chamando a atenção, porque às vezes os argumentos atraíam-nos, acho muito estranho que alguém se insurja contra o facto de um ano se legislar e no outro se revogar, mas ninguém se insurge contra o facto do Governo Regional, no cumprimento do Decreto Legislativo que manda actualizar de acordo com o índice de preços — uma função de actualização, não de aumento — faz esmola aos nossos idosos e pensionistas.

Se alguém fez esmolas não foi o Parlamento quando fixou os 6.000\$00, por entender não ser possível fixar mais face àquilo que o Governo aqui trouxe como limitação.

Quem fez esmola foi o Governo que, utilizando um instrumento de actualização, e portanto, de compensação pela desvalorização da moeda — enfim, pela inflação do índice de preços e para isso tinha actualizado à volta dos 3% — actualizou em cerca de 6%.

Portanto, aqueles míseros 400\$00 que o Governo Regional dos Açores decretou aumentar este ano, 200 é por via da compensação pela desvalorização da moeda, Srs. Deputados do Partido Socialista, e os outros 200 é que foram a tal esmola que, presumo, alguém se referiu há bocadinho quando falou em esmola.

Fazer um aumento de 200\$00 é que é uma esmola. Eu diria, vergonhosa esmola de quem dá tão pobre esmola.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se nesta matéria há quem está de consciência tranquila são, no caso em apreço, os proponentes, porque comprometeram-se a fazer uma aproximação gradual e progressiva de um valor razoável. É isso que estão a fazer com a sua iniciativa, embora com valores diferentes e a ritmos diferentes, o PSD e o PP.

Julgo que devem ser avaliados por isso e as posições de cada um devem ser assumidas com honestidade e frontalidade política.

Quem está contra, que esteja contra!

Quem está a favor, que se manifeste a favor!

São opções.

Não é por acaso o que estamos hoje a viver aqui. É exactamente porque amanhã vamos começar a analisar o plano e o orçamento e isto tem consequências orçamentais.

Nós sabemos o impacto e os montantes em jogo.

Portanto, esta é uma opção que fazemos. É lembrar o que aqui foi dito há 6 meses, para uns é mais importante dar mais 1.100\$00 este ano aos reformados e aos

pensionistas e para outros vamos ver o que é que é mais importante quando aprovarem algumas das dotações inscritas no orçamento proposto pelo Governo Regional que contém, quase 200 milhões de contos.

O que está aqui em jogo, na proposta do PP, não chega a 600 mil contos.

Como esmola parece-me que as pessoas talvez iriam reconhecer, seria uma esmola socialmente justa e não faríamos mais que a nossa obrigação dar essa esmola.

Vamos ver qual é a esmola que o Governo e os socialistas têm para dar aos pensionistas nos Açores.

Presidente: Srs. Deputados, sem prejuízo da continuação do debate, vamos fazer aqui um intervalo de 30 minutos.

(Eram 18 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que ocupassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 40 minutos)

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Prescindo, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para acrescentar mais algumas considerações e também para dar alguns esclarecimentos em relação a esta matéria e relativamente ao que foi dito pelo Sr. Deputado Dionísio Sousa e pelo Sr. Secretário Francisco Coelho.

Um dos grandes argumentos, uma das grandes questões que tem estado aqui em causa, utilizada pelos partidos da oposição, é a má vontade do PS, a insensibilidade do PS, do seu Grupo Parlamentar e do Governo Regional, relativamente à questão dos idosos e dos reformados.

Três factos desmentem por completo essa versão.

Em primeiro lugar, a situação já aqui falada e relembrada pelo Sr. Secretário Francisco Coelho, relativamente à postura que o PS tem tido nesta matéria, à postura que o PS adoptou relativamente a estas questões, não só quando estava numa situação de maioria relativa, mas sobretudo na situação em que está de maioria absoluta.

Esse é um aspecto que não pode de maneira nenhuma passar em claro aqui, porque dá bem conta da comparação que existe entre a postura do PSD e do PS. Este é o primeiro facto que desmente por completo aquela ideia de que os partidos da oposição, nomeadamente o PP e o PSD, querem fazer passar.

Em segundo lugar, um outro facto que diz respeito à questão do aumento de pensões.

Os partidos da oposição, nomeadamente o PSD e o PP, querem fazer passar a ideia de que ou é aprovada a proposta que apresentam a este Parlamento, ou então não haverá aumento do complemento das pensões.

É falso. É falso porque já foi aumentado e será aumentado. O Governo Regional já deu provas, e deu provas recentemente, da vontade de continuar a avançar nesta linha de colmatar as falhas e as necessidades dos idosos e dos reformados.

Em terceiro lugar, e este é um aspecto que me parece fundamental e que desmente por completo esta ideia malévola que se quer fazer passar da insensibilidade do PS e do seu Grupo Parlamentar, tem a ver com a perspectiva que o PS se apresenta na consideração desta questão e com a perspectiva que os partidos da oposição também se apresentam.

Da parte dos partidos da oposição, nomeadamente PSD e PP, parece transparecer a perspectiva de que será apenas aumentando o complemento de pensão e de reforma que os idosos e os reformados possa-lhes ser dadas devidamente as condições para

eles satisfazerem as suas necessidades, para terem uma vida melhor, com mais conforto e com mais comodidade.

O facto é que isto não é assim, ou melhor, não é inteiramente assim, porque existem duas perspectivas de se fazer face a essas necessidades: uma é aquela que parece transparecer nas propostas do PSD e do PP, isto é, dá-se dinheiro, aumentam-se os complementos e o assunto fica resolvido; a outra é aquela que o Governo Regional do Partido Socialista tem demonstrado ter, tem demonstrado ser a sua, ou seja, não é apenas atribuindo dinheiro que se pode dar mais conforto e mais comodidade aos idosos e aos reformados.

Este é um dos aspectos fundamentais em que se coloca esta discussão, porque aí, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, nós votamos terminantemente contra essa primeira perspectiva. Votamos terminantemente contra uma perspectiva que resume as obrigações da Administração Regional, que resume as obrigações do Governo Regional ao simples dar dinheiro.

Isto é uma postura de demissão do Governo Regional, isto é uma postura de demissão de quem propõe estas medidas relativamente às necessidades de idosos e reformados.

Não é isso que nós fazemos. Não é isso que nós queremos que seja aplicado na Região e não é isso que este Governo Regional tem feito e muito bem, quanto a nós.

Tão ou mais importante do que dar dinheiro — também é, eu não nego a importância — e dar condições a idosos e reformados, está a questão dos centros de dia, a questão do investimento que é feito em promover melhores condições, a questão que é feita em termos de apoiar as pessoas que estão nessas condições. É tão ou mais importante do que lhes dar um quantitativo na fim do mês e dizer-lhe “os senhores agora que se desenrasquem” e peço perdão da expressão, mas parece que é esta a perspectiva que os senhores têm e que tem transparecido nas vossas propostas.

A postura e o modelo, a política de tratar idosos e reformados, a política que o PS e o seu Governo têm posto em prática relativamente a idosos e reformados, não é esta.

Por esse motivo, mas não só, votamos contra esse modelo de tratar idosos e reformados, votamos contra essa perspectiva liberal de encarar a forma como o Estado, ou no caso concreto, a Região e o Governo Regional têm obrigações a cumprir em relação aos cidadãos que deram muito da sua vida para a Região.

Não se trata aqui de uma questão de insensibilidade, não se trata aqui de uma questão de não querer saber da forma como idosos e reformados levam a sua vida no dia-a-dia, de não querer corar da satisfação das necessidades que sentem.

Trata-se aqui é de uma opção distinta e oposta àquela que o PSD e o PP querem aplicar.

Nesta perspectiva, Sras. e Srs. Deputados, a postura do PS é de que este não é o caminho a seguir.

O caminho a seguir é o caminho trilhado por este Governo, em que vê na questão dos aumentos de complementos de pensões, um, mas apenas um dos aspectos relativamente aos quais se pode ter em conta as necessidades dos cidadãos, dos açorianos, idosos e reformados.

Parecem-me claras as duas perspectivas que estão aqui em confronto.

Em relação a esta matéria a nossa posição, por todos os argumentos que já foram avançados e por muitos mais que serão, é clara: rejeitamos — e nesta matéria estamos plenamente conscientes disso — essa postura.

Isso não significa — reafirmo e digo convictamente aqui — que o problema não se coloca ao nível de desprezar a importância ou o valor da questão dos complementos de pensão, mas não façamos desses complementos de pensão a única forma que a Administração Regional tem de atender a esses cuidados.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Colegas do Governo:

Eu gostava de realçar, um pouco na linha da minha intervenção anterior, que felizmente — usando uma frase célebre em política — é mais importante, apesar de tudo, aquilo que nos une do que aquilo que nos divide.

Felizmente estamos aqui a discutir se deve haver ou não compensação dos custos de insularidade, se deve ser revogada. Temos um quadro que foi evoluindo com a prática política, com a prática administrativa, que foi, tecnicamente, sendo aperfeiçoado. Todo este quadro merece hoje, por parte desta Câmara e por parte deste Governo Regional, um amplo consenso.

Estamos democraticamente a discutir algumas questões acessórias, embora importantes, como seja as actualizações anuais e a forma como essas actualizações devem ser feitas.

De qualquer modo gostava de deixar uma segunda nota que me parece importante referir em termos históricos.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro referiu na sua intervenção que o conjunto de leis que desta Casa saiu em 99, foi historicamente o compromisso político-partidário que, como é evidente, implica negociação e algumas cedências.

Esclareceu-nos que o CDS/PP sempre teve a ideia de que o montante ideal até seria superior aos 6.000\$00.

O PCP também tem essa ideia e além de ter essa ideia apresentou, efectivamente uma proposta em que colocava esse montante em 20.000\$00.

Isto tem, mais que não seja, a virtude retroactiva, mas útil.

Nós sabemos que afinal quem achava que os 6.000\$00, em 99, estavam bem, era o PSD, que era o parceiro forte e é o outro vértice que disse presente neste triângulo.

É bom saber que em 99 o PSD achava que os 6.000\$00 estavam bem. Agora, pelos vistos, já não acha.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro também fez uma referência importante. Lembrou a proposta inicial do Governo nesta matéria que previa um aumento global de rendimento na ordem dos 5%.

Na altura, disse-lhe em aparte, que é regimental, que isto fez escola. Apesar de tudo, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, fez escola e foi aquilo que nós podemos achar, e que é em termos absolutos pouco, embora tivesse uma lógica de efectiva tentativa de compensação daquilo que são custos de insularidade. Aliás, como sabe, também a própria posição do Governo e do Partido Socialista evoluiu nessa matéria.

Eu tenho à minha frente uma Proposta de Lei que está pendente na Assembleia da República e tem como órgão proponente a Assembleia Legislativa Regional da Madeira. Como sabemos na Madeira, para esta matéria das pensões, não há neste momento qualquer tipo de compensação.

O PSD da Madeira propõe que a Lei Nacional das Pensões, no seu nº 4 do artigo 55º, diga:

“Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, os montantes das prestações pecuniárias referidas no nº 1 do artigo 49º, da presente lei, são acrescidos de um montante de 5% a título de subsídio para a correcção das desigualdades derivadas da insularidade.”

Srs. Deputados, na Madeira, onde o PSD é Governo, continua-se a achar que 5% é óptimo, desde que não seja a região a pagar, mas o Orçamento de Estado.

Aqui é uma vergonha e temos que ouvir com ar lacrimajante o Sr. Deputado Bolieiro a chorar o seu “entranhado amor aos velhinhos”.

É a vida!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Fui citado.

O meu partido tem sido objecto de críticas, parte delas esclarecidas, desde logo, na intervenção inicial do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, mas há alguns pontos que

gostaria que ficassem bem esclarecidos neste debate sobre o aumento das pensões ou se preferirem sobre o aumento do complemento de pensão.

Em primeiro lugar, quando o Sr. Secretário Regional diz que há aqui uma história longa e que a primeira parte da história foi o PSD revogar, depois de não ter votado, o subsídio de insularidade com o argumento de que só o queria quando fosse possível ter mecanismos para atacar em várias frentes o maior número possível de açorianos em relação aos custos de insularidade, é verdade. Isso foi dito aqui na altura em que se votou contra e foi dito na altura em que se revogou. Essa é a primeira da história e é uma pequenina.

Já que quer falar em história e a história é longa, depois disso houve eleições.

O Partido Socialista ganhou.

Formou Governo.

Mas foi o PSD, o PCP e o PP que aprovaram o subsídio de insularidade, de acordo com a vontade mais consonante daqueles que o reclamavam.

Foi o Partido Social Democrata, o Partido Popular e o Partido Comunista Português que aprovaram o aumento de pensões e nessa parte da história, como numa outra parte da história mais recente, há cerca de um ano, quando apresentámos uma proposta de aumento de pensões de 2.000\$00, os senhores, como disse e muito bem o Deputado Alvarino Pinheiro, fizeram a esmola de aumentar em 200\$00.

Não se esqueça dessa parte da história, porque eu assumo a história toda.

A minha parte da história faz com que o PSD, no combate a essas injustiças, por via daquilo que mais pode fazer, que é aumentar as pensões e as reformas, seja uma lebre e o Partido Socialista uma tartaruga.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Em segundo lugar, gostaria de vos dizer que na base desta história há uma lição, ou seja, foi preciso o Governo do Partido Socialista ter maioria relativa para que se pudessem dar passos importantes nos quantitativos dessa resposta ao combate aos custos de insularidade.

Isso vem provar aquilo que eu tenho dito, por diversas vezes:

O PS da maioria relativa, apesar de não ser bom, era melhor do que o PS da maioria absoluta!

O PS do I Governo, apesar de tudo, era melhor do que o PS do II Governo!

Este caso é mais um caso em que se demonstra claramente, como se pode demonstrar em muitas outras áreas, de como o tempo, ao Partido Socialista, tem sempre um efeito: piora a governação!

Convém também sublinhar um outro aspecto:

O Sr. Secretário disse que a proposta de aumento de pensões tinha sido a autoria do PC. É verdade.

O Partido Social Democrata, na altura, — e há testemunhas disso — não apresentou propostas, porque não faz corridas de protagonismo nessa matéria.

O que eu disse publicamente e disse ao PC e ao PP nas negociações que tivemos, é que nós não queríamos apresentar uma proposta que fosse nesse sentido, com mais 5 ou menos 5\$00, só para dizer que não ficávamos atrás do Partido Comunista.

O Partido Comunista, e bem, apresentou uma proposta. O PSD também queria apresentar. Se apresentasse era equivalente àquela que já estava apresentada, mas foi dito aqui pelo Sr. Deputado Decq Mota, e bem, que a solução final no aumento histórico do complemento de pensões e reformas, que foi feito na legislatura anterior, foi objecto de um diálogo, de um consenso do qual os três partidos (PSD, PP ou PCP/CDU) participaram.

Também nessa parte da história os senhores ficaram aquém daquilo que era reclamado.

Em quarto lugar, o Partido Socialista ou o seu Governo têm uma iniciativa. Já disse que era preciso que essa matéria não fosse objecto de sucessivas alterações, que isso não corresponde ao que deve ser o futuro do aumento de pensões e reformas, que elas devem ser entendidas como nós já demos um passo em relação aos custos de insularidade. Convém ir actualizando.

Portanto, quer criar estabilidade nessa matéria.

Pois então fica o desafio ao Sr. Presidente do Governo, ao Governo e ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Há uma maneira de criar estabilidade nessa matéria. É a mais interessante de todas e corresponderá certamente ao maior número de açorianos, ou seja, aceitar um debate ou um consenso de regime até ao final desta legislatura em relação a essa matéria.

Se quer estabilidade nessa matéria, aceite dialogar com os partidos da oposição e eu estou convencido que podem alguns não sair com as propostas que considerariam ideais, mas se houver a garantia de que se deu um passo decisivo para que os nossos pensionistas e reformados possam ter melhores pensões, julgo que pelo menos o Partido Social Democrata — o Partido Comunista também já o disse — estaria aberto a esse diálogo.

Não vale a pena inventar soluções jurídicas que minorizam a vivacidade do debate parlamentar nessa matéria, para depois contrapor com a necessidade de uma certa estabilidade.

Se quer estabilidade é com entendimento sobre essa matéria.

Eu já falei sobre isso. Já disse que estava disponível para o diálogo, mas ninguém respondeu sobre isso.

Meus caros amigos:

Em quinto lugar, a questão do dinheiro.

É evidente que o Partido Social Democrata, no que toca a aumentar as pensões e as reformas, ou aumentar o complemento de pensões e reformas, tem uma solução juridicamente correcta. Se repararem, a questão jurídica é quase marginal, porque naquilo que é lei e norma, nós defendemos o aumento do complemento, o resto é que não

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não é política!

O Orador: Para o Partido Social Democrata, não é com o aumento de 2000\$00 de pensões que se resolve o problema de todos os pensionistas. É evidente que não.

Agora a grande questão que os açorianos vão ter que perceber neste debate, é por que razão o Partido Socialista, auto-proclamado “campeão da solidariedade”, que usa o coração como símbolo, embora o mantenha manchado no que toca a esta matéria...

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD e do Deputado Alvarino Pinheiro)

... não quer aumentar em 2000\$00 os pensionistas que têm mais necessidade, quando isso é menos de 1% do orçamento?

É preciso explicar isso aos açorianos.

Esta medida é mais um passo no sentido dos custos de insularidade?

É argumentação de que 6000\$00 não correspondiam ao nosso entendimento global de que os custos de insularidade? Claro que sim e isso já foi dito.

Todos nós sabíamos que o Governo se ia queixar. O Governo Regional dos Açores queixa-se sempre por qualquer proposta que façamos, seja de diminuição de impostos, seja de aumento de pensões, porque nós estamos a pôr a mãos no guichet das finanças públicas.

Nós fizemos uma proposta que consideramos (os três partidos) razoável. Não é uma proposta que esgotasse o nosso projecto para o futuro nessa matéria.

A questão dos custos de insularidade não tem a ver com essa matéria, no sentido em que era uma pretensa forma de argumentação para destruir a nossa iniciativa.

Mas há uma outra questão, a questão da solidariedade, que é compaginável com a questão dos custos de insularidade.

Custos de insularidade e solidariedade para com os pensionistas, não são dois requisitos diferentes. São dois requisitos cumuláveis.

Eu faço proposta onde pretendo combater os custos de insularidade e também fazer justiça social.

Mais uma vez se pergunta: por que é que o Partido Socialista auto-proclamado “campeão da solidariedade”, não quer aprovar um aumento de 2000\$00 para os nossos pensionistas, quando isso representa menos do que 1% do Orçamento Regional?

Meus caros amigos:

Nós sabemos que essa não é a nossa política. E por mais uma razão: o rendimento mínimo garantido quando é mal atribuído, esse sim, é pensar que o dinheiro é que resolve tudo.

O aumento das pensões e das reformas, mesmo que se faça apoio ao domicílio, que o Governo Socialista conceda e bem uma qualquer estratégia para ajudar os nossos pensionistas e reformados, mesmo que faça um grande esforço, 2000\$00 para quem faz as contas para comprar os remédios ao fim do mês, ninguém vos vai perceber

O que nós assistimos aqui é a uma estratégia de tentar disfarçar uma pura e simples teimosia, porque eu não acredito — e falo sinceramente — que o Presidente do Governo, os membros do Governo ou os Deputados Socialistas, não gostassem de fazer solidariedade.

Agora tenho o direito de achar que, ao contrário do que disse o Deputado Dionísio Sousa, não é um problema de política, não é um problema de política social. O vosso problema é de partidarismo e é só quando se trata dessa proposta.

Portanto, fica dois desafios:

Não querem aprovar essa proposta, o PSD retira.

Em alternativa, conversamos todos sobre um pacto de regime para essa matéria.

Se querem estabilidade, o problema fica resolvido e assim se vê como nós não estamos, nem mais preocupados, nem menos preocupados com protagonismos nessa matéria.

Para finalizar, disse-se por duas vezes que o Deputado José Manuel Bolieiro estava ali emocionado, como sugerindo que estivesse a fazer qualquer teatro.

O Deputado José Manuel Bolieiro não está a fazer, como qualquer um de nós, menos do que fez o Presidente do Governo, em 1996, quando disse em Santa Maria: “gosto tanto dos idosos dos Açores, como gosto dos meus pais”.

Se ele gosta, nós também.

Nós apresentamos aumentos de 2000\$00, os senhores chumbam.

É essa a diferença final e o moral da história longa que os senhores tanto queriam contar.

Fim da história.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Em relação à minha primeira intervenção, tenho a consciência clara, precisa e rigorosa de que, equilibradamente, não fechei, em termos de indicar de forma explícita, o sentido de voto do meu partido em relação a estas propostas. Vou fazê-lo nesta, mas antes gostaria de fazer algumas considerações:

De facto, estamos num momento e numa situação em que se torna absolutamente claro e evidente de que seria muito vantajoso, útil e até possível, haver um entendimento, até ao fim da legislatura, em relação a esta matéria.

Nós tivemos essa percepção o ano passado, procurámos contribuir para que assim fosse.

Tal como na proposta inicial, nunca nos apresentámos nesta matéria com propostas fechadas.

Penso que esse seria o caminho perfeitamente aceitável e valorizador da acção política no quadro da autonomia, para encontrar uma forma de estabilizar esta situação, encontrando um entendimento, certamente difícil, mas penso que possível, relativamente aos montantes que esta prestação complementar devia ter até ao fim da legislatura. Esta era a situação ideal.

Partindo do pressuposto de que não se vai evoluindo para ela, é bom que fique claro as razões da posição do PCP.

O PCP entende que o valor encontrado no momento da proposta inicial e que criou a base de 6000\$00 para esta prestação, é um valor que não corresponde àquilo que seria justo ou equilibrado em termos de compensação pelos custos de insularidade para os pensionistas e idosos.

Nesse sentido, embora preferindo uma actuação consensual em termos de um entendimento mais global, é óbvio que tenho que concordar com as propostas que possam aproximar esse valor, ou valor da prestação base, daquele que seria o valor considerado simultaneamente comportável pelo orçamento regional e adequado à nossa realidade e aos custos acrescidos que a insularidade gera.

Nós votaremos favoravelmente estas propostas.

O ano passado, tínhamos a noção e a ideia de que um aumento gradual à razão de 1000\$00 por ano, poderia chegar a uma plataforma apreciável ou defensável.

É óbvio que se tínhamos essa ideia, no segundo ano da legislatura, não podemos estar contra uma proposta que se situa nos 2000\$00, como não podemos estar contra uma outra um pouco mais modesta que se situa nos 1.100\$00.

Se as coisas evoluírem assim, temos a ideia que vamos perder todos a possibilidade de encontrar uma solução equilibrada, gerada no seio de uma correlação de forças parlamentares, em que pelo facto de haver uma legítima maioria absoluta, esse facto não retira a legitimidade de acção e de intervenção dos restantes e não retira a

importância dos restantes, quando os mesmos se dispõem em dialogar com quem legitimamente tem a maioria absoluta.

Se se perder esta oportunidade, perder-se-á, mas efectivamente quem perde é a evolução da situação política e específica da Região Autónoma, no que respeita a este capítulo da compensação dos custos da insularidade.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, permita-me, Sr. Deputado Victor Cruz, já que resolveu fazer a analogia da lebre e da tartaruga...

Deputado Victor Cruz (PSD): Eu não. O Sr. Deputado é que fez!

O Orador: ... de fazer uma pequena correcção.

É possível que o Partido Socialista e o Governo do PS andem a passos lentos, devagar como a tartaruga, mas são sólidos e bem assentes.

O vosso Grupo Parlamentar, ao contrário do que V. Exa. refere, mais parece um caranguejo, porque recua à medida das circunstâncias e ao sabor das conveniências.

Se falamos em política de solidariedade, de justiça e de segurança social, entendamo-nos desde já, porque elas são, desde a primeira hora, uma das principais prioridades deste Governo e em várias vertentes, desde a política de apoio aos idosos, através da sua integração na família ou nas comunidades, criação de unidades que permitam a prestação de cuidados, integração na sociedade e evitar situações de exclusão.

São, porque se materializam, nomeadamente, num conjunto de aspectos que convém aqui referir:

- Ajuda domiciliária (no ano 2000, abrangeu 2018 utentes, cerca de 350 mil contos em acordos de cooperação).

- Centros de dia (9 existentes o ano passado, 210 utentes, mais de 39 mil contos em acordos de cooperação).
- Centros de convívio (44 no ano 1996, 96 no ano 2000, abrangem cerca de 3 mil utentes, 330 mil contos aproximadamente em acordos de cooperação).
- Lar de idosos e recolhimentos (26 no ano 2000, 1000 utentes abrangidos, mais de 655 mil contos em acordos de cooperação)
- Apoios aos medicamentos (na sua intervenção, o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro referiu que os medicamentos têm vindo a aumentar e que como tal, os reformados, cada vez mais, terão dificuldade em adquiri-los; esqueceu-se que existe uma portaria deste Governo que dá uma comparticipação nos medicamentos permitindo que tenham um montante líquido igual pelo menos à pensão social e que se materializou no ano passado na atribuição de comparticipações no valor de 52 mil contos).

O que estamos aqui a falar permite-nos dizer que, em 1999, foi despendida uma verba, aproximada de 1 milhão, 275 mil contos, para apoio exclusivamente a idosos.

Em 2000 a verba ultrapassou 1 milhão e 400 mil contos.

Se isto não chegar, ainda poderemos ver que verbas foram despendidas em equipamentos de apoio aos idosos. É fácil:

— Em equipamentos já concluídos foram despendidos 1,9 milhões de contos;

— Em curso, foram despendidos 1,1 milhões de contos;

9. A terem início, 1,4 milhões de contos;

10. Em projecto 1 milhão e meio de contos.

Estamos a falar aqui de montantes que provam que existe uma política sustentada, uma política integrada e com um objectivo comum em que o complemento de pensão, sendo importante — ninguém vai discutir aqui, nem ninguém dirá aqui que não é importante — é apenas um pequeno elemento dentro de um conjunto de condições que podem ajudar em muito a melhoria das condições de vida dos idosos.

Até à presente data eu não vi — e aguardemos para a discussão do Plano — por parte do Grupo Parlamentar do PSD ou do Partido Popular, qualquer tipo de iniciativa ou qualquer tipo de sensibilidade para este tipo de questões.

O que vemos, ciclicamente, é a necessidade de criar um facto político, um discurso para o exterior, em que PSD e PP aparecem como os campeões dos amigos do pobrezinhos e como tal vão dizer, para depois saírem daqui de peito ufano e ombros levantados, “vejam os malandros do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que não querem aumentar as pensões aos velhinhos”.

O vosso objectivo não foi, nem nunca será, a melhoria das condições de vida dos pensionistas e idosos. É sim garantir este tipo de gincana política que é a única forma de sobreviverem na mesma.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores.

Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em síntese, para clarificar a posição do Governo e do partido que o apoio, eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, que fomos nós, antes e depois, também aqueles que propusemos baixas de impostos, salários mínimos regionais, complementos de pensões e remunerações complementares.

Depois de assumirmos funções governativas, em tudo isso fizemos propostas e nada disso nos esquecemos.

Depois de assumirmos o mandato do VIII Governo Regional não revogamos, porque concordamos e aumentamos o que podemos.

Nós não resumimos o nosso apoio aos pensionistas e particularmente aos idosos, a prestações de carácter pecuniário.

É sabido que o Governo tem hoje um amplo programa de apoio domiciliário aos nossos idosos, abrangendo todas as ilhas dos Açores; tem em desenvolvimento

programas de apoio no fornecimento de medicamentos; tem concluído em 2000 um plano de infraestruturas de apoio aos idosos, em centros de convívio, em centros e lares residenciais, no valor de 1,8 milhões de contos; tem obras a decorrer, neste momento, de apoio aos nossos idosos, por todas as nossas ilhas, no valor de 1,1 milhões de contos; tem obras a iniciar de equipamentos aos idosos, no valor de 1,4 milhões de contos e tem obras em projecto que deseja ainda arrancar nesta legislatura no valor de 1,8 milhões de contos.

Isto atesta que as nossas convicções, em matéria de solidariedade social, particularmente para com grupos mais frágeis da nossa sociedade, são inequívocas, brotam do nosso coração e são feitas em função dos recursos que temos disponíveis.

Em síntese, aquilo que há a dizer da nossa parte é que em tudo isso fizemos propostas em montantes ora inferiores, ora superiores à oposição, consoante, era baixar impostos ou introduzir algumas dessas prestações sociais a favor dos nossos irmãos açorianos.

Temos a convicção do que hoje estamos a discutir para aumentar mais ou aumentar menos, é justo, mas acompanhamos essa convicção do sentido das nossas responsabilidades.

Não revogamos porque concordamos, porque também somos proponentes, ainda que num caso ou noutro, noutro montante.

Aumentamos o que podemos e o que podemos já afirmámos. Afirmámos em plena campanha eleitoral perante todos os açorianos que manteríamos a remuneração complementar com a actualização correspondente ao aumento do funcionalismo público e que manteríamos os complementos de pensão, assegurando que os seus aumentos anuais seriam sempre superiores à inflação prevista.

O que hoje os açorianos compreendem neste debate, para mim, é o seguinte:

Em primeiro lugar, que foi preciso um Governo do PS para terem menos impostos, salário mínimo na Região, complemento de pensão e remuneração complementar.

Em segundo lugar, que foi preciso uma maioria relativa do Partido Socialista para avançarmos nesses domínios.

Em terceiro lugar, que foi necessário uma maioria absoluta do Partido Socialista para termos a certeza de que não voltaríamos atrás nessas conquistas.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Em quarto lugar, que o Governo do Partido Socialista prova mais uma vez hoje, como provou em 2001, que cumpre e que irá continuar a cumprir o pacto que celebrou com os açorianos e que eles aceitaram por franca maioria nas últimas eleições regionais em Outubro de 1996.

É esse pacto para com os açorianos que nós fomos e vamos continuar a ser fiéis.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Cumpr-me responder ao Sr. Presidente do Governo naquilo em que ele contrariou a minha intervenção e não foram muitas coisas, ou pelo menos decidiu não contrariar muitas coisas.

Primeiro:

Eu acho muito bem que o Sr. Presidente tenha sublinhado a posição do Governo para que todos possam perceber — e eu também aproveito para voltar a sublinhar a do PSD — uma diferença que há, entre muitas outras, entre este Governo do Partido Socialista e esta por enquanto oposição do Partido Social Democrata.

A principal questão que está aqui, que os açorianos que votaram em si e no seu Governo, os açorianos que fizeram vir para esta Casa o número de deputados que o senhor aqui tem, os açorianos que votaram com maioria absoluta no seu Governo

não vão perceber, é por que é que o Governo do Partido Socialista diz que aumenta só o que pode.

Pergunto: 2000\$00 não pode. Não pode, porquê?

Porque vai impedir de construir estradas?

Porque vai impedir de fazer solidariedade social noutras áreas?

Porque vai impedir de fazer a reforma da saúde?

Porque vai impedir o Governo de avançar com um projecto para a educação?

Porque vai impedir este Governo de fazer o que é essencial do tal pacto que diz ter com o povo açoriano?

É mentira!

Este aumento de pensões não impede nada do que é essencial ao Governo do Partido Socialista.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Essa era a única razão admissível para que o PS não a votasse.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Primeiro esclarecimento:

Se eu fosse Presidente do Governo era possível aumentar 2000\$00 este ano, com este orçamento para os pensionistas e reformados.

Segundo:

O Sr. Presidente quis dizer que para haver aumentos de pensões foi preciso o Governo do Partido Socialista entrar em funções, ou seja, o Partido Socialista ganhar. Mas como ainda tem alguns cuidados nas suas intervenções parlamentares disse “com maioria relativa”.

A verdade é outra. Se o senhor tivesse tido maioria absoluta na primeira vez que ganhou as eleições, eu estou claramente convencido que os pensionistas e reformados não tinham tido um aumento de pensões de 6000\$00, até porque o próprio Partido Socialista, com maioria relativa, votou contra esse aumento.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: Portanto, o Sr. Presidente não revoga ou manda revogar, não porque concorda, é porque assume que isso foi uma decisão positiva com a qual hoje está arrependido de não ter votado a favor.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: O que o senhor disse prova claramente o que eu também afirmei: o I Governo de maioria relativa foi, apesar de não ser bom, melhor do que o II Governo com maioria absoluta e não se escude tantas vezes num suposto pacto que tem com os açorianos para minimizar as oposições neste Parlamento.

Sr. Presidente, ficou por responder o desafio, se quer ou não um entendimento de legislatura nesta matéria.

É verdade que muitos açorianos votaram em si, mas também é verdade que muitos açorianos votaram em nós, votaram no PP, votaram no PCP e muitos açorianos, infelizmente, não foram votar.

Tem essa legitimidade, mas ela é discutível, ela pode ser discutida e é em função de cada discussão que se pode ver se ela tem razão, ou seja, o senhor não tem sempre razão só porque em 2000 teve maioria absoluta.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Pensar assim é talvez a melhor forma para que não lhe dêem razão em 2004 quando se apresentar outra vez –se se apresentar! – a eleições.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Muito brevemente para registar alguns aspectos que resultam da intervenção do Sr. Presidente do Governo neste interessante e importante debate.

O primeiro é de que ao contrário do que a bancada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tentou insinuar durante toda esta tarde, o complemento de pensão não é uma insignificante medida...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Ninguém disse isso!

O Orador: ... no conjunto das acções sociais promovidas pelo Governo Regional relativamente a esse sector específico.

O próprio Governo pela voz do seu Presidente, ao fazer, como é seu hábito, a lista dos milhões que este Governo gasta – no caso em apreço, com este sector, constata-se que prosseguindo medidas, algumas delas iniciadas na Região Autónoma dos Açores com a própria autonomia há 25 anos e outras eventualmente implementadas e desenvolvidas ao longo dos últimos anos – acaba por informar este Parlamento que durante este ano, somando 1, 1 milhões de contos de infraestruturas, mais 1,3 milhões de contos em instituições e mais 1,4 milhões de contos, dá rigorosamente o montante que desde há 2 anos foi decidido e está a ser atribuído como complemento de pensão na Região Autónoma dos Açores e que são exactamente 3,5 milhões de contos.

Por conseguinte, conclui-se aqui exactamente o contrário do que alguém quis insinuar: essa medida do complemento de pensão é importantíssima, vai directamente aumentar o rendimento disponível daquelas modestas famílias, traduzindo-se na satisfação de necessidades essenciais, ao contrário do apoio de 3,5 milhões de contos que o Governo Regional, prosseguindo políticas nobres, distribui, mas que muitos deles constituem benefícios para a qualidade de vida de alguns dos nossos pensionistas, mas outros — é bom reconhecer — nem têm as condições mínimas para poderem usufruir desses apoios genéricos.

O segundo aspecto que gostaria de registar e que estou plenamente de acordo, é que, pelo facto de ter havido uma maioria relativa do Partido Socialista na última legislatura, foi possível introduzir essa importante medida.

O terceiro aspecto é que o aumento que foi feito, nomeadamente este ano — a actualização — e o pouco significado que ele teve, foi porque o Governo quis. O Governo diz que foi o que pôde, mas teria sido outro se o Governo o quisesse.

Finalmente, não vamos ter um acréscimo no complemento de pensão porque esta Assembleia está neste momento perante uma maioria absoluta do Partido Socialista.

Se não houvesse maioria absoluta fica claro, perante todos os açorianos, que haveria aumento de complemento de pensão.

Deputados José Manuel Bolieiro e Berta Cabral (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostava de voltar a colocar a questão nos termos em que eu julgo ser justo que ela seja colocada.

Na minha intervenção não respondi ao Sr. Deputado Victor Cruz, porque não me pareceu que a sua intervenção inicial tivesse suscitado qualquer necessidade de resposta da minha parte.

De resto, sobre essa matéria o Grupo Parlamentar do Partido Socialista já tinha travado consigo o debate necessário.

Compete-me dar a posição do Governo sobre essa matéria e do partido que o suporta.

Aquilo que tenho a dizer hoje é que a posição do Partido Socialista é de absoluta transparência.

Nós somos a favor do que propusemos, somos a favor do que mantemos.

Quando tínhamos maioria relativa ficou claro que o nosso ponto de vista sobre os valores a atribuir em diversas prestações, eram aqueles que nós propusemos.

Quando agora estamos numa situação de maioria absoluta, é também claro que se concordamos com a medida, que se mantemos a medida e lhe adicionamos a perspectiva do seu aumento nos valores que anunciei, é porque esse também é o nosso ponto de vista.

O PS e o Governo não desejam para si mais do que o mérito das propostas que fizeram.

Por isso, para mim é muito claro que se o PSD tivesse continuado em 1996, a remuneração complementar era zero, o salário mínimo era zero e o complemento de pensão era zero.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

O Orador: Em abono da transparência, se o Partido Socialista já tivesse obtido em 1996 uma maioria absoluta, nós tínhamos aprovado, naquela altura, uma remuneração complementar mais baixa, um complemento de pensão mais baixo e hoje, nesta maioria absoluta, estávamos a fazer um aumento do complemento de pensão e o aumento da remuneração complementar mais altos.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Deputada Berta Cabral (PSD): Então faça agora!

O Orador: O PS não deseja para si, nem o Governo, nada daquilo que não propôs e deseja que o seu mérito nessa matéria seja inteiramente proporcional aos pontos de vista que expandiu aqui, quer quando havia Governos do PSD, quer no Governo de maioria relativa do PS, quer no Governo de maioria absoluta.

Não estamos a invocar para nós mais méritos do que aqueles que podem resultar das propostas que fizemos neste Parlamento e que são públicas e conhecidas de todos.

Nunca dissemos aos açorianos que tínhamos aumentado naqueles valores a remuneração complementar ou o complemento de pensão.

Sempre dissemos e voltamos a dizer aos açorianos que foi connosco que passou a haver remuneração complementar, que foi connosco que passou a haver complemento de pensão, que foi connosco que passaram a baixar os impostos, que foi connosco que passou a haver salário mínimo regional.

Nós temos o nosso ponto de vista sobre a dimensão que deve ser transmitida a cada um desses benefícios para os açorianos. Os senhores representantes dos partidos da oposição têm o seu.

O mérito que invocarão para si, será o mérito correspondente à intensidade das vossas propostas, aquele que eu reservo para o meu partido e para o meu Governo corresponde também ao mérito das propostas que apresentamos.

Assim, ficamos com a questão completamente clarificada, sendo certo, em primeira e última análise e isso é o que os açorianos já perceberam, que convosco, quando estiveram no Governo, não havia nada e connosco passou a haver.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Dispõe de 3 minutos.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

É preciso esclarecer 3 ou 4 pontos essenciais.

Nós não estamos a falar do mérito.

Quem falou da história e já se arrependeu de ter falado, foram V. Exas., porque olham sempre para trás, estão sempre comparando-se com o passado do PSD, com

uma excepção, o Sr. Secretário das Finanças já disse no último plenário que agora já deram mais um passo em frente e que já não se preocupam tanto com o passado.

Isso é interessante, porque o que hoje está aqui em causa, mais do que comparar o PSD do passado com o PS do presente, é comparar o PS do presente com o PSD do futuro.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: Nessa matéria os senhores estão a perder.

Mas podemos comparar mais. Podemos comparar o primeiro PS e o I Governo do PS, o tal da maioria relativa, com o II Governo do Partido Socialista que é, infelizmente, o da maioria absoluta.

É verdade que foi quando o PS chegou ao Governo que se aumentaram 6000\$00 de pensões, mas foi por causa da oposição e não por causa do Governo. É essa parte da verdade que o senhor não pode esconder.

O senhor se tivesse tido maioria absoluta,...

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Revogava como os senhores fizeram!

O Orador: ... as pensões hoje não eram o que são, o subsídio de insularidade não era hoje o que é.

Portanto, é mentira que foi com a chegada do PS ao Governo ou pelo menos por causa do Governo do PS, que as pensões foram aumentadas e que o subsídio de insularidade é o que é.

A prova está nisso, é que os senhores votaram contra e isso o senhor esconde sempre.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Isso não é verdade!

O Orador: Os senhores votaram contra os 6000\$00 do aumento de pensões.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não, votaram contra o aumento de pensões.

O Orador: Portanto, a conclusão é que a maioria relativa foi a parte boa da sua governação.

(Aparte inaudível do Presidente do Governo Regional dos Açores)

O Orador: Sr. Presidente da Assembleia, eu noto que o Sr. Presidente do Governo que esteve sempre sereno ao ouvir-me, agora, porventura, por não ter argumentos, está a bater o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar em apartes. Não se cala, não me quer ouvir, não gosta de me ouvir...

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Essa parte é verdade!

O Orador: ... e, sobretudo, não gosta do que eu estou a dizer, mas isso é outro problema.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: A maioria relativa foi o que permitiu este avanço histórico nessa matéria, não foi o seu governo.

Agora que o senhor manda com maioria absoluta, já se vê o que é que está a fazer.

Nos propomos 2000\$00, os senhores avançam com 200\$00.

Nós voltamos a propor 2000\$00, os senhores não se sabe bem o que é que querem, mas já se vai vendo no diploma a seguir o que é que pretendem.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Revogamos!

O Orador: O problema não é só saber quem é que ganha, quem é que aumentou ou quem deixou de aumentar. Isso é um problema que já está esclarecido.

Há mais um problema neste debate que o senhor não esclarece, é por que é que não quer votar a favor de uma proposta que é comportável financeiramente e que todos os pensionistas aceitavam.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Já dissemos, o senhor é que não consegue perceber!

O Orador: O Sr. Presidente está a aí a fazer gestos, está a chamar-me o quê?

Os gestos comigo ficam registados no plenário.

Secretário Regional de Economia (Duarte Ponte): Faça uma conferência de imprensa!

O Orador: Pela sua postura neste Parlamento já por várias vezes demonstrou que não sabe debater com quem debate consigo. Portanto, não faça gestos que são ofensivos, porque eu registo-os no plenário.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Eu tenho capacidade suficiente para perceber o que diz. Também tenho capacidade suficiente para destruir os falsos argumentos que o Sr. Presidente, sistematicamente, traz a este Parlamento.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: O que falta esclarecer e que os açorianos ficaram a saber, é por que é que este Governo, “campeão da solidariedade”, como se auto-proclama, não quer aumentar 2000\$00 de pensões, quando isso significa menos do que 1% do orçamento.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Já explicámos!

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse o seu raciocínio.

O Orador: Quanto a questões de quem é o mérito, fiquemos hoje com esse mérito claro.

O PSD teve o mérito de apresentar uma proposta de 2000\$00, o Sr. Presidente do Governo acha que essa proposta não deve ser aprovada.

Portanto, meu caro amigo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a conclusão do debate é simples:

Quiseram começar por contar uma história, lembraram-se do princípio da história. A história foi ficando cada vez mais negra.

Infelizmente, a maioria absoluta não permite que os pensionistas e os reformados sejam tão bem tratados como nós gostamos dos nossos pais.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): O povo açoriano já vos conhece!

Presidente: Sr. Deputado, muito obrigado.

O Orador: O que disse em 96, falhou redondamente durante estes anos.

O senhor falhou, não justificou por que é que não quer.

A moral da história é simples, trata-se de uma teimosia partidária.

Ponto final.

O PS de Carlos César...

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Até que enfim! Julgava que não ia falar no meu nome!

O Orador: ... o Governo do Partido Socialista, não aprova esta proposta porque ela é do PSD.

Presidente: Sr. Deputado, muito obrigado.

O Orador: Infelizmente, é assim a democracia nos Açores.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: A Mesa não tem mais inscrições sobre esta matéria.

Vamos iniciar a votação.

Vamos votar em primeiro lugar a proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o Projecto de Decreto Legislativo Regional “aumento das pensões e das reformas”, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi rejeitado com 27 votos contra do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos a favor do PCP.

Presidente: Passamos agora à votação do Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo Partido Popular, sobre “revisão do montante do complemento de pensão”.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi rejeitado com 27 votos contra do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos a favor do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, nós temos mais 15 minutos dentro do nosso tempo regimental.

De seguida, temos uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que “estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional, complemento de pensão e remuneração complementar”.

Se a conferência de líderes assim o entender, suspendemos os nossos trabalhos por hoje e amanhã iniciaremos este debate.

(Pausa)

Julgo que há consenso para iniciarmos este debate amanhã às 10 horas.

Boa noite.

Muito obrigado.

(Eram 19 horas e 45 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Dionísio Mendes de Sousa

Francisco Cardoso Pereira Oliveira

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares Barros

José do Nascimento de Ávila

Manuel Herberto Santos da Rosa

Renato Luís Pereira Leal

Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Partido Social Democrata (PSD)

Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas

Jorge Alberto da Costa Pereira

José Manuel Avelar Nunes

Manuel da Silva Azevedo

Partido Popular (PP)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Fernando Rosa Rodrigues Lopes

Luís Paulo de Serpa Alves

Nélia Maria Pacheco Amaral

DOCUMENTOS ENTRADOS

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Regime da realização do concurso com vista à concessão de obras públicas, em regime de portagem SCUT (Sem Cobrança ao Utilizador), de troços rodoviários na Ilha de São Miguel.

Considerando que, para a prossecução da política preconizada para a Região Autónoma dos Açores, no sentido de um desenvolvimento sustentado que garanta simultaneamente uma melhoria substancial das condições de vida da sua população e um maior dinamismo da sua economia, é fundamental aumentar e melhorar a oferta de infraestruturas rodoviárias, por forma a viabilizar, por um lado, uma melhoria das suas acessibilidades, e, por outro, a redução dos desequilíbrios e assimetrias regionais, potenciando, dessa forma, o desenvolvimento económico-social;

Considerando que a carga suportada pelo orçamento regional com os encargos decorrentes quer da construção, quer da manutenção de infraestruturas rodoviárias de relevante interesse regional, carece de ser substituída por soluções de financiamento que, numa lógica de diversificação de formas de ajuda, privilegiem tanto quanto possível o recurso a fontes de financiamento privadas, nomeadamente através do estabelecimento de parcerias que permitam aliar investimentos públicos a

investimentos privados, beneficiando por essa via não só do financiamento privado mas também da experiência e dos modos de operar desse sector;

Considerando, ainda, que o estabelecimento dessas parcerias, nomeadamente através do recurso à figura do contrato de concessão, tem constituído o meio privilegiado no espaço da União Europeia para potenciar a utilização de recursos financeiros diversificados e alternativos que permitam, quer o reforço do efeito alavanca dos recursos comunitários, quer a diversificação das formas de ajuda dos fundos estruturais;

Considerando que, também no âmbito do direito português, seja para a gestão de serviços públicos, seja para a concepção, construção e exploração de infraestruturas rodoviárias, tem sido o contrato de concessão o modelo jurídico adoptado e privilegiado para viabilizar tal envolvimento privado;

Considerando que o estabelecimento de uma parceria nos moldes referidos é a solução preconizada nos termos da Resolução do Conselho do Governo Regional nº 68/2001, de 17 de Maio;

Considerando que está assim plenamente justificado, do ponto de vista do interesse público, o estabelecimento de uma tal parceria;

Considerando que o objecto dessas parcerias se inscreve no âmbito e regime da Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres — Lei nº 10/90, de 17 de Março;

Considerando que tal objecto (vias de circulação, trânsito e transportes terrestres) constitui pela sua natureza e por força, quer da Constituição da República Portuguesa, quer do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores matéria de interesse específico para a Região Autónoma dos Açores, a quem é cometida a competência para legislar nessa matéria (nº 2 do artigo 15º da Lei nº 10/90, de 17 de Março, alínea a) do nº 1 do artigo 227º e alínea h) do artigo 228º da Constituição da República Portuguesa e a alínea h) do artigo 8º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

Considerando finalmente que, ao abrigo do disposto do nº 7 do artigo 15º da Lei nº 10/90, de 17 de Março, os termos dessas concessões deverão constar de lei especial.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

Objecto

1. O presente diploma estabelece o regime de realização do concurso com vista à concessão de obra pública, em regime de portagem SCUT (Sem Cobrança ao Utilizador), de troços rodoviários, respectivos lanços e conjuntos viários associados, na Ilha de São Miguel, identificados no anexo que faz parte integrante do presente diploma, numa extensão total aproximada de 94 quilómetros.
2. Para efeitos do presente diploma entende-se por concessão em regime de portagem SCUT a concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração de troços rodoviários e respectivos lanços, em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores (doravante designada abreviadamente por concessão).
3. A concessão será atribuída mediante concurso público internacional, nos termos do presente diploma.

Artigo 2º

Regime

1. É autorizada a concessão de obra pública, em regime de portagem sem cobranças aos utilizadores, da concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração, dos troços e lanços identificados na parte I do anexo ao presente diploma.
2. Integrará ainda o objecto da concessão, nas condições a definir no respectivo contrato de concessão:

a) A alteração de vias, a exploração e conservação dos troços e lanços identificados na parte II do mesmo anexo.

b) A construção, a exploração e a conservação dos troços e lanços identificados na parte III de mesmo anexo.

Artigo 3º

Natureza e estrutura do concurso

1. A concessão será atribuída mediante concurso público internacional.

2. O concurso público internacional será aberto mediante deliberação do Conselho de Governo Regional, sob forma de Resolução, de onde conste, designadamente:

1. A aprovação do respectivo anúncio, programa de concurso e caderno de encargos;
2. A designação do membro (ou departamento) do Governo Regional que presidirá ao processo de concurso e do departamento ou serviço por onde decorrerá todo o processo de concurso;
3. A natureza e composição da comissão ou comissões de recepção e apreciação de propostas.

Artigo 4º

Natureza e qualificação dos concorrentes

1. Poderão apresentar-se a concurso sociedades comerciais ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. As sociedades e os agrupamentos referidos no número anterior só são admitidos a concurso se verificar que, quer as primeiras, quer todas as entidades componentes

destes últimos, se encontram regularmente constituídas, têm situações contributivas regularizadas, são dotadas de adequada capacidade financeira e técnica e exercem actividades compatíveis com o objecto da concessão a concurso, sem prejuízo dos demais requisitos de verificação obrigatória nos termos do programa de concurso.

3. No âmbito do concurso, uma entidade não poderá fazer parte de mais um agrupamento concorrente, nem concorrer simultaneamente a título individual e integrada num agrupamento.

Artigo 5º

Conteúdo mínimo obrigatório da regulamentação do concurso

1. Do programa do concurso, a aprovar pela resolução a que se refere o artigo 3º, constarão obrigatoriamente e de forma detalhada, designadamente:
 - a) Os requisitos e critérios referentes a experiência, capacidade e aptidão, quer em termos técnicos, quer em termos financeiros e empresariais, que os concorrentes devam satisfazer no sentido de assegurar o cumprimento de todas as obrigações que resultem do contrato de concessão;
 - As condições e/ou exigências especiais que a Região entenda por necessárias ou convenientes impor na definição da organização e estatutos da futura sociedade concessionária, bem como eventuais acordos parassociais entre accionistas e entre estes e a Região, com vista a salvaguardar a permanente estabilidade e solidez da concessão;
 - O elenco pormenorizado dos critérios de apreciação das propostas, com vista à selecção do concorrente que constituirá a sociedade concessionária;
 - As normas relativas à tramitação processual dos concursos, incluindo os meios de impugnação dos actos praticados no âmbito do mesmo;
 - O montante das cauções a prestar e a fase em que devam ser prestadas.
2. Do caderno de encargos relativo à concessão constará obrigatoriamente:
 - A duração do concessão;

- O prazo máximo admitido para a entrada em serviço do empreendimento concessionado;
- Outras condições que a Região pretenda assegurar que venham a ser satisfeitas pela concessionária, no que se refere a aspectos de concepção, construção, financiamento e/ou exploração do empreendimento concessionado;
- As garantias admitidas para cumprimento permanente e total das obrigações emergentes do contrato de concessão;
- A responsabilidade pelas indemnizações ou outras compensações decorrentes de expropriação, aquisição de bens e de direitos ou da imposição de ónus, servidões ou encargos decorrentes do contrato de concessão.

Artigo 6º

Modo de selecção da concessionária

3. Nos termos do programa de concurso, a selecção do concorrente a quem será adjudicada a concessão será precedida de uma fase de negociação, com pelo menos dois concorrentes que no mesmo concurso demonstrem experiência em construção e conservação de empreendimentos similares ao que constitui objecto da concessão e apresentem propostas susceptíveis de melhor satisfazerem o interesse público, atentos os critérios de avaliação previstos no artigo seguinte.
4. A negociação a que se refere o número anterior correrá perante a comissão que for nomeada para a apreciação das propostas.

Artigo 7º

Crítérios de atribuição da concessão

5. A escolha dos concorrentes admitidos à fase de negociação a que se refere o artigo anterior, bem como a decisão final de selecção da concessionária, terá por base a

avaliação das propostas por eles apresentadas e, após a fase negocial, a avaliação das propostas resultantes da negociação, segundo os seguintes critérios gerais:

- a) Qualidade da proposta: concepção, projecto, construção e exploração;
 - b) Níveis de qualidade de serviço e segurança;
 - c) Valor esperado actual líquido dos custos financeiros para a Região emergentes da concessão;
 - d) Grau de risco e de compromisso associado ao valor referido na alínea anterior;
 - e) Datas de entrada em serviço;
 - f) Solidez da estrutura financeira, empresarial e contratual.
2. A ordem de indicação dos critérios constantes do número anterior não representa qualquer hierarquização valorativa dos mesmos.
3. No programa de concurso serão detalhados e operacionalizados os critérios referidos neste artigo, não podendo, contudo, ser considerados outros factores de apreciação que neles se não englobem ou que com eles não tenham qualquer relação.

Artigo 8º

Contrato de concessão

1. O contrato de concessão será celebrado com uma empresa sob forma de sociedade comercial anónima, tendo inicialmente por objecto exclusivo a prossecução da actividade concessionada, a constituir pelas entidades que integram a sociedade e/ou o agrupamento a que for atribuída a concessão.
2. As obrigações entre a Região Autónoma dos Açores e a concessionária serão definidas no contrato de concessão que integrará e respeitará as respectivas bases de concessão que forem aprovadas por Decreto Legislativo Regional.
3. O contrato de concessão e a respectiva minuta serão aprovados pelo Conselho de Governo Regional, sob a forma de Resolução, onde também será designado mandatário para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar no respectivo contrato.

Artigo 9º

Direito de não atribuição da concessão

À Região reserva-se o direito de, a qualquer momento da fase de negociações a que se refere o artigo 6º, interromper temporária ou definitivamente as negociações ou de as dar por concluídas com qualquer dos concorrentes seleccionados, caso, de acordo com a sua livre apreciação, os resultados obtidos não satisfaçam o interesse público, ou se as respostas, ou contrapropostas, forem manifestamente insuficientes e/ou evasivas ou não forem prestadas no prazo o efeito fixado.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 29 de Janeiro de 2001.

O Presidente do Governo Regional: *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

(Os anexos à presente Proposta encontram-se arquivados no respectivo processo)

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar.

Em 2000, foram criados, na Região Autónoma dos Açores, os regimes relativos ao acréscimo ao salário mínimo nacional no valor de 5%, ao complemento de pensão e

a remuneração complementar, a atribuir a todos os que se encontram abrangidos pelos respectivos âmbitos de aplicação e cujos rendimentos se fixam aquém dos montantes legalmente estabelecidos como valor de incidência do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e, como tal, não beneficiam do desagravamento fiscal instituído pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro.

A criação daqueles regimes remuneratórios constam dos Decretos Legislativos Regionais nºs 1/2000/A, 2/2000/A e 3/2000/A, todos de 12 de Janeiro, diplomas que visam, por um lado, atenuar a diferença do nível do custo de vida nos Açores em relação ao continente e, por outro, proceder à correcção de desigualdades resultantes do baixo valor das remunerações ou pensões auferidas por uma faixa da população residente nos Açores, traduzindo-se numa medida de justiça social, já que se pretende que todos sintam os efeitos directos ou indirectos do desagravamento fiscal corporizado naquele diploma.

Decorrido mais de um ano após a respectiva entrada em vigor, verificou-se a necessidade de se proceder a uma significativa alteração de alguns dos normativos referentes ao complemento de pensão e remuneração complementar, por forma a contemplar as lacunas e as dúvidas suscitadas pela implementação daqueles regimes, o que veio a merecer consagração legal através do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2001/A, de 21 de Maio, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2001.

Com o presente diploma visa-se, por um lado, fundir os três diplomas num único, no qual se procede a nova sistematização decorrente desse facto e onde se inclui as alterações entretanto verificadas, o que facilita a sua leitura e compreensão e, por outro, cria-se uma norma prevendo a faculdade de o Governo Regional proceder à actualização dos montantes dos complemento de pensão, remuneração

complementar e escalões de incidência, nos precisos termos em que se encontram previstos no artigo 15º.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta a Assembleia Legislativa Regional, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Objecto e âmbito

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma estabelece as regras relativas à atribuição, na Região Autónoma dos Açores, do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar.

Artigo 2º

Âmbito

São abrangidos pelo regime a que se refere o artigo anterior todos os trabalhadores, pensionistas e aposentados que tenham residência permanente na Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Acréscimo do salário mínimo nacional

Artigo 3º

Acréscimo do salário mínimo nacional

1. Os valores da remuneração mínima mensal garantida, estabelecidos por Lei Geral da República, passam a ter, na Região Autónoma dos Açores, um acréscimo de 5%.
2. O disposto no número anterior aplica-se quer aos trabalhadores do serviço doméstico, quer aos trabalhadores dos restantes sectores.

Capítulo III

Complemento de pensão

Artigo 4º

Criação do complemento de pensão

1. É criado um complemento mensal de pensão para os pensionistas cuja residência permanente seja na Região Autónoma dos Açores.
2. Beneficiam de idêntico complemento os que auferam pensões de sistemas de segurança ou protecção social estrangeiros, cumulativamente ou não com pensões nacionais.
3. O complemento a que se refere o nº 1 abrange, ainda, os pensionistas do regime geral da segurança social que auferam ajudas comunitárias à cessação de actividade, designadamente os produtores agrícolas abrangidos pela Portaria nº 32/95, de 11 de

Maio, cujas ajudas deverão entrar no cálculo para atribuição do respectivo complemento de pensão.

4. Para efeitos do presente diploma, consideram-se pensionistas os beneficiários que afixaram de pensões, isolada ou conjuntamente, dos regimes de segurança social, incluindo os da pensão social e de invalidez, as doenças profissionais, os aposentados da função pública, os pensionistas de sobrevivência e os beneficiários de pensões de outros sistemas de protecção social, incluindo as pensões por acidentes de trabalho.

Artigo 5º

Atribuição

O complemento de pensão é atribuído mediante requerimento apresentado pelo interessado, sendo pago pelos serviços regionais da segurança social em 14 mensalidades, das quais 2 no mês de Julho e 2 no mês de Dezembro.

Artigo 6º

Montante

1. O complemento mensal de pensão é de 6.400\$00 (31,92 €).
2. O montante efectivo a abonar e determinado de acordo com as seguintes regras:
 - a) A totalidade para aqueles cuja pensão seja inferior ou igual ao salário mínimo nacional;
 - b) 90% para aqueles cuja pensão seja superior ao salário mínimo nacional e inferior ou igual a 75.000\$00 (374,10€);

c) 70% para aqueles cuja pensão seja superior a 75 000\$00 (374,10 €) e inferior ou igual a 100.000\$00 (498,80 €);

d) 50% para aqueles cuja pensão seja superior a 100.000\$00 (498,80 €) até ao limite em que a sua aplicação não resulte num rendimento tributável em sede de IRS.

3. Sempre que da atribuição do complemento de pensão resultar uma mudança da taxa de incidência do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), devidamente comprovada pelo beneficiário, será garantido sobre o montante ilíquido apurado nos termos do número anterior um acréscimo de complemento de pensão correspondente a 25% do quantitativo referido no nº 2.

Artigo 7º

Beneficiários

São beneficiários do complemento de pensão todos aqueles que se encontrem abrangidos pelo artigo 4º, cujos montantes globais auferidos se integrem no disposto no nº 2 do artigo 6º.

Artigo 8º

Cabimento orçamental

No Orçamento Regional existirá, em rubrica própria, a verba necessária à satisfação da execução do complemento de pensão, sob a designação de "Complemento de pensão".

Artigo 9º

Prova de pensão auferida e prova de residência

1. De Janeiro a Março de cada ano, os beneficiários apresentarão nos serviços da segurança social, documento que comprove o quantitativo que auferem, referente a pensão ou pensões que lhes dá o direito ao complemento de pensão, excluindo aquelas que sejam do conhecimento oficioso daquela entidade.
2. Todos os pensionistas referidos no artigo 4º deverão, na data mencionada no número anterior, fazer prova de possuírem residência permanente na Região.
3. Qualquer cidadão que passe a situação de pensionista e reúna as condições para beneficiar do complemento de pensão deve apresentar, nos 90 dias subsequentes, os documentos que comprovem o quantitativo da respectiva pensão e prova de residência, respectivamente, nos termos dos números anteriores.
4. O requerimento referido no número anterior poderá ainda ser apresentado em qualquer momento para além daquele prazo, processando-se neste caso o respectivo complemento a partir da data da sua apresentação.

Capítulo IV

Remuneração complementar

Artigo 10º

Remuneração complementar

1. É criada uma remuneração complementar, abonada em 14 mensalidades e actualizável anualmente nos termos do artigo 14º.
2. À remuneração complementar é aplicável o regime da remuneração base quanto a férias, faltas e processo de pagamento, sobre ela incidindo os descontos obrigatórios previstos na lei.

Artigo 11º

Beneficiários

Beneficiam da remuneração complementar os funcionários, os agentes e os contratados a termo certo da administração pública regional e local, que exerçam funções na Região Autónoma dos Açores, cuja remuneração seja igual ou inferior à do índice 380.

Artigo 12º

Montante

1. O montante mensal da remuneração complementar e de 9.100\$00 (45,39 €).
2. O montante efectivo a abonar e determinado de acordo com as seguintes regras:
 - a) A totalidade para aqueles cuja remuneração seja inferior ao índice 137;
 - b) 90% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 137 e 180, inclusive;
 - c) 85% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 181 e 204, inclusive;
 - d) 80% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 205 e 224, inclusive;
 - e) 70% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 225 e 249, inclusive;
 - f) 60% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 250 e 269, inclusive;
 - g) 55% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 270 e 304, inclusive;

- h) 45% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 305 e 319, inclusive;
- i) 40% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 320 e 329, inclusive;
- j) 35% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 330 e 354, inclusive;
- k) 25% para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 355 e 380, inclusive;

3. Sempre que da aplicação do disposto no número anterior resultar uma mudança da taxa de incidência do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS), será garantido mediante requerimento do interessado e sobre o montante apurado um acréscimo de remuneração complementar correspondente a 25% do quantitativo referido no nº 2.

Artigo 13º

Índices

1. Os índices referidos no número anterior reportam-se à escala remuneratória das carreiras do regime geral da função pública.

2. Para efeitos de aplicação do artigo anterior, os índices do pessoal integrado em carreiras específicas da Região, do regime especial e em corpos especiais são convertidos em montante remuneratório idêntico aos índices da escala indiciária do regime geral da função pública.

Capítulo V

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 14º

Actualização de montantes

1. Os montantes a que se referem o nº 1 do artigo 6º e o nº 1 do artigo 13º do presente diploma, são anualmente actualizados mediante resolução do Governo Regional, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de cada ano.
2. Os escalões de incidência remuneratória a que se referem as alíneas b) a d) do artigo 6º do presente diploma podem ser actualizados mediante resolução do Governo Regional.

Artigo 15º

Legislação revogada

1. São revogados os Decretos Legislativos Regionais nºs 1/2000/A, 2/2000/A e 3/2000/A, todos de 12 de Janeiro, e o artigo 16º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2001/A, de 21 de Maio.
2. Os regimes estabelecidos naqueles diplomas mantêm-se em vigor ate a data da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 16º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.

Aprovada em conselho do Governo Regional, Ponta Delgada 15 de Outubro de 2001.

O Presidente do Governo Regional dos Açores: *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002

Nos termos das alíneas t) e v) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional, a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a VIII, do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;

b) Mapa IX, com os programas e projectos de investimento de cada secretaria regional.

Capítulo II

Transferências e financiamento

Artigo 2º

Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

1. Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de 201.689.657,€ dos quais 49.546.605,00 € correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento, 3.790.864,00 € para suportar a bonificação de juros do crédito à habitação, nos termos do nº 5 do artigo 30º da Lei nº 13/98, de 24 de Fevereiro, e 6.790.458,00 € destinados a co-financiar projectos de interesse comum.
2. Os valores estimados para as transferências da União Europeia deverão atingir os 72.325.695,00 €, dos quais: 69.200.000,00 € pelo FEDER, 2.128.000,00 € pelo FEOGA e 990.000,00 € pelo FSE.

Artigo 3º

Necessidades de financiamento

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma dos Açores, com base nos artigos 99º e 105º do seu Estatuto Político-Administrativo, e bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da UE, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea d) do art. 30º do EPARAA, e mediante inscrição de verba correspondente, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, para fazer face, exclusivamente, ao défice do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4º

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

- a) Serem amortizáveis, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades, nacionais ou internacionais, sendo a opção por umas ou outras, determinada pela consecução de condições mais favoráveis para a Região;
- b) Não ultrapassarem o montante de 62.349.737,00 € de endividamento líquido, a serem aplicados no financiamento do plano de investimentos da Região ou a substituir e amortizar empréstimos anteriormente contraídos,
- c) As condições dos empréstimos em moeda nacional não poderão ser mais gravosas do que as resultantes do mercado em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos, podendo as mesmas ser objecto dos ajustamentos técnicos que se revelarem aconselháveis;
- d) Os empréstimos denominados em moeda estrangeira serão contraídos em condições mais favoráveis do que as praticadas nos empréstimos em moeda nacional.

Artigo 5º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras em moeda nacional ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

Artigo 6º

Avales e outras garantias

É fixado em 30.000.000,00 € o limite para a concessão de avales e outras garantias da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 7º

Gestão da dívida pública

1. Governo Regional tomará as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando autorizado, através do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:
 - a) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso isso se mostre necessário;
 - b) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
 - c) A contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
 - d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (swaps), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;
 - e) À alteração do limite do endividamento externo por contrapartida do limite do endividamento interno, para obter as condições de endividamento mais favoráveis em cada momento.

Capítulo III

Despesas e alterações orçamentais

Artigo 8º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 9º

Fundos e serviços autónomos

1. Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região.
2. A contracção de empréstimos e a emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Artigo 10º

Autorização de despesas

1. São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:
 - a) Até 100.000,00 € os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
 - b) Até 200.000,00 €, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;

- c) Até 1.000.000,00 € os secretários regionais e o subsecretário regional;
 - d) Até 4.000.000,00 €, o Presidente do Governo Regional;
 - e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.
2. As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2002 ou em diploma autónomo.

Artigo 11º

Aplicação do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho

Na aplicação do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, para além de se dever ter em conta o disposto no artigo anterior, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da Administração Regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.

Artigo 12º

Alterações orçamentais

1. O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei nº 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da Administração Regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.
2. Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela

mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

Capítulo IV

Adaptação do sistema fiscal

Artigo 13º

Deduções à colecta

1. Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos na:
 - a) Criação de novas unidades de alojamento no turismo rural e de habitação ampliação e reformulação das já existentes;
 - b) Aquisição de embarcações de pesca;
 - c) Investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
 - d) Tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.
2. Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior, após aceitação da respectiva notificação pela Comissão Europeia.

Artigo 14º

Benefícios fiscais

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior 2.500.000,00 €.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 15.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 15 de Outubro de 2001.

O Presidente do Governo Regional: *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Proposta de Resolução

Relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores

A Assembleia Legislativa Regional acompanhou no passado os problemas relacionados com as diversas toxicodependências que atingem e afligem muitas famílias dos Açores. Como consequência desse acompanhamento produziram-se documentos que foram um importante contributo na análise do consumo e do tráfico das drogas.

Hoje torna-se necessário continuar a acompanhar a evolução deste fenómeno, assim como as respostas que o Governo Regional tem encontrado no combate que dia a dia tem de ser feito para evitar que as pessoas sejam atingidas por aquele flagelo, para encontrar soluções para os atingidos e para impedir o tráfico de estupefacientes.

Também consideramos que é necessário conhecer-se as respostas que a nível Nacional e Comunitário se vão encontrando perante a problemática das toxicodependências.

Assim, de acordo com o nº 2 do Art. 167º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que seja aprovada a seguinte Resolução:

1-A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve encarregar a Comissão Permanente dos Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente às toxicodependências e as respostas dadas pelas diversas entidades, nomeadamente o Governo Regional, no sentido de encontrar medidas eficazes ao seu combate. Que a Comissão procure conhecer as respostas que estão a ser implementadas a nível Nacional, assim como o que se perspectiva para o futuro.

2-Que no prazo de 1 ano, seja elaborado e apresentado o competente relatório sobre esta matéria.

Assembleia Legislativa Regional, 24 de Outubro de 2001

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP: *José Decq Mota e Paulo Valadão*

Proposta de Resolução

Para uma plataforma de entendimento relativa ao Estatuto Remuneratório dos Trabalhadores das IPSS

Considerando que as IPSS dos Açores asseguram uma importante e insubstituível rede de apoio social;

Considerando que os trabalhadores das IPSS são parte absolutamente determinante no bom funcionamento dessa rede de apoio social;

Considerando que a própria criação desse elevado numero de estruturas de qualidade para apoio à criança e aos idosos se ficou a dever, em grande parte, ao facto da Administração Regional garantir a cobertura das despesas e desde logo das despesas com pessoal;

Considerando assim que a Administração Regional se assumiu à partida, não só como entidade financiadora da rede de apoio social, mas também como entidade pagadora do respectivo pessoal;

Considerando também que essa assumpto de financiamento pela parte da Administração Regional está estabelecida em protocolos entre esta e as IPSS.

Considerando ainda que, nesse contexto, até ao inicio dos anos 90 os trabalhadores das IPSS auferiam vencimentos iguais aos dos trabalhadores da função pública, seus equivalentes funcionais;

Considerando igualmente que o financiamento público da rede social assegurada pelas IPSS corresponde a um imperativo constitucional que a Administração Regional deve garantir;

Considerando por outro lado que a relação de trabalho que é estabelecida entre as IPSS e os seus trabalhadores se rege formalmente pelas normas do direito privado, sendo embora certo que o financiamento é público;

Considerando, também, que há já faixas de trabalhadores das IPSS que têm vencimentos equiparados aos da função pública;

Considerando assim e finalmente que estamos perante uma situação em que o financiamento público, garante o funcionamento de uma rede social de apoio assegurada pelas IPSS que recorrem ao trabalho de trabalhadores que são remunerados pelo erário público;

O Grupo Parlamentar do PCP, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Resolução:

1º - O Governo Regional dos Açores, tendo em vista continuar a assegurar o correcto funcionamento da importantíssima rede social de apoio que financia através da Administração Regional e que é assegurada pelas IPSS, deverá trabalhar para estabelecer com os Sindicatos representativos dos trabalhadores das IPSS, uma Plataforma de Entendimento que tenha como objectivo primordial o estabelecimento, em prazo a convencionar, de uma convergência salarial dos trabalhadores das IPSS com os respectivos equivalentes funcionais da Função Pública;

2º - O Governo Regional dos Açores, depois de estabelecida e acordada essa Plataforma de Entendimento deverá verter para os Protocolos que existem entre a Administração Pública e as IPSS os meios de cumprimento desse acordo, respeitando os prazos que forem acordados;

3º - O Governo Regional dos Açores deverá igualmente assegurar, como entidade financiadora das IPSS que é, que os pontos definidores dessa Plataforma de Entendimento sejam atempadamente vertidos para o instrumento regulamentador de trabalho que está estabelecido entre as IPSS e os respectivos trabalhadores.

Assembleia Legislativa Regional, 25 de Outubro de 2001

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP: *José Decq Mota e Paulo Valadão*

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Elevação da Freguesia das Lajes, no concelho da Praia da Vitória, à categoria de Vila

Exposição de motivos

I - Contributo histórico

O povoamento na ilha Terceira começa, segundo Avelino Meneses, in *“As Lajes da Ilha Terceira”*, “...pela parte oriental no decénio de 1450, sob comando de Jácome de Bruges, que assenta residência na área da Praia. Assim, as Lajes pertencem ao grupo de freguesias de ocupação mais antiga, em cuja arroteia participam os principais cabouqueiros do primitivo desenvolvimento terceirense. Ainda no decurso do sec. XV, o Capitão Bruges doa ao seu ouvidor Diogo de Teive a Serra de Santiago e alguns terrenos das Lajes, debaixo do compromisso de conveniente aproveitamento. Por isso à entrada de quinhentos o povoado já manifesta um evidente progresso, constituindo morada de proprietários e homens ilustres.

No decurso do século XVI, encontramos indícios do crescimento e da complexificação do governo eclesiástico, que demonstram o progresso socio-económico da comunidade Lajense Ferreira Drumond identifica o primeiro pároco das Lajes em 1539, na pessoa de Pedro Álvares da Câmara. Todavia, um diploma relativo ao mosteiro de Jesus da Praia, datado de Agosto de 1538, já alude ao exercício do vigário das Lajes.

Na esfera política, a comunidade lajense participa nas convulsões da história de Portugal, que ditam o envolvimento dos Açores, particularmente da ilha da Terceira. Neste caso, ressaltamos as implicações da União Ibérica de finais do sec. XVI e as

pugnas do Liberalismo do primeiro terço do século XIX, quando os terceirenses defendem respectivamente a causa portuguesa, contra o domínio espanhol, e o primado da liberdade, contra a perpetuação do despotismo.”

Ainda segundo aquele autor “apesar das mutações políticas, o exercício do poder assentou invariavelmente na constituição de um corpo governativo local e elementar, correlacionado com a municipalidade praiense. Aliás, desde tempos remotos, diversos testemunhos referem a participação regular dos moradores das Lajes na governança da Praia. Esta certeza demonstra a contínua existência, no termo do povoado, de uma elite rica e honrada, possuidora de direitos políticos, apesar da prevalência de um regime de grandes restrições. Aliás, diversas incidências político-administrativas do século XIX comprovam a relevância da freguesia na jurisdição da Praia. A título de exemplo a reestruturação judicial de 1841 prevê na comarca da Terceira a existência de julgados de Angra e Praia, divididos em circunscrições dirigidas por juizes de paz, uma das quais sediada nas Lajes, mas com alçada sobre as freguesias da Vila Nova e da Agualva. Do mesmo modo, em 1886, a reorganização do sistema não molesta a proeminência lajense, que então conserva poder de tutela sobre as Fontinhas. Quase nos nossos dias subsistem indícios dessa tradicional relevância lajense relativamente a povoados vizinhos. Relembremos em 1978 a criação de um Posto de Sanidade Vegetal nas Lajes, também com alçada sobre Vila Nova, Agualva, S.Brás, Fontinhas, Casa da Ribeira e a própria Praia da Vitória.”

II - Condições sócio-económicas

A proveniência do nome Lajes advém das pedreiras escuras e porosas, que no passado possibilitaram a extracção da cantaria para a construção e embelezamento das casas típicas da Ilha Terceira. No entanto, o brasão da freguesia ostenta outros dois símbolos, que também individualizam a história económica dos lajenses. Referimo-nos às espigas de trigo, representativas da tradicional fertilidade dos campos, que desde cedo converte as Lajes no principal povoado rural terceirense naquela zona da ilha, e às asas estilizadas, indicativas da moderna edificação do

aeroporto, que transforma as Lajes no maior sustentáculo português das relações transatlânticas.

A freguesia das Lajes tem, presentemente, como actividades comerciais mais representativas:

- Treze Mini-mercados/mercearias;
- Uma pensão-residencial;
- Quatro salões de cabeleireiro;
- Dez cafés;
- Quatro restaurantes;
- Uma pizzaria;
- Uma padaria;
- Uma moagem;
- Um aviário;
- Uma peixaria;
- Dois talhos/charcutarias;
- Três estabelecimentos de electrodomésticos;
- Dois estabelecimento de material eléctrico;
- Dois estabelecimento de materiais de construção e ferramentas;
- Um estabelecimento agrícola;
- Duas lojas de mobiliário;
- Três lojas de vestuário;
- Uma sapataria;
- Uma perfumaria;
- Um clube de vídeo;
- Uma papelaria;
- Três estabelecimentos de comercialização de automóveis;
- Trinta serviços de construção civil
(canalização/electricidade/carpintaria/pedreiro/pintura);

- Um posto de estabelecimento de combustível e dois postos de abastecimento de gás;
- Quatro oficinas de reparação de automóveis ligeiros/pesados;
- Três oficinas de reparação de bens pessoais e domésticos;
- Uma oficina de reparação de máquinas agrícolas;

Além disso, está dotada dos seguintes equipamentos sociais de saúde e de ensino:

- Uma Casa do Povo;
- Um Posto Médico com serviço materno-infantil;
- Uma farmácia.
- Três estabelecimentos do ensino pré-primário;
- Dois estabelecimentos do 1.º Ciclo do ensino público, com refeitório (1.º a 4.º anos de escolaridade).

No que respeita ao desporto e cultura destacam-se:

- Três salões de festas;
- Uma associação desportiva;
- Duas bandas filarmónicas;
- Três escolas de música, dança e outras artes;
- Uma rádio local;
- Um serviço de biblioteca;
- Um grande campo de jogos;
- Três pequenos campos de jogos;

Noutros sectores e estruturas podem referir-se:

- Um aeroporto internacional;
- Uma Igreja e duas ermidas;
- Sede da Junta de Freguesia;
- Duas agências bancárias;
- Duas caixas de serviço multibanco;

— Duas estações dos Correios;

III - Localização geográfica e caracterização do meio físico e demográfico

A freguesia das Lajes, sita no concelho da Praia da Vitória, conta com uma área geográfica correspondente a 11,15 Km², calculando-se o número de residentes de acordo com os Censos 2001 em 3768 pessoas, com uma densidade populacional de 337,9 habitantes por Km².

O facto de a população residente ter diminuído em 201 pessoas relativamente a 1991 não afecta o cálculo dos restantes critérios para a elevação da povoação a Vila, pois de acordo com os Censos de 1991, a população activa desta freguesia era de 1403. Tendo em conta que a população activa desta freguesia afecta aos sectores secundário e terciário era de 1317, sendo 1057 do terciário e 260 do secundário, 93,9% da população activa da freguesia estava já em 1991 afecta aos sectores secundário e terciário.

A freguesia das Lajes já desde 1997 tem uma rede de distribuição domiciliária de água que cobre a freguesia em 100%, uma rede de recolha do lixo tri-semanal com 99% de cobertura, e uma rede de saneamento básico com uma cobertura da freguesia de 100%.

Nestes termos e nos do Decreto Regional n.º 14/81/A, de 13 de Julho, a freguesia das Lajes reúne todas as condições para ser elevada à categoria de vila.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta o seguinte projecto de decreto legislativo regional:

Artigo único

A freguesia das Lajes, no concelho da Praia da Vitória, é elevada à categoria de vila.

Horta, Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

Os Deputados Regionais: *Vasco Cordeiro, Francisco Oliveira, Paulo Messias, Francisco Barros, Cláudia Cardoso, Andreia Cardoso e Dionísio Sousa.*

Parecer da Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, que aprova a reorganização do Conselho Nacional do Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) e das Comissões Sectoriais de Planeamento Civil de Emergência.

Capítulo I

Introdução

A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Outubro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, que aprova a reorganização do Conselho Nacional do Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) e das comissões sectoriais de planeamento civil de emergência.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 40/96 de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação da generalidade e na especialidade

Este projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 9 de Outubro de 2001, tendo sido enviado a esta Comissão em 17 de Outubro, para apreciação e emissão de parecer, até 7 de Novembro de 2001.

Através deste diploma procede-se à criação de duas novas comissões de planeamento de emergência: a Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente e a Comissão de Planeamento de Emergência do Ciberespaço.

Estas alterações visam tornar mais eficaz o funcionamento do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Apreciado o projecto de Decreto-Lei, a Subcomissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Horta, 30 de Outubro de 2001

O Relator, *José do Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Parecer da Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da colocação no mercado dos produtos biocidas, transpondo a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998.

Horta, 30 de Outubro de 2001.

Capítulo I

Introdução

A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Outubro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da colocação no mercado dos produtos biocidas, transpondo a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, em 16 de Fevereiro de 1998.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 40/96 de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na generalidade e na especialidade

Este projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 9 de Outubro de 2001, tendo sido enviado a esta Comissão em 17 de Outubro, para apreciação e emissão de parecer, até 7 de Novembro de 2001.

Através deste diploma procede-se à transposição para o ordenamento jurídico interno da Directiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998, que veio estabelecer determinados procedimentos comunitários para a autorização da colocação no mercado dos produtos biocidas e da sua utilização.

Apreciado o projecto de Decreto-Lei e considerada a obrigação, decorrente do Tratado que institui a Comunidade Europeia, da transposição para o direito interno nos países membros das Directivas comunitárias, a Subcomissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Horta, 30 de Outubro de 2001

O Relator, *José do Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Resolução que aprova a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2000.

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 9 de Outubro de 2001, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para, nos termos da alínea a) do artigo 60.º do Regimento, emitir parecer sobre a Proposta de Resolução que aprova a “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2000”.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional tem como quadro jurídico o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores cabe à Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob a coordenação do Conselho Administrativo.

No cumprimento do disposto no n.º 2 do supracitado artigo, a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Capítulo III

Apreciação

Em 28 de Março de 2001 o Conselho Administrativo da Assembleia Legislativa Regional dos Açores submeteu à apreciação da Mesa a Conta de Gerência relativa ao ano 2000.

Em reunião efectuada no dia 2 de Abril de 2001 a Mesa da Assembleia deliberou aprovar a referida Conta de Gerência, bem como proceder ao seu envio, nos termos legais, à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Em 17 de Abril de 2001 a Proposta de Resolução que aprova a Conta de Gerência referente ao ano 2000 baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho.

Reunida em 17 de Maio e considerando que o número 2 do artigo 40.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia estabelece que “a conta é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional do Tribunal de Contas”, a Comissão deliberou por unanimidade adiar a apreciação da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2000 até à recepção do respectivo acórdão.

O Parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional relativa ao ano económico de 2000 deu entrada na Assembleia em 20 de Junho, tendo nessa mesma data sido remetida cópia a esta Comissão.

A apreciação dos documentos permitiu à Comissão verificar que:

1. O Conselho Administrativo não cumpriu o prazo legalmente fixado para apresentação à Mesa da Conta de Gerência (n.º 1 do artigo 40.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia), por motivos que a leitura do Relatório de Gestão não permite determinar.

2. Conforme se pode verificar no seguinte quadro de síntese, a Conta de Gerência referente ao ano 2000 registou um saldo de 64.706.746\$00, tendo sido arrecadadas receitas no montante de 1.687.069.730\$00 e efectuadas despesas num total de 1.622.362.984\$00.

(Escudos)

	Orçam. inicial	Orça.su plem.	Orçam. final	Executad o	Diferenç a	%
Receitas correntes	1.416.74 9.000		1.416.749. 000			
Receitas de capital	61.000.0 00	330.139. 789	391.139.7 89			
Total da Receita	1.477.74 9.000	330.139. 789	1.807.888. 789	1.687.06 9.730	- 120.819. 059	93, 3
Despesas correntes			1.556.888. 789			
Despesas de capital			251.000.0 00			
Total da Despesa			1.807.888. 789	1.622.36 2.984	- 185.525. 805	89, 7
Saldo da Gerência				64.706.7 46		

3. O total da despesa efectuada e paga foi inferior ao previsto em 185.525.805\$00, o que se traduz numa taxa de execução de cerca de 90%.
4. Relativamente à receita, verifica-se que o total arrecadado apenas atingiu 93,3% do montante inscrito na previsão orçamental, o que corresponde a uma diferença de 120.819.059\$00.
5. As Receitas de Gerência, incluindo o respectivo Saldo Inicial, foram suficientes para fazer face às Despesas, registando-se um saldo de 64.706.746\$00. No entanto, considerando que o Saldo Inicial constituiu receita da gerência anterior, verifica-se que as receitas arrecadas no ano 2000 não foram suficientes para cobrir as despesas realizadas no mesmo período, registando-se um saldo negativo de 265.422.043\$00.
6. Como principal causa para o resultado líquido do exercício no ano 2000 o Relatório de Gestão refere que "não foi efectuada a transferência do Orçamento da Região referente ao duodécimo de Dezembro de 2000, no montante de 122.847.424\$00, tendo ficado a ALRA privada deste proveito, com evidentes reflexos negativos no resultado".
7. Sendo que aquele Relatório não adianta mais explicações e considerando que, nos termos do disposto no artigo 37.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia "compete ao Conselho Administrativo requisitar, mensalmente, ao departamento competente do Governo Regional as importâncias que forem necessárias por conta da dotação global que é consignada à Assembleia Legislativa Regional pelo orçamento da Região", necessariamente se conclui que a não transferência do duodécimo de Dezembro terá resultado numa decisão do próprio Conselho Administrativo.

Nos termo da Lei n.º 98/87, de 26 de Agosto, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas emitiu, em 19 de Junho de 2001, o competente Parecer, de que se realçam as seguintes conclusões e recomendações:

1. Conclusões:

A Conta de Gerência da ALRA de 2000 foi organizada e documentada, em termos gerais, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas.

1.2. Na verificação documental da Conta de Gerência, detectou-se que as transferências bancárias continuam a ser de difícil confirmação, por não haver correspondência entre o registo na “Relação de cheques” e o “extracto bancário”, o que se espera não verificar nas próximas gerências, já que os responsáveis da ALRA confirmaram alterações correctivas.

1.3. Os pagamentos não excederam as verbas orçamentadas, pelo que as despesas realizadas tiveram cabimento no orçamento da gerência. De acordo com o mapa de Fluxos Financeiros, não existem “encargos assumidos e não pagos”.

1.4. Pela primeira vez, tanto o Balanço, como a Demonstrações de Resultados, encontram-se completos, o que permitiu trabalhar, plenamente, os dados apresentados.

1.5. O Património é a principal parcela dos Fundos Próprios e do Passivo, com cerca de 96,4% do total. Apesar de o seu valor se ter mantido igual ao de 1999, em termos relativos, aumentou 15,2 pontos percentuais.

1.6. O resultado líquido do Exercício registou um saldo negativo de 240 mil contos, correspondendo a uma variação de – 262%.

2. Recomendações:

Deverá constar do processo de Conta de Gerência todas as alterações ao Orçamento Inicial – Orçamentos Suplementares, Transferências de Verbas e eventuais correcções.

Deverá fazer-se corresponder as transferências constantes no extracto bancário às registadas na listagem “Relação de cheques não descontados” (Dezembro e período complementar).

Capítulo IV

Parecer

Concluída a apreciação dos documentos, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer que a Proposta de Resolução que aprova a “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2000” está em condições de ser aprovada pelo Plenário, a quem compete a decisão final nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

Relativamente à elaboração das Contas de Gerência, a Comissão é ainda de parecer que:

Deverão ser cumpridos todos os prazos legalmente fixados.

Deverão ser acatadas as recomendações da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e as abstenções do PSD e do PP que reservam a sua posição final para o Plenário.

Horta, 9 de Outubro de 2001

O Relator Substituto, *António José Loura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o enquadramento legal do Plano e do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002.

Capítulo I

Introdução

Nos termos do disposto no artigo 188º do Regimento e no exercício das competências sobre assuntos constitucionais, estatutários e regimentais que lhe estão atribuídas por força da Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 1-A/99/A, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 29 de Outubro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, para emitir parecer sobre o enquadramento legal do Plano e do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002.

Capítulo II

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002

A proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região para 2002 foi apresentada pelo Governo Regional à Assembleia Legislativa Regional nos termos das alíneas t) e v) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Esta proposta de Orçamento Regional deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 25 de Outubro de 2001, verificando-se assim o cumprimento do prazo previsto no número 1 do artigo 9º da Lei nº 79/98, de 24 de Novembro – Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

A apresentação sob a forma de proposta de Decreto Legislativo Regional revela-se adequada, por força do disposto no número 2 do artigo 9º da Lei nº 79/98, de 24 de Novembro.

A proposta de Orçamento para 2002 foi elaborada de acordo com as regras legalmente estabelecidas, assentando nos princípios da anualidade, unidade, universalidade e equilíbrio consagrados na respectiva Lei de Enquadramento (artigos 2º a 4º).

Quando ao conteúdo, designadamente no que concerne ao articulado da proposta de Decreto Legislativo Regional e mapas orçamentais, verifica-se que estão em conformidade com o disposto na Lei nº 79/98, de 24 de Novembro, designadamente nos seus artigos 10º, 11.º e 12º.

Compete agora à Assembleia Legislativa apreciar a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2002 e decidir sobre a sua aprovação, no uso das competências previstas na alínea c) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo III

Plano Regional Anual para 2002

A proposta de Plano Anual para 2002 foi apresentada pelo Governo Regional à Assembleia Legislativa Regional no cumprimento do disposto nas alíneas t) e u) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Esta proposta de Plano Anual deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 25 de Outubro de 2001. Verifica-se assim o cumprimento do prazo previsto no número 3 do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, de 26 de Agosto – Orgânica Regional de Planeamento, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 1/2001/A, de 13 de Janeiro.

A metodologia para a elaboração dos planos regionais está estabelecida no Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, de 26 de Agosto. De acordo com o disposto neste diploma, estes documentos devem conter os objectivos globais de natureza

económica e social e as linhas gerais da actuação do Governo nos períodos a que se reportam. Mais especificamente, a lei estabelece que as propostas de plano regional anual incluirão a análise da situação económica e social da Região, a par da identificação, quantificação financeira e descrição sucinta dos programas, explicitando ainda os projectos que compõem os diferentes programas e o conteúdo dos mesmos. A análise dos documentos ora em apreciação permitiu constatar o cumprimento daqueles requisitos legais.

A Orgânica Regional de Planeamento determina também no seu artigo 6.º que, na entrega à Assembleia Legislativa Regional, a proposta do Plano será acompanhada pelos relatórios elaborados pelas entidades com participação no Conselho Regional de Concertação Social. Com as propostas ora em análise foram recebidos os pareceres dos seguintes parceiros sociais:

Câmara do Comércio e Indústria dos Açores

Câmara Municipal da Horta

Câmara Municipal da Povoação

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Câmara Municipal de Nordeste

CGTP – Açores

Federação Agrícola dos Açores

QUERCUS – Núcleo de S. Miguel

UIPSS – União das Instituições Particulares de Solidariedade Social

Universidade dos Açores

Agora, cabe à Assembleia Legislativa Regional, conforme decorre do estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decidir sobre a aprovação do Plano Regional Anual para 2002.

CAPÍTULO IV

Parecer

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer que as propostas de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2002 e Plano Regional Anual para 2002 satisfazem os requisitos legais de enquadramento para merecerem a apreciação pelas comissões especializadas permanentes e posterior decisão do Plenário da Assembleia.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 29 de Outubro de 2001

O Relator: *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: *Manuel Herberto Rosa*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre as Propostas do Plano e do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu nos dias 29 e 30 de Outubro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, para apreciar e emitir parecer sobre as propostas de Orçamento e Plano Anual para 2002 da Região Autónoma dos Açores.

A análise e emissão de parecer incidiu nas áreas que são competência desta Comissão, nomeadamente:

Programa 19 – JUVENTUDE E EMPREGO (emprego e formação profissional)

Programa 24 – QUALIDADE AMBIENTAL

Programa 28 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Visando um melhor esclarecimento sobre as matérias constantes dos programas acima referidos, realizaram-se audições aos membros do Governo Regional que tutelam as áreas cujas competências estão cometidas à Comissão, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de acordo com a calendarização seguinte:

Dia 29 de Outubro, pelas 18,00 horas – Secretário Regional do Ambiente;

Dia 29 de Outubro, pelas 19,00 horas – Secretário Regional da Educação e Cultura;

Dia 30 de Outubro, pelas 12,00 horas – Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Na sequência das audições efectuadas e da apreciação feita às propostas de Orçamento e Plano, foram elaborados o presente relatório e respectivo parecer.

Capítulo II

Plano Regional anual para 2002

Programa n.º 19 — JUVENTUDE E EMPREGO

Projecto n.º 19.2 – EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O projecto **Emprego e Formação Profissional**, que é parte integrante do programa **Juventude e Emprego**, tem inscrita uma verba de 1.104.838 euros (cerca de 223.000 contos) destinada ao financiamento de um conjunto de objectivos onde se incluem:

Comparticipação no funcionamento do sistema de formação profissional inicial de jovens;

Comparticipação no funcionamento do sistema de formação profissional na vertente de formação contínua e aperfeiçoamento;

Programas de emprego na vertente de apoio aos empregadores;

Continuação da informatização das agências para a qualificação e emprego e expansão da rede de informação juvenil;

Execução do Plano Regional de Emprego;

Comparticipação nos programas de reconversão profissional e qualificação de activos no âmbito das empresas e actividades;

Comparticipação na execução de acções de melhoria da qualificação profissional e da empregabilidade de grupos sociais desfavorecidos, nomeadamente os inseridos no mercado social de emprego.

2. O Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura informou a Comissão de que uma boa parte das acções inscritas no Projecto 19.2 serão co-financiadas a 85% pelo Fundo Social Europeu, do que resulta que as verbas inscritas no Plano correspondem a cerca de 30% do investimento total previsto.

Programa n.º 24 — QUALIDADE AMBIENTAL

Este programa, com uma dotação global de 9.980.185 euros (cerca de 1.997.000 contos), engloba 5 projectos, contemplados com as seguintes verbas:

24.1 Recursos Hídricos	4.230.842 euros;
24.2 Valorização da Qualidade Ambiental	2.369.143 euros;
24.3 Ordenamento do Território	2.886.602 euros;
24.4 Formação e Promoção Ambiental	410.515 euros;
24.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente	83.083 euros.

Constituem principais objectivos para este sector, que se desenvolve em quatro grandes linhas:

Recursos Hídricos

Conclusão e implementação do Plano Regional da Água;

Elaboração dos Planos de Ilha dos Recursos Hídricos;

Protecção e intervenções em Lagoas;

Desobstrução e limpeza de Ribeiras.

Valorização da Qualidade Ambiental

Elaboração e implementação dos instrumentos de gestão dos Sítios de Interesse Comunitário e Zonas de Protecção Especial, integrados na Rede Natura 2000;

Instalação de sinalética nas áreas protegidas;

Gestão adequada dos resíduos sólidos.

Ordenamento do Território

Elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira e dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas;

Realização de obras de Protecção da Orla Costeira em diversas ilhas.

Formação e Promoção Ambiental

Alargamento das acções de informação, sensibilização e promoção ambientais à população em geral.

Questionado sobre as reduções nas verbas inscritas no Plano relativamente à previsão constante no Plano de Médio Prazo, o Senhor Secretário Regional do Ambiente afirmou que as mesmas não põem em causa o investimento previsto para a área ambiental, tendo referido que a Região irá também contar com verbas provenientes do Instituto da Água na ordem do meio milhão de contos.

Programa n.º 28 — COMUNICAÇÃO SOCIAL

Este programa desenvolve-se em 5 projectos e recebe uma dotação global de 725.552 euros (cerca de 145.000 contos), assim distribuídos:

28.1 Audiovisual 216.778 euros;

28.2 Circulação 384.074 euros;

28.3 Modernização 49.880 euros;

28.4 Formação e Incentivo	49.880 euros;
28.5 Promoção no Exterior	24.940 euros.

Os principais objectivos nesta área são os seguintes:

Fomento da produção de programas de televisão de ficção e de divulgação informativa de âmbito desportivo e cultural;

Melhoria da difusão e circulação dos órgãos de Comunicação Social dos Açores e da sua modernização tecnológica;

Fomento da participação de agentes da Comunicação Social dos Açores em acções de Formação Profissional e em iniciativas que contribuam para a respectiva valorização.

Na audição, em que compareceu acompanhando o Senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência, o Senhor João Soares Ferreira, Assessor da Presidência para a Comunicação Social, informou a Comissão de que os Órgãos de Comunicação Social privados, para além das verbas inscritas no Programa 28 poderão ainda aceder a apoios financeiros provenientes do orçamento da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

Capítulo V

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002

A Comissão conferiu o Orçamento proposto para o ano de 2002 com o Plano para o mesmo ano e verificou que as verbas inscritas nos Programas e Projectos do Plano estão em conformidade com as constantes no mapa IX do Orçamento da Região, nas áreas da competência desta Comissão e que são:

Ambiente e Ordenamento do Território;

Juventude e Emprego;

Comunicação Social.

Capítulo VI

Parecer

Após a análise dos documentos e audição dos Secretários Regionais com tutela nas áreas da sua competência, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou emitir parecer favorável à aprovação das propostas de Orçamento e Plano Anual da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2002.200 O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e as abstenções do PSD e do PCP, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Horta, 30 de Outubro de 2001

O Relator, *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre as Propostas de Plano e Orçamento para o ano 2002

I

Introdução

1- A Comissão de Política Geral, ao abrigo do disposto no artigo 190º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reuniu na Sede da ALRA, na cidade da Horta, nos dias 29 e 30 de Outubro de 2001, a fim de emitir o seu Parecer sobre as Propostas do Plano e Orçamento para o ano 2002.

2- O Parecer a ser emitido pela Comissão, de acordo com as respectivas competências, fundamenta-se na análise dos Projectos, Acções e correspondentes

Programas, na audição dos Secretários Regionais que os tutelam e nos Pareceres dos Parceiros Sociais, compilados em publicação do DREPA.

3- Foram efectuadas audições aos Secretários Regionais:

- Adjunto da Presidência, sobre Administração Pública Regional e Local, bem como sobre comunidades açorianas;

- da Habitação e Equipamentos sobre Protecção Civil, Habitação, Equipamentos e Sistema Rodoviário Regional;

- das Finanças e Planeamento sobre comunidades açorianas;

- Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus, sobre questões europeias.

Tudo conforme Relatórios em anexo.

II

Parecer

A Comissão de Política Geral baseada na apreciação dos documentos apresentados e nas audições efectuadas aos membros do Governo Regional que tutelam as áreas da competência desta Comissão, deliberou aprovar, por maioria, as Propostas do Plano e Orçamento para o ano 2002, com o voto favorável do Partido Socialista e com a abstenção do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português, os quais reservam a sua posição final para o plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Horta, 7 de Março de 2001

O Relator: *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: *Manuel da Silva Azevedo*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera os artigos 3º e 9º do D.L. nº 52/97, de 4 de Março que estabelece a natureza, composição competências e funcionamento do Conselho Superior do Desporto — Regº nº 372/2001

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 9 de Novembro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera os artigos 3º e 9º do D. L. n.º 52/97, de 4 de Março, que estabelece a natureza, composição, competências e funcionamento do Conselho Superior do Desporto.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e na especialidade

O presente Decreto-Lei visa alterar a composição do Conselho Superior de Desporto por forma a torná-lo mais eficiente e representativo de todas as autoridades desportivas.

O Conselho Superior de Desporto passa a integrar um representante de cada uma das federações unidesportivas em que se disputem competições desportivas de natureza profissional, um representante da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, um representante das organizações sindicais de praticantes desportivos profissionais e, por último, um representante da modalidade desportiva individual olímpica mais representativa.

Nesta Proposta de Decreto-Lei as Regiões Autónomas mantêm os seus representantes no Conselho Superior de Desporto, conforme alínea n), do artigo 3.º .
Analisado o Projecto de Decreto-Lei a Comissão entendeu por unanimidade dar o seu parecer favorável por nada ter a opor.

Ponta Delgada, 9 de Novembro de 2001.

O Relator: *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente: *Francisco Sousa*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 18/2001 — Regime de profissionalização em serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros de zona pedagógica.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 29 de Outubro e no dia 9 de Novembro de 2001, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 18/2001 – Regime de Profissionalização em Serviço do Pessoal Docente de Nomeação Provisória nos Quadros de Escola e de Zona Pedagógica.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 60 do referido Regimento.

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa regulamentar na Região Autónoma dos Açores os aspectos do regime da profissionalização em serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros de escola e de zona pedagógica que, dada a especificidade do sistema educativo e as competências dos órgãos de governo próprio, devem ser objecto de intervenção por parte da administração regional autónoma.

O regime de profissionalização em serviço, na sequência da transferência para a administração regional autónoma de competências em matéria de educação, já havia sido objecto de adaptação à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 8/85/A, de 9 de Julho, e posteriormente complementado, em resultado de alterações entretanto introduzidas pela administração central, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/86/A, de 31 de Março. Os aspectos referentes à gratificação e ao apoio à mobilidade dos formandos foi regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/86/A, de 30 de Dezembro. O Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro nunca foram objecto de adaptação formal à Região, apesar de se ter seguido o que foi estabelecido pela administração central, pelo que urge superar esta lacuna legislativa regional.

Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro, que estabelece o regime de concursos do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, vários professores ficaram limitados no acesso à sua profissionalização, que serão abrangidos pelo presente Decreto Legislativo Regional.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional para além do seu objecto define a participação da escola no processo formativo, as condições de acesso e de oferta à profissionalização em serviço e as regras de excepção para a recusa ou interrupção da profissionalização. Relativamente ao processo de profissionalização no que concerne à duração, componentes de formação, regime de faltas, avaliação e certificação especifica-se que as normas são as mesmas que estiverem estabelecidas para os docentes dos quadros dependentes da administração central.

Na presente Proposta determina-se que caberá à administração regional autónoma, através da secretaria regional competente, contratar com instituições de ensino superior a formação em ciências de educação a ministrar aos docentes em profissionalização e o suporte dos seus custos, ressalvando-se que os docentes em profissionalização poderão ter de pagar propinas nas situações em que as instituições de ensino superior assim o determinem.

O diploma estabelece ainda o papel do conselho pedagógico no processo de profissionalização quando existir componentes de formação e acção pedagógica a desenvolver no âmbito da escola e define as competências do professor orientador.

Componentes como repetição dos anos de formação, atribuição da classificação profissional, equivalência a componentes da profissionalização, dispensa de profissionalização, profissionalização de docentes do ensino particular e cooperativo, bem como a definição de círculos de profissionalização, são matérias que também estão consagradas no diploma proposto.

A Comissão deliberou na sua reunião de 29 de Outubro de 2001, solicitar às organizações sindicais do pessoal docente parecer à presente Proposta, que nos foram enviados e analisados e que se anexam ao presente relatório.

Analisada a Proposta na generalidade foi posta à votação, tendo sido votada favoravelmente com os votos dos deputados do Partido Socialista e contou com a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português que reservam a sua posição final para o Plenário.

Capítulo III

Apreciação na especialidade

Artigo 1.º

Os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de aditamento:

Artigo 1.º

(...)

— O presente Diploma (...) regional autónoma.

9. Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, a duração do processo de profissionalização em serviço, as suas componentes de formação, o regime de faltas, a avaliação e certificação são as que estiverem estabelecidas para os docentes dos quadros dependentes da administração central.

A Proposta de aditamento foi votada por unanimidade.

O texto inicial foi aprovado por unanimidade.

Artigos 2.º e 3.º

Aprovados por unanimidade.

Artigo 4.º

Os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 4.º

(...)

d) Para acesso (...) são ordenados **pela Direcção Regional da Educação**, por cada grupo (...) seguintes prioridades.

5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)
9. (...)
10. (...)

A proposta de emenda e o texto inicial foram aprovados com os votos dos deputados do PS e do PSD e a abstenção do PCP.

Artigo 5.º

Os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 5.º

(...)

Em função das necessidades formativas do sistema educativo (...), disciplina ou especialidade, **fixa** o número de docentes a admitir à profissionalização.

A proposta de emenda e o texto inicial foram aprovados por unanimidade.

Artigo 6.º

Os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 6.º

(...)

1. (...)
2. Esteja (...) no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro – Estatuto da Carreira Docente;
3. Esteja em gozo de licença por **maternidade** ou seja (...) imediato;
4. (...)
5. (...)

A proposta de emenda e o texto inicial foram aprovados por unanimidade.

Artigo 7.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram a proposta de eliminação do n.º 1.

Artigo 7.º

Componente Lectiva

O docente em profissionalização beneficia da redução de 6 horas semanais da componente lectiva a que estiver legalmente obrigado, devendo a atribuição de serviço docente e de horário satisfazer os requisitos que legalmente, ou por exigência da instituição de ensino superior, sejam considerados necessários para a realização das diversas componentes da profissionalização em serviço.

A proposta de eliminação e o texto inicial foram aprovados por unanimidade.

Artigo 8.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de alteração:

Artigo 8.º

(...)

4. (...)
5. No âmbito dos contratos a que se refere o número anterior a administração regional autónoma, **através do orçamento da escola onde o docente preste serviço**, assumirá os seguintes custos:
6. (...)
7. As despesas (...) devidas **aos docentes em profissionalização**, sempre (...) presta serviço.
8. **Aos docentes em profissionalização compete o pagamento das propinas que eventualmente lhes sejam aplicáveis pelas instituições de ensino superior.**

Esta proposta de alteração foi aprovada com os votos do PS, a abstenção do PCP e o voto contra do PSD.

Os Deputados do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte proposta de alteração:

Artigo 8.º

(...)

3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. O pagamento das propinas que forem devidas aos docentes em profissionalização.
8. (...)

9. (Eliminado)

Esta proposta de alteração foi rejeitada com os votos contra do PS , a abstenção do PCP e os votos favoráveis do PSD.

O texto inicial foi aprovado com os votos do PS, a abstenção do PCP e voto contra do PSD.

Artigo 9.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 9.º

(...)

6. (...)

7. Aprovar (...) proposto pelo **docente em profissionalização**, (...)superior;

8. Designar (...) pertença o **docente em profissionalização**, um (...)profissionalização.

9. (...)

A proposta de emenda e o texto inicial foram aprovados com os votos do PS e do PSD e a abstenção do PCP.

Artigo 10.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 10.º

(...)

- 3 (...)
4. (...)
5. (...)
6. Acompanhar e orientar o **docente em profissionalização** nas (...) escola;
7. Manter (...)actividade do **docente em profissionalização**, mantendo (...)actividade;
8. No termo (...)do desempenho pelo **docente em profissionalização** da função (...) de turma.
9. Cada (...) quatro **docentes em profissionalização**.
10. Por cada **docente em profissionalização** a seu cargo (...) docente.
11. A gratificação (...) a desistência do **docente em profissionalização** ou (...)orientação.
12. (...)

A proposta de emenda foi aprovado por unanimidade.

Os Deputados do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 10.º

(...)

6. (...)
7. (...)
8. (...)
9. (...)

10. O exercício das funções de professor orientador confere o direito à atribuição de uma redução na componente lectiva de duas horas por docente em profissionalização.

A proposta foi rejeitada com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD e do PCP.

O texto inicial foi aprovado com os votos a favor do PS, a abstenção do PCP e os votos contra do PSD.

Artigo 11.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 11.º

(...)

- 2 O **docente em profissionalização** pode (...) formação.
3. Sempre que o **docente em profissionalização** ultrapasse (...) provido.
4. A desistência do **docente em profissionalização** será (...) aproveitamento.
5. Quando (...) aproveitamento do **docente em profissionalização**, este (...) obrigado.

A proposta de emenda foi aprovada por unanimidade.

O texto inicial foi aprovado com os votos do PS e do PSD e a abstenção do PCP.

Artigo 12.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 12.º

(...)

- Terminada (...) classificação profissional do **docente em profissionalização**.
- 12. A Classificação (...) do ano em que o **docente em profissionalização** conclua (...) de profissionalização.

A proposta de emenda foi aprovada por unanimidade.

O texto inicial foi aprovado com os votos do PS e do PCP e a abstenção do PSD.

Artigo 13.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 13.º

(...)

- (...)
- 4. Os **docentes em profissionalização** que (...) pedagógica.
- 5. (...)
- 6. (...)

A proposta de emenda foi aprovada por unanimidade.

O texto inicial foi aprovado com os votos do PS e do PCP e a abstenção do PSD.

Artigo 14.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 14.º

(...)

- (...)

5. (...)

6. (...)

7. (...)

8. A classificação (...) do curso **que lhes confere a habilitação para a docência** sendo, (...)no *Jornal Oficial*.

9. (...)

10. (...)

11. (...)

A Proposta de emenda foi aprovada com os votos a favor do PS e do PCP e a abstenção do PSD.

O texto inicial foi aprovado com os votos do PS e a abstenção do PSD e do PCP.

Artigos 15.º e 16.º

Os textos iniciais foram aprovados por unanimidade.

Artigo 17.º

Os deputados do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte proposta de emenda:

Artigo 17.º

(...)

Ouvidos os parceiros educativos, por decreto regulamentar regional são fixadas as normas necessárias à boa execução do presente diploma.

A proposta foi rejeitada com os votos contra do PS e do PCP e os votos a favor do PSD.

Os deputados do Partido Socialista apresentaram uma proposta de eliminação do artigo 17.º

Artigo 17.º

Eliminar

Esta proposta foi aprovada com os votos a favor do PS e do PCP e os votos contra do PSD.

Artigos 18.º e 19.º

Os deputados do Partido Socialista apresentaram uma proposta para renumeração dos artigos iniciais 18.º e 19.º para 17.º e 18.º, fruto da eliminação do artigo 17.º inicial.

Artigo 17.º

Norma revogatória

(...)

Artigo 18.º

Entrada em vigor

(...)

A proposta foi votada com os votos a favor do PS e do PCP e o os votos contra do PSD.

Votação final global: Os deputados do PS votaram a favor e os deputados do PSD e do PCP abstiveram-se.

Ponta Delgada, 9 de Novembro de 2001.

O Relator: *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: *Francisco Sousa*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a proposta de Lei n.º 103/VIII — Define os objectivos e princípios orientadores da política nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 9 de Novembro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Lei N.º 103/VIII – Define os objectivos e princípios orientadores da política nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e na especialidade

A presente Proposta de Lei estabelece os objectivos e princípios orientadores da política nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências.

A Proposta de Lei define a prevenção primária como uma tarefa a ser planeada e implementada de forma descentralizada, que deve ser assumida como uma responsabilidade do conjunto da sociedade, dos poderes públicos, das instituições privadas, da comunidade escolar, das famílias, das empresas e dos meios de comunicação, numa competência partilhada pelos diferentes intervenientes locais, competindo ao poder autárquico a coordenação do planeamento e das intervenções em cada concelho.

Assim, são estabelecidos um conjunto de programas de prevenção que se distribuem pelas seguintes áreas: Prevenção de âmbito geral; Prevenção na família; Prevenção em meio escolar; Prevenção precoce em grupos específicos; Prevenção junto de jovens em situação de abandono escolar; Prevenção junto de jovens em acolhimento institucional; Prevenção em espaços recreativos de lazer e desportivos; Prevenção no âmbito da condução sob influência de substâncias psicotrópicas; Prevenção na área da saúde; Prevenção em meio laboral e Prevenção em meio prisional.

Em cada concelho é criado um Conselho Local de Prevenção Primária das Toxicodependências no qual é aprovado o Plano Local de Prevenção Primária das Toxicodependências, ou nos Conselhos Municipais de Segurança ou outros Conselhos, com competência na área social .

A Proposta prevê também a formação e certificação de formadores e de técnicos de prevenção primária, a celebração de protocolos com os órgãos de comunicação social, bem como a avaliação de todos os programas e acções financiados por recursos públicos.

No que concerne à sua aplicabilidade na Região o artigo 23º prevê que a mesma se aplique com as necessárias adaptações a serem introduzidas através de decreto legislativo regional.

Analisada a Proposta de Lei a Comissão entendeu que para especialidade se devia propor uma nova redacção para o artigo 23.º, de forma a explicitar a sua aplicabilidade às regiões autónomas.

A Comissão por unanimidade entendeu dar o seu parecer favorável à Proposta na generalidade.

Para a especialidade foi aprovada por unanimidade a seguinte proposta de redacção para o artigo 23.º:

“Artigo 23.º

Aplicação às Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional adequado.”

O Deputado do Partido Comunista Português apresentou a seguinte declaração de voto:

O Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente a Proposta de Lei 103/VIII que define os objectivos e princípios orientadores da Política Nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências porque na generalidade está de acordo com o proposto, embora considere que nesta legislação dever-se-ia ter em conta a necessidade da reinserção social e laboral dos toxicodependentes recuperados, porque isso é fundamental no sentido de evitar as recaídas. Também seria fundamental, em nosso entender, que nesta legislação fosse dada resposta à necessidade da formação profissional para os toxicodependentes recuperados ou em recuperação.

Ponta Delgada, 9 de Novembro de 2001.

O Relator: *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente: *Francisco Sousa*

Relatório e parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PCP — Relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 9 Novembro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução do PCP – “Relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60.º do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e na especialidade

A Proposta de Resolução em apreciação visa encarregar a Comissão Permanente dos Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente às toxicodependências e as respostas dadas pelas diversas entidades, nomeadamente o Governo Regional, no sentido de encontrar medidas eficazes ao seu combate. A Comissão deverá ainda procurar conhecer as respostas que estão a ser implementadas a nível Nacional e Comunitário, assim como o que se perspectiva para o futuro.

Com esta Proposta o PCP pretende que a Comissão Permanente de Assuntos Sociais acompanhe o fenómeno das toxicodependências, assim como as respostas que o Governo Regional tem encontrado no combate que dia a dia tem de ser feito para evitar que as pessoas sejam atingidas por aquele flagelo, para encontrar soluções para os atingidos e para impedir o tráfico de estupefacientes.

A Proposta propõe ainda que no prazo de 1 ano, seja elaborado e apresentado o competente relatório sobre esta matéria.

Apreciada a Proposta em análise, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável.

Ponta Delgada, 9 de Novembro de 2001.

O Relator: *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: *Francisco Sousa*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Plano para 2002.

Capítulo I

Apreciação na generalidade

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 29 e 30 de Outubro de 2001, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a fim de apreciar e emitir parecer sobre a Proposta do Plano Regional para 2002.

O parecer da Comissão é fundamentado na análise realizada sobre as propostas apresentadas para as áreas da Ciência e Tecnologia, Educação, Juventude, Emprego e Formação Profissional, Saúde, Solidariedade e Segurança Social, Cultura e Desporto, sectores que se encontram na sua competência, e na auscultação aos Secretários Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais. Para a área da Ciência e Tecnologia, representou o Governo na audição o Secretário Regional Adjunto da Presidência que fez-se acompanhar do Director Regional para a Ciência e Tecnologia.

Todos os deputados da Comissão participaram no debate, colocando aos Membros do Governo as questões que consideravam necessárias ao seu esclarecimento sobre as propostas apresentadas pelo Governo para cada um dos sectores em análise.

Capítulo II

Apreciação sectorial

Ciência e Tecnologia

Nesta área o Plano de 2002 apresenta os seguintes objectivos:

Implementar o Projecto Açores – Região Digital integrado no Programa Nacional Portugal – Região Digital;

Promover a generalização do uso da Internet;

Promover e divulgar conteúdos multimédia de âmbito regional, potenciando o conhecimento científico, educacional e cultural;

Realizar a Feira de Ciência e Tecnologia;

Criar espaços de ciência para crianças com vista à aprendizagem experimental das ciências e tecnologia;

Alargar o projecto RSIA (Rede da Sociedade da Informação dos Açores) às freguesias, através de espaços públicos de acesso à Internet;

Divulgar e implementar o Diploma de Competências Básicas em Tecnologias de Informação junto da população açoriana.

Implementar o Programa Regional de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação.

Neste sector o Plano de 2002 prevê uma dotação de 6 803 155 euros, para os projectos: Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores e Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Ciência e Tecnologia, integrando um conjunto de acções com o objectivo de continuar a política deste sector na implementação de meios e instrumentos que permitam o efectivo melhoramento e desenvolvimento da Sociedade da Informação nos Açores, das áreas de Investigação e Desenvolvimento, Formação e Divulgação Científica e Tecnológica e de Inovação Tecnológica.

As acções previstas visam: apoiar a promoção e divulgação da ciência, tecnologia e da informação; apoiar a instalação do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores; a implementação de Programas Regionais de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação (PRAIT, PRADIC E INFOTEC); apoiar projectos no âmbito do ensino experimental das ciências e da educação científica; apoiar a implementação de observatórios de vários ramos da ciência, designadamente, Astronomia, Ambiente, Vulcanologia e Oceanografia; apoiar projectos de Investigação e Desenvolvimento na área da saúde, recursos naturais e ambiente, agro-pecuária cultura e educação; a implementação de

laboratórios científicos de apoio ao ensino e aquisição de equipamentos; a realização de obras de remodelação e conservação das instalações da Direcção Regional de Ciência e Tecnologia; aquisição de equipamentos e funcionamento do Jornal Oficial; apoiar projectos de empresas e entidades no âmbito da informática, tecnologia e sociedade da informação; o licenciamento de Software e equipamentos informáticos e concepção multimédia; e a implementação de um centro de informática na freguesia de Rabo de Peixe.

Na audição o Secretário Regional Adjunto da Presidência que fez-se acompanhar do Director Regional para a Ciência e Tecnologia deu a palavra a este para explicar a política para o sector e colocar-se à disposição dos Deputados para esclarecimentos. O Director Regional da Ciência e Tecnologia resumiu que os projectos e acções que estavam no Plano para 2002 eram os mesmos que haviam sido apresentados e aprovados no Plano e Médio Prazo para 2001-2004.

Foram colocadas duas questões ao Director Regional uma relacionada com a acção prevista para o apoio à instalação do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores e outra relacionada com a diferença existente entre a verba prevista no Plano e Médio Prazo 2001-2004 e a do Plano para 2002.

Relativamente à primeira questão o Director Regional esclareceu que aquelas verbas visam apoiar o DOP no melhoramento das instalações existentes (pinturas, telhados e rede de esgotos). Observou ainda que a Universidade tem tido alguma dificuldade na aplicação daquelas verbas, só agora apresentou os justificativos de 1999 e ainda não utilizou a verba de 2001. Concluiu que o apoio previsto seria uma continuação da aplicação do protocolo existente com a Universidade dos Açores.

No que concerne à diferença de verbas entre o Plano e Médio Prazo e o Plano anual, o Director Regional esclareceu que a verba pode parecer inferior, mas a mesma será muito superior, dado que há que ter em conta os investimentos que serão feitos através do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.

EDUCAÇÃO

Neste sector o Plano para 2002 apresenta uma dotação orçamental de 23 669 998 euros, integrado em dois programas: Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e Desenvolvimento do Sistema Educativo. Destaca-se que o Programa Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais é o segundo maior programa deste Plano.

As prioridades de investimento para 2002 estão definidas do seguinte modo:

Garantir a satisfação dos compromissos já assumidos;

Continuar a política de actualização e adaptação do parque escolar ao longo das linhas estratégicas definidas na Carta Escolar.

Como objectivos sectoriais destacam-se :

Construir as Escolas de Ensino Básico e Secundário de acordo com as prioridades estabelecidas na carta Escolar;

Ampliar e adaptar a Ensino Secundário as Escolas Apontadas na Carta Escolar;

Requalificar a Escola Básica 2,3 Roberto Ivens, em Ponta Delgada;

Conservar os edifícios escolares;

Adquirir equipamentos para todos os níveis de ensino incluindo o Ensino Especial e Artístico;

Prosseguir a formação de pessoal docente e não docente;

Profissionalizar o pessoal docente;

Na audição com o Secretário Regional da Educação e Cultura este fez uma análise de todas as acções previstas no Plano para a área da Educação. Assim, a primeira acção Manutenção/Reparação das Instalações Escolares, dotada de 1 372 000 euros, destina-se a transferir verbas para os fundos escolares, para fazer face à manutenção dos edifícios escolares, pinturas e reformulação de cantinas, cozinhas e balneários. Relativamente às Escolas EB 2,3 + E. Artístico de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, a primeira encontra-se na fase de concurso e adjudicação e as verbas para a segunda destinam-se ao pagamento de obrigações já assumidas relativas ao projecto e à compra de terrenos. A construção da escola EB 2,3 dos Ginetes, já iniciou a obra, com um atraso de 6 meses, pelo que se for tecnicamente possível, espera-se que no próximo mês de Setembro esteja concluído um bloco de aulas. A reformulação da Rede Escolar do Topo e Santo Antão, a construção da ESG/B Lagoa, Reparação EB

2,3 Biscoitos, construção da EB/JI da Carreirinha, construção da EB/JI do Pico da Urze e a reparação da EB 2,3 Canto da Maia são obras que estão em fase de acabamento ou de fecho financeiro. A ampliação e adaptação ao ensino secundário das Escolas EB 2,3/ S São Roque do Pico, EB 2,3/S Bento Rodrigues de Santa Maria e a Pde. Maurício de Freitas das Flores são intervenções profundas dado a natureza dos edifícios e o seu estado de degradação, podendo afirmar-se que os seus projectos e custos são comparáveis a escolas novas.

A EB/JI Porto Martins está na fase da compra de terrenos e a requalificação da EB2 Roberto Ivens está na fase de projecto. A grande reparação e ampliação da EB 2,3 F. Ornelas da Câmara já se iniciou, a adaptação Ensino Secundário e grande reparação EB, 2,3/S de Santa Cruz da Graciosa encontra-se na fase de apreciação de propostas e a adaptação a Ensino Secundário e reparação da EB 2,3 /S do Nordeste irá ser feito um contrato ARAAL com a Câmara Municipal do Nordeste. A reparação e conservação da EB 3/S das Laranjeiras passa pela substituição de caixilhos das janelas e por uma pintura geral do edifício. A ampliação/Remodelação da EB/JI de São Vicente Ferreira – Ponta Delgada prevê-se para breve o início da obra e a verba inscrita para a construção da EB/JI de Rabo de Peixe destina-se à aquisição de terrenos.

Foram colocadas questões ao Secretário Regional sobre a Escola Maurício de Freitas, das Flores, sobre as escolas do Nordeste e a EB/JI de S. Vicente Ferreira. Relativamente à primeira ela está com duas semanas de avanço, prevendo-se o final da obra para o Natal do próximo ano. Quanto à do Nordeste não foi ainda assinado o contrato ARAAL por falta de cabimento financeiro, dado que os 20 000 contos existentes no plano deste ano não são suficientes. A EB/JI de São Vicente Ferreira já tem contrato ARAAL assinado com a Câmara Municipal de Ponta Delgada.

No debate deste sector foi ainda discutida a inspecção que foi feita a todos os espaços desportivos das Escolas e dos Parques Desportivos da Região, na qual foi detectada alguma falta de segurança, a que está a ser dada resposta pelas Escolas ou pelas administrações dos Parques Desportivos.

Outra das questões colocadas ao Secretário Regional teve a ver com as coberturas de fibrocimento de muitas das nossas escolas e dos problemas que o amianto poderá

causar. O Secretário considerou que é um grande problema, mas a remoção destas estruturas e a sua destruição como lixo perigoso é assunto que o nosso país e a nossa região não têm ainda capacidade para a sua solução, lembrando ainda que a telha só por si não é um risco.

Quanto ao Programa 18-Desenvolvimento do Sistema Educativo estão previstas duas acções, uma relacionada com a aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, que será feita pelas Escolas, visando a melhoria dos seus equipamentos e repor o desgaste normal e outra que contempla a verba destinada à Formação que corresponde em grande parte aos 15% de participação nacional dos programas de formação contínua do pessoal docente e não docente das escolas e aos acordos de formação com a Universidade dos Açores e outras Escolas de Ensino Superior que visam os programas de profissionalização em exercício e a formação complementar e qualificante para os docentes detentores de bacharelato.

Neste programa foi posta uma questão relacionada com a colocação de computadores nas escolas do 1.º Ciclo, tendo o Secretário Regional informado que cada escola possui um computador e na maior parte das escolas têm mais do um. A aposta do Governo é que até ao final da Legislatura possa haver um computador por cada 25 alunos. Quanto à sua utilização esta varia de escola para escola, sendo maior naquelas que existe professores com formação ou apetência para as novas tecnologias e nas escolas que utilizam os métodos pedagógicos da “Escola Moderna”.

EMPREGO, JUVENTUDE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No âmbito deste sector encontra-se previsto para 2002 um investimento global 2 099 940 euros distribuídos por três projectos um relacionado com a Juventude, outro com o Emprego e Formação Profissional e o outro integrado no programa de Intervenção Específica em Rabo de Peixe.

O Plano prevê como objectivos sectoriais os seguintes:

Qualificação de desempregados, em particular do sexo feminino e nomeadamente, na área do turismo;

Continuação e reforço do investimento na formação profissional inicial de jovens;

Acompanhamento permanente e cuidado dos desempregados inscritos;

Fomento do combate à precariedade no trabalho;

Desenvolvimento de medidas que visam o aumento da empregabilidade de público desfavorecido, nomeadamente o inserido no mercado social de emprego;

Desenvolvimento da informação juvenil, através do reforço da Rede Regional de Informação Juvenil.

Para a prossecução destes objectivos o Secretário Regional da Educação e Cultura descreveu uma a uma as acções voltadas para o apoio às actividades dos organismos juvenis e à promoção das políticas de juventude, das quais se destacam a ocupação de tempos livres dos jovens, a rede regional de informação juvenil, a mobilidade juvenil e o Programa de incentivo ao Associativismo Juvenil. Na área do Emprego e Formação Profissional existe um conjunto de nove acções destacando-se as que visam os programas de formação de inicial e de formação de activos; as verbas inscritas correspondem a 15% da comparticipação regional, tendo o Secretário Regional salientado que a maior parte dos investimentos não se encontram inscritos no Plano porque passam pelo Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.

No debate com o Secretário Regional sobre esta área foram colocadas duas questões uma sobre os Cursos PROFIJ, se os mesmos estão a ser aproveitados pelas escolas, se tem aumentado o diminuído, dado que estes programas vêm colmatar a ausência de escolas profissionais em alguns concelhos. A outra questão relacionou-se com a verba destinada à acção “Mercado Social de Emprego”. Relativamente à primeira questão o Secretário Regional afirmou que as escolas têm aproveitado bem os fundos comunitários, nunca houve restrições ou haverá aos Cursos PROFIJ, tendo havido um pico aquando do início destes cursos e neste momento estabilizou, todavia espera-se que no futuro volte a haver um crescimento, dado que haverá um número crescente de alunos que deverão frequentar estes cursos, que hoje estão integrados no Programa Oportunidade do 1º ciclo. Os cursos de nível 2 serão um meio de diminuir o abandono escolar e uma forma deste alunos cumprirem a escolaridade

obrigatória. Caberá a cada escola, através do novo regulamento de alunos, encontrar uma solução para os seus alunos, em especial o tri-repetentes. Informou ainda, que as verbas para a formação profissional provenientes da Comunidade Europeia, foram reforçadas em oito milhões de contos para os próximos seis anos.

Quanto à acção Mercado Social de Emprego as verbas poderão parecer pequenas, mas correspondem à comparticipação regional na execução de acções da melhoria profissional e da empregabilidade de grupos sociais, nomeadamente no apoio a empresas de inserção.

SAÚDE

Neste sector encontra-se previsto um investimento global para o ano de 2002 no valor de 9 556 000 euros integrados em dois grandes programas, um visando o Desenvolvimento das Infra-estruturas de Saúde e outro o Desenvolvimento de Saúde.

Com estes programas e estas verbas pretende-se:

Promover o investimento na melhoria e beneficiação das infra-estruturas de saúde;

Melhorar a eficiência e a eficácia dos recursos (humanos e financeiros) disponíveis;

Investir nas novas tecnologias;

Incentivar cada vez mais os serviços para a recolha de informação para o sector;

Promover a formação profissional.

A Secretária Regional dos Assuntos Sociais na audição com os Deputados apresentou as várias acções para o sector das quais se salienta que no Projecto Construção de Novas Unidades, as verbas previstas para o Centro de Saúde da Praia da Vitória destinam-se à compra de equipamentos, tendo já sido realizado o respectivo concurso. A acção Unidades de Saúde integrada neste Projecto destina-se essencialmente à ampliação do Centro de Saúde da Lagoa onde se prevê a criação de um espaço destinado à fisioterapia. Relativamente ao Novo Hospital de Angra do Heroísmo as verbas destinam-se aos estudos prévios, à compra de terrenos e à elaboração do anteprojecto.

No Projecto Remodelação/Ampliação de Unidades de Saúde existentes, a Secretária Regional, salientou que a acção relacionada com o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo visa continuar as alterações que têm sido feitas nesta unidade de saúde, no bloco operatório, na construção de gabinetes e instalações sanitárias. Estas obras são fundamentais e necessárias fruto dos anos desta estrutura e ao tempo de vida útil que este imóvel terá. No Hospital da Horta foi construída uma unidade nova e uma pintura geral do edifício prevendo-se agora o apetrechamento das unidades de cuidados intermédios, hematooncologia e hemodiálise. No Centro de Saúde da Povoação foi feita uma remodelação total, podendo dizer-se que se construiu de raiz este centro, estando nesta fase a ser feito o concurso para os equipamentos. Na acção Estruturas de Apoio à Psiquiatria e Toxicodpendência, as verbas destinam-se a apoiar a Clínica de S. João de Deus e as Irmãs Hospitaleiras. Neste programa referiu ainda que a acção Remodelação e Ampliação de várias Unidades de Saúde destinasse ao Centro de Saúde da Madalena e ao centro de Saúde da Calheta.

Sobre estes dois Programas os Deputados colocaram uma questão relacionada com o Centro de Saúde de Ponta Delgada, dado que na última Legislatura já teria havido verbas para o mesmo fim e que tinham sido parcialmente executadas. Sobre este assunto a Secretária Regional informou que neste momento estava na Comissão para tratar do Plano de 2002 e que numa próxima oportunidade poderia esclarecer o Deputado sobre esta matéria. A opção actual do Governo é construir de raiz um novo Centro de Saúde para Ponta Delgada, neste sentido procura-se um terreno apropriado para dar-se início ao processo de concepção do projecto.

Quanto ao Programa de Desenvolvimento de Saúde este abrange um conjunto de acções muitas delas complementares do Projectos do Programa anterior que, passam pelo apetrechamento dos Hospitais e centros de Saúde com os equipamentos necessários e um Projecto direccionado para a actualização de profissionais de saúde, atribuição de bolsas e incentivos.

Neste Programa foi solicitado à Secretária Regional que fizesse um balanço da Telemedicina e se objectivo final seria ligar todos os Centros de Saúde aos três hospitais da Região. A Secretária Regional disse que sempre que existe um equipamento que se possa ligar a outro está-se a fazer telemedicina, mas este assunto

terá que ser mais global; a Região terá que ter uma estrutura uniforme de equipamentos de modo a que se possa utilizar tecnologias semelhantes. Neste momento existe um grupo de trabalho que acompanha o Programa Açores Digital de modo a que possa haver um programa ajustado nesta área. Quanto à ligação dos Centros de Saúde aos Hospitais esta será feita de uma forma mais cuidada e efectiva.

SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Nesta área o Plano para 2002 prevê um investimento global de 2 770 000 euros integrados num único Programa denominado de Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social o qual inclui os seguintes projectos: Equipamentos de Apoio a Idosos (comparticipação regional), Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude (comparticipação regional), Promoção da Igualdade de Oportunidades, Prevenção das Toxicodependências e um relacionado com a Intervenção em Rabo de Peixe.

Com os projectos citados estão programadas um conjunto de acções relacionadas com a infância e juventude, com apoio às pessoas idosas e suas famílias, com apoio às pessoas com deficiência e com a instalação de serviços.

A Secretária Regional dos Assuntos Sociais na audição antes de analisar as acções para este sector inscritas no Plano para 2002, referiu que existem muitas outras que fazem dos apoios que vêm inscritos no Plano de investimentos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Os investimentos com maior relevo em termos financeiros passam pelas acções de apoio às Santas Casas das Misericórdias de Vila do Porto e de São Roque do Pico, destinados à remodelação e adaptação de edifícios a centros comunitários e à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa para a remodelação de prédio para lar de idosos. Salienta-se ainda o apoio que será dado à Criação dos Centros Ocupacionais de Deficientes na Ribeira Grande, em S. Miguel e na Madalena do Pico.

No Programa Calamidades, Projecto Sismo/Faial estão previstas duas acções relacionadas com a solidariedade e segurança social: Ampliação do Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia da Horta – Lar e Centro Geriátrico, para a continuação

das obras em curso e para a conclusão da Remodelação da Casa da Infância de St. António na Horta.

Pelos Deputados foram levantadas algumas questões relacionadas com as verbas destinadas à Prevenção das Toxicodependências, tendo em conta a nova legislação para a prevenção e sobre o apoio que é dado às ONG's no domínio da promoção da igualdade de oportunidades.

Foi ainda referido que do Plano nada constava sobre o Lar de Idosos das Flores, tendo a Secretária Regional afirmado que o apoio seria dado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Relativamente ao Programa Calamidades o Deputado do Partido Comunista Português, Paulo Valadão, afirmou que este deveria ser analisado pela Comissão Eventual criada para acompanhar a reconstrução. Foi entender maioritário da Comissão que a análise dos Planos do Governo deverá ser só efectuada pelas Comissões Permanentes, como prevê o Regimento da Assembleia Legislativa dos Açores.

PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS

Neste sector encontra-se previsto no Plano para 2002 um investimento global de 7 083 150 euros, desagregado em quatro projectos a saber: Dinamização de Actividades Culturais, Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Protecção e Valorização de Angra Património Mundial e o relacionado com a Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Cultura. Destes projectos salienta-se que é na Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural que será investido um maior volume de verbas, dado que o investimento previsto é de 4 588 492 euros.

Para este sector o Plano apresenta um vasto leque de objectivos sectoriais que passam pela implementação de medidas de desenvolvimento das actividades artísticas na Região, em todas as áreas de expressão, pela promoção de acontecimentos culturais de grande qualidade, pela promoção de acções de

formação, pela implementação progressiva de bibliotecas municipais, no quadro do projecto da Rede de Leitura Pública, pela formação específica dos técnicos de museus, bibliotecas e arquivos, pela continuação da acção Banda Lira Açoriana, pelo desenvolvimento das actividades da Inspecção Regional ou ainda, pela revisão das condições de incentivo ao mecenato.

Dos investimentos previstos para a Dinamização de Actividades destacam-se os relacionados com equipamentos para as ONG's culturais, com a implementação da Rede de Leitura Pública e com os destinados a apoiar as nossas Filarmónicas através de fardamentos, instrumentos e intercâmbios, de entre muitos outros que visam apoiar a dinamização cultural nas mais variadas vertentes.

No domínio da Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural o Plano prevê um conjunto de quarenta e três acções, nas quais se destaca obras a realizar com nas Novas instalações da Biblioteca e Arquivo de Angra do Heroísmo, na Igreja do Colégio de Ponta Delgada, na Casa Walter Bensaúde da Horta e no Palacete do Comendador Silveira e Paulo (antiga Escola Industrial de Angra).

Há ainda a salientar as verbas destinadas ao projecto Protecção e Valorização de Angra Património Mundial, que este ano se elevam a 474 073 euros.

Nesta área os Deputados colocaram questões relacionadas com Rede de Leitura Pública, com o Património Baleeiro das Capelas e com a Casa Walter Bensaúde, da Horta. Sobre o primeiro assunto o Secretário Regional da Educação e Cultura afirmou que se aguarda uma Resolução do Conselho de Ministros de modo a que a Secretaria de Estado da Cultura assumia 7,5% dos projectos e a Região assumia os outros 7,5%, de modo a perfazer-se os 15 % de apoio aos projectos. Neste momento existem oito projectos aprovados pelas autarquias e muitos outros encontram-se em fase de aprovação. Quanto ao património baleeiro, os apoios são concedidos mediante a apresentação de candidaturas à Direcção Regional da Cultura e pelo que sabia até agora não fora apresentada nenhuma pelo actual proprietário da fábrica das Capelas e que por sua vez o Governo Regional não pensava adquiri-la. No que concerne à Casa Bensaúde da Horta, o projecto da 2ª fase está concluído, irá decorrer o concurso em 2002 e logo que possível será dado início à obra.

DESPORTO

Nesta área o Plano para 2002 prevê um investimento global de 5 022 002 euros, enquadrado num único programa, com 4 projectos a saber: Instalações e Equipamentos, Actividades Desportivas, Promoção e Formação e o relacionado com a Intervenção Específica em Rabo de Peixe.

Os objectivos Sectoriais para esta área são os seguintes:

Beneficiação dos parques desportivos do Faial, Terceira e S. Miguel através dos arranjos do Pavilhão Desportivo da Horta, construção de um relvado sintético n Estádio João Paulo II e arranjos exteriores do Complexo Desportivo das Laranjeiras e do Lajedo;

Continuação da concessão de apoio ao arrelvamento de campos de futebol autárquicos e à beneficiação das instalações desportivas e sedes sociais de clubes;

Continuação da concessão de apoios, através de comparticipações financeiras, à participação em quadros competitivos regionais e nacionais e aos atletas abrangidos pelo estatuto de alta competição e jovens talentos regionais;

Apoio à organização e participação nas actividades do Desporto Escolar.

Para a prossecução de tais objectivos o plano prevê acções para os três parques desportivos dos Açores, a comparticipação de 15% até 40 000 contos no apoio ao arrelvamento de campos de futebol , dez acções no Projecto “Actividades Desportivas” e um outro conjunto de acções visando a Promoção e Formação.

Na audição sobre esta matéria foi colocada uma questão sobre o Parque Desportivo do Faial ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, tendo este afirmado que parte substancial das verbas visavam a beneficiação do Pavilhão Desportivo da Horta e espaços exteriores.

Capítulo III

Parecer

Considerando que o Plano para 2002 respeita e dá cumprimento ao Programa do VIII Governo Regional dos Açores aprovado em devido tempo pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores;

Considerando que o Plano para 2002 respeita as Grandes Linhas de Orientação Estratégica e os Grandes Objectivos do Plano a Médio Prazo 2001-2004 e os objectivos aprovados no âmbito do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA).

Considerando que o Plano para 2002 apresenta Programas, Projectos e Acções relativos a todas as áreas da Comissão Permanente de Assuntos Sociais: Ciência e Tecnologia, Educação, Juventude, Emprego e Formação Profissional, Saúde, Solidariedade e Segurança Social, Cultura e Desporto;

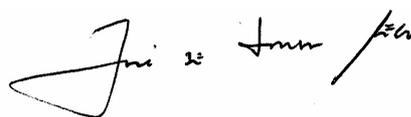
Considerando que a proposta apresentada visa promover o desenvolvimento sustentado da Região, através de políticas com o objectivo de melhorar a qualificação dos recursos humanos e dos níveis de solidariedade e de protecção social;

Considerando que o Plano 2002 prevê investimentos para todas as Ilhas nas áreas de maior significado da Comissão;

Considerando que a Proposta de Plano para 2002 contempla Projectos e Acções com as respectivas verbas necessárias à sua execução;

Considerando os pressupostos acima enunciados a Comissão Permanente de Assuntos Sociais, aprovou, por maioria, a Proposta de Plano para 2002, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e com as abstenções dos deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português, que reservam as suas posições finais para o plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Horta, 31 de Outubro de 2002



O Relator: ***José de Sousa Rego***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



O Presidente: ***Francisco Sousa***

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002”.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu nos dias 29 e 30 de Outubro de 2001, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2002”.

Capítulo I

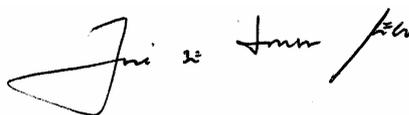
Apreciação na generalidade e na especialidade

A Comissão conferiu o Orçamento proposto para 2002 com o Plano para o mesmo ano e verificou que as verbas inscritas nos programas do Plano estão em

conformidade com as constantes no mapa IX do Orçamento nas áreas da sua competência:

- Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica;
- Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais;
- Desenvolvimento do Sistema Educativo;
- Juventude e Emprego;
- Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde;
- Desenvolvimento do Sistema de Saúde;
- Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social;
- Património e Actividades Culturais;
- Desenvolvimento Desportivo;
- Calamidades.

Horta, 31 de Outubro de 2002



O Relator: *José Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



O Presidente: *Francisco Sousa*

Relatório e pareceres da Comissão de Economia sobre os Projectos de Decreto Legislativo Regional “aumento das pensões e das reformas, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, “de revisão do montante do complemento de pensão”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP, e sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar”, apresentada pelo Governo.

A Comissão de Economia reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 7 de Novembro de 2001, com uma ordem de trabalhos que incluía a discussão e emissão de parecer sobre os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional "Aumento das Pensões e das Reformas," apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD;
- 11. Projecto de Decreto Legislativo Regional " Revisão do Montante do Complemento de Pensão", apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDSPP;
- 12. Proposta de Decreto Legislativo Regional - que estabelece as regras relativas a atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar, apresentada pelo Governo Regional.

Analizados e discutidos estes documentos, a Comissão emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A) Projectos de Decreto Legislativo Regional apresentados pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP

Os dois projectos de decreto legislativo regional do PSD e do PP, com os títulos de "Aumento das Pensões e das Reformas" e "Revisão do Montante do Complemento de Pensão", embora com designações diferentes, em montantes financeiros diferenciados e com argumentos também formalmente diversos, visam um objectivo idênticos: proceder a um aumento do complemento de pensão para além dos limites da actualização prevista no artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, de 12 de Janeiro que, na Região, instituiu o referido complemento de pensão.

Trata-se de alterações a um decreto legislativo regional cujo enquadramento, explicitamente invocado no seu preâmbulo, e o das competências legislativas genéricas, constitucional e estatutariamente, atribuídas a Região, respectivamente, nas alíneas a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição e na alínea c) do nº 1 do artigo 31º do Estatuto.

Por estranha coincidência, mas por manifesto lapso, no preâmbulo de ambos os projectos, os seus autores, ao procurarem apresentar a sua fundamentação jurídica, além de acrescentarem a referência a alínea a) do nº 1 do artigo 23º do Estatuto, resolveram invocar também a alínea b) do nº 1 do artigo 33º do mesmo Estatuto, que confere competência regulamentar a Região em matéria de adaptação fiscal.

Se esta última invocação é manifestamente desajustada, em razão da matéria, que não é de natureza fiscal e em razão da forma, que nunca poderia ser a regulamentar, a própria invocação da competência legislativa é, no mínimo, controversa e muito discutível, no contexto legislativo em que é utilizada.

Como consta das disposições constitucionais do artigo 227º, a competência legislativa regional está circunscrita às "matérias de interesse específico regional não reservadas à competência própria dos órgãos de soberania".

Como é também conhecido, através das decisões e interpretações repetidas da jurisprudência constitucional, e consagrado pela doutrina consolidada ao longo de 25 anos, nem todas as matérias de interesse específico concretizam esta natureza da mesma forma e em idênticos grau.

Pode dizer-se que, em matéria de especificidade, nos encontramos perante uma linha contínua que vai do máximo de especificidade - as matérias exclusivamente regionais - passando pelas matérias de média especificidade, isto é, matérias que

podem considerar-se qualitativamente regionais - ligadas àquilo que a Constituição refere como "características geográficas, económicas, sociais e culturais" das regiões - até às de dimensão regional meramente quantitativa, no limiar e com o grau mínimo de especificidade.

Noutros termos, podemos falar, por ordem decrescente, em exclusividade, especialidade ou diversidade e intensidade.

Como resume conhecido constitucionalista em relação a esta última, temos "não já diversidade, mas intensidade da matéria na região: não já particularidade, mas um grau maior de relevância de certa matéria no tocante à região".

Ou ainda, como resume o próprio Tribunal Constitucional, "matérias que exijam nas regiões um especial tratamento por aí assumirem configuração peculiar".

Ou finalmente, como reza a Constituição, desde 1997, "particular configuração" (alínea o) do artigo 228º da CRP).

A especificidade extremar-se-ia assim, entre a notória exclusividade e a ténue particularidade ou peculiaridade.

Parece evidente que a matéria de prestações da área da segurança social, como é o caso do complemento regional de pensão, está no limiar mais baixo e no limite mínimo da especificidade. É de carácter meramente quantitativo e do domínio da simples peculiaridade.

Foi isto mesmo que o Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, de 20 de Janeiro, que o instituiu não se esqueceu de sublinhar no seu preâmbulo, resumindo e condensando, num só parágrafo, a evolução de uma temática com anos de debate e sistematização na Região:

"Na Região Autónoma dos Açores, são os reformados e os idosos os cidadãos que auferem menos rendimentos e que são mais penalizados pelas desigualdades provenientes do nível do custo de vida em relação ao continente".

Por detrás desta afirmação, esta a vinculação do complemento regional de pensão aos sobrecustos da insularidade, factor único e exclusivo de fundamentação constitucional da sua atribuição.

Isto significará, porventura que, uma vez fixado no seu montante de base, se deve considerar para sempre fixado e imutável?

De forma nenhuma. Significa apenas duas coisas.

A primeira é que só deve ser alterado no seu montante de base, na exacta medida em que se alterarem, no sentido do seu agravamento ou da sua atenuação, as condições daquela insularidade ou as condições da sua satisfação.

Compreende-se facilmente que tal possa ocorrer por duas formas. Por alteração estrutural das condições da própria insularidade. Ou por alteração conjuntural das condições económico-sociais da sua vivência. O que o mesmo é dizer, ou por a insularidade ter aumentado, ou por terem melhorado reconhecidamente os meios económico-financeiros para a sua satisfação. Ou por excesso de insularidade ou por excesso de prosperidade.

A segunda consequência é que, como qualquer outra matéria de interesse específico, a sua alteração, para além do limite das actualizações que a própria legislação prevê, deve ser fundamentada e nunca pressuposta. A sua alteração tem de se basear em factores objectivos de carácter económico ou sócio-cultural. Não pode ter como base, apenas a recta intenção ou a boa vontade do legislador regional. Não se trata de uma dádiva generosa do legislador. Trata-se da concretização, na ponderada medida das disponibilidades financeiras, de um direito compensador de desigualdades reais. Consideremos ainda, sumariamente, o outro elemento condicionante da capacidade legislativa regional.

Como resulta da parte final da alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, nem toda a matéria específica cai na alçada da competência legislativa regional. É necessário que ela não esteja reservada a competência própria dos órgãos de soberania.

E evidente que a matéria de solidariedade e segurança social e sua concretização nas diversas modalidades de protecção social, de benefícios e de prestações de carácter social "em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência", para usar a linguagem constitucional, é da incumbência do Estado (nº 2 e 3 do artigo 63º da CRP).

Neste aspecto também, a competência regional, na sua generalidade, e a competência legislativa, na sua particularidade, só pode ser complementar e nunca substitutiva do próprio Estado.

É o que resulta das disposições constitucionais sobre as competências legislativas da Região na área da segurança social, que reservam, para a exclusiva competência da Assembleia da República, as bases do sistema de segurança social, admitindo apenas a complementaridade da Região no seu desenvolvimento, sempre dentro dos precisos limites do interesse específico (artigos 165º, alínea f) e 227º, nº 1 alínea c) da CRP).

É o que resulta ainda das disposições constitucionais de âmbito genérico sobre a cooperação dos órgãos de soberania e dos órgãos regionais na "correção das desigualdades derivadas da insularidade" (artigo 229º da CRP).

Nos exactos termos constitucionais, os órgãos de soberania é que "asseguram, visando em especial" essa correção das desigualdades. Os órgãos regionais, apenas se associam aos órgãos de soberania, "em cooperação", como adverte a Constituição, no supracitado artigo 229º.

B) Proposta de Decreto Legislativo Regional que “estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar, apresentada pelo Governo Regional.

A presente proposta enquadra-se, do ponto de vista jurídico, na capacidade de iniciativa legislativa do Governo Regional que lhe é conferida pela alínea t) do artigo 60º do Estatuto. Quanto a matéria em questão, valem as considerações atrás expendidas.

Capítulo II

A) Apreciação na generalidade do Projecto de Decreto Legislativo Regional “Aumento das pensões e das reformas”.

1º O projecto de decreto legislativo regional "Aumento das Pensões e das Reformas", apresentado pelo PSD, deu entrada na Assembleia Legislativa Regional a 11 de Outubro de 2001.

2º No seu preâmbulo, o projecto parte de uma constatação e propõe-se um objectivo. A constatação é que "são, de facto, os pensionistas, os reformados e os idosos que mais sofrem com a reduzida mensalidade que percebem, em montante muito inferior à remuneração mínima mensal garantida, já de si uma das mais baixas da União Europeia".

O objectivo é o seguinte: "Enquadrada numa opção estratégica anual de valorização extraordinária do complemento das mais baixas pensões e reformas, ainda abaixo do valor do salário mínimo nacional, esta medida ultrapassa a actualização ordinária prevista no Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, de 12 de Janeiro".

3º Na concretização desta "opção estratégica," propõem-se as seguintes alterações ao artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A de 12 de Janeiro:

"Artigo 3º

Montante

1- O complemento mensal de pensão é de 8.400\$00".

Propõem-se ainda, alterações às disposições sobre as percentagens e os limites para atribuição do complemento de pensão. Prevê, igualmente, a suspensão, em 2002, da cláusula de actualização.

4º. Como se constata dos objectivos expostos no preâmbulo e a análise e discussão em Comissão, confirmou o acento tónico do diploma não é colocado na comparação entre as condições dos pensionistas, reformados e idosos da Região em relação ao todo nacional. Por consequência, com raízes directas ou indirectas nas condições específicas regionais, nomeadamente, na insularidade, mas na tentativa de aproximar o montante das pensões ao salário mínimo nacional, competência indubitavelmente dos órgãos de soberania.

Sendo assim, o projecto de diploma não preenche nenhuma das condições que, no enquadramento jurídico constante do capítulo I deste parecer, se aclararam como pressuposto do exercício da função legislativa regional neste domínio da solidariedade e da segurança social.

Especificidade regional na matéria, complementaridade na finalidade da atribuição do complemento de pensão (e não no aumento da pensão, como erradamente se inculca no título) era o que se exigia ao diploma. Nem especificidade, nem complementaridade é o que o projecto nos oferece.

Tendo em conta tudo isto, a acrescentar à insuficiência de fundamentação política, orçamental, económica e social das suas disposições concretas, a Comissão deliberou rejeitar o projecto por maioria, com os votos contra do PS, os votos favoráveis do PSD e a abstenção do PCP.

B) Apreciação na generalidade do Projecto de Decreto Legislativo Regional “Revisão do montante do complemento de pensão, apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP”.

1º. O projecto de Decreto Legislativo Regional de revisão do complemento regional de pensão apresentado pelo PP, deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 24 de Outubro de 2001.

2º. O projecto parte de uma constatação e pretende atingir um objectivo.

A constatação que "na Região Autónoma dos Açores, são os reformados, os pensionistas e os idosos os cidadãos que auferem menores rendimentos e que são mais penalizados pelas desigualdades provenientes da diferença do nível do custo de vida em relação ao continente".

O objectivo é "prosseguir uma política de correcção do valor das pensões dos cidadãos residentes nos Açores, por se entender que são os pensionistas e os reformados que são mais vulneráveis aos custos da insularidade".

3º. Para a concretização deste objectivo propõe-se a seguinte alteração ao artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, de 12 de Janeiro:

"Artigo 3º

Montante

1. O complemento mensal de pensão é de 7500\$00."

4º. Como se pode verificar, a insularidade é fartamente invocada no argumentário que procura fundamentar o presente projecto.

A insularidade não pode, porém, em 2001, nos Açores, ser invocada com credibilidade, como se de um vago e indefinido conceito se tratasse, e que cada qual pudesse preencher com os seus mais oportunistas ou generosos objectivos políticos ou sociais.

Depois de estudos técnicos efectuados por entidades credenciadas, em anos bem recentes. Depois de a Assembleia Regional ter tomado conhecimento do resultado destes estudos, na anterior legislatura, através de uma das suas comissões, não é justificável continuarem a ser apresentadas no Parlamento Regional, a coberto de um inesgotavelmente elástico conceito de custos de insularidade, propostas de aumentos anuais da ordem dos 17%, com o pretexto de os compensar, como se pretende no projecto em apreciação.

Para se perceber o desajustamento desta pretensão bastará citar três parágrafos do mais recente trabalho de síntese publicado sobre o assunto.

"A aquisição do cabaz de consumo típico açoriano, custava nos Açores, em 1997, mais 2,95% do que custaria em Lisboa".

"A serem praticadas nos Açores as mesmas taxas de IVA do Continente aquele diferencial subiria de 2,95% para 7,46% (mais 4,5 pontos percentuais)".

"Em termos de evolução temporal, o diferencial entre os níveis de custo de vida dos Açores e de Lisboa ter-se-ia reduzido em 0.8 pontos percentuais, entre 1992 e 1999".

Com base nestas e noutras equivalentes razões, o projecto foi rejeitado, na generalidade, por maioria, com os votos contra do PS, e as abstenções do PSD e do PCP.

C) Apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional — que estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo, do complemento de pensão e da remuneração complementar.

1º. Apreciação na generalidade

A presente proposta pretende sistematizar num único diploma o regime jurídico das prestações sociais criadas na Região, em 1999, orientadas para o objectivo de compensar os custos da insularidade, nos sectores sociais mais carenciados não abrangidos pela redução fiscal — acréscimo ao salário mínimo nacional, complemento de pensão e remuneração complementar — inicialmente contidas em três diplomas distintos e, actualmente, integradas num único diploma — o Decreto Legislativo Regional nº 8/2001/A, de 21 de Maio, que aprovou o Orçamento.

Pode-se dizer que, mesmo no aspecto puramente formal da sistematização, ela se reduziu ao mínimo indispensável (os dois artigos iniciais e os dois artigos finais), tendo predominado, a preocupação do respeito literal pelo texto aprovado na Assembleia.

A proposta introduz, porém, duas inovações. A eliminação da regra sobre as actualizações anuais da remuneração complementar e sobre a actualização do complemento de pensão e ainda, sobre a forma (resolução) e a entidade que as decide (o Governo Regional).

A proposta foi votada, na generalidade, por maioria, com os votos favoráveis do PS e do PCP, com a declaração de voto que se acrescenta, e com os votos contra do PSD.

O representante do PCP proferiu a seguinte declaração de voto:

"A abstenção na generalidade fundamenta-se na perspectiva de permanecer a possibilidade de, em sede de Plenário, o artigo 14º da Proposta poder vir a ser correctamente alterado".

2º Apreciação na especialidade

Na apreciação na especialidade, a Comissão propõe as seguintes alterações:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

O presente diploma estabelece o **regime jurídico** relativo à atribuição, na Região Autónoma dos Açores, do acréscimo **regional** ao salário mínimo nacional, do complemento **regional** de pensão e da remuneração complementar **regional**.

Artigo 2º

1- **O regime previsto neste diploma aplica-se** a todos os trabalhadores e pensionistas com residência permanente na Região Autónoma dos Açores.

2- **Para efeitos do presente diploma, consideram-se** trabalhadores quer os trabalhadores do serviço doméstico, quer os dos restantes sectores.

3- Para os efeitos do presente diploma, consideram-se pensionistas os beneficiários que auferam pensões, isolada ou conjuntamente, dos regimes da segurança social, incluindo os da pensão social e de invalidez, as doenças profissionais, os aposentados da função pública, os pensionistas de sobrevivência e os beneficiários de pensões de outros sistemas de protecção social, incluindo as pensões por acidentes de trabalho.

Capítulo II

Acréscimo regional ao salário mínimo

Artigo 3º

Montante

O montante do salário mínimo, estabelecido a nível nacional para os trabalhadores por conta de outrem, tem, na Região Autónoma dos Açores, o acréscimo de 5%.

Capítulo III

Complemento regional de pensão

Artigo 4º

Beneficiários

1- **Beneficiam do** complemento **regional** de pensão os pensionistas **que satisfaçam os requisitos previstos nos números 1 e 3 do artigo 2º deste diploma.**

2- **Beneficiam igualmente do complemento regional de pensão** os pensionistas que auferam pensões de sistemas de segurança ou protecção social estrangeiros, cumulativamente ou não com pensões nacionais e **ainda** os pensionistas do regime geral da segurança social que auferam ajudas comunitárias à cessação de actividade, designadamente os produtores agrícolas abrangidos pela Portaria nº 32/95, de 11 de Maio, cujas ajudas deverão entrar no cálculo para atribuição do respectivo complemento de pensão.

3- **Os pensionistas mencionados nos números anteriores apenas beneficiam do complemento regional de pensão se os montantes globais auferidos se integrarem** no disposto no n.º 2 do artigo 6º.

Artigo 6º

O complemento **regional** de pensão é ...

Artigo 7º

Eliminar

Artigo 8º

No Orçamento Regional.... sob a designação de " Complemento **Regional** de Pensão".

Artigo 9º

1-.....

2-....

3 - Qualquer cidadão.... deve apresentar, **conjuntamente com o requerimento** nos 90 dias... nos termos dos números anteriores

Capítulo IV

Remuneração Complementar **Regional**

Artigo 10º

Processamento

A remuneração complementar regional é abonada em 14 mensalidades....

A Comissão de Economia chama a atenção para a necessidade de, na redacção final, se acrescentar nos restantes artigos deste diploma o termo regional quando houver referências a remuneração complementar regional.

Angra do Heroísmo, 7 de Novembro de 2001

A Relatora: *Andreia Cardoso da Costa*

O presente relatório foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PS e do PCP e o voto contra do PSD.

O Presidente: *Dionísio de Sousa.*

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional — Regime da realização do concurso com vista à concessão de obras públicas, em regime de SCUT (Sem Cobrança ao Utilizador) de troços rodoviários na Ilha da São Miguel.

A Comissão de Economia reuniu, no dia 7 de Novembro de 2001, na delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo, com uma ordem de trabalhos de que constava a apreciação e parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime da realização do concurso com vista à concessão de obras públicas, em regime de SCUT (Sem Cobrança ao Utilizador) de troços rodoviários na Ilha da São Miguel.

Apreciada e discutida aquela proposta, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo regional nos termos da alínea t) do artigo 60º do estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 227º e do número 1 do artigo 232º, ambos da Constituição da República Portuguesa. Relativamente à competência e à forma do acto legislativo estão definidas nos termos da alínea c) do número 1 artigo 31º e do número 1 do artigo 34º, respectivamente, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Apreciação na generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de decreto Legislativo Regional versando o estabelecimento do regime da realização do concurso com vista à concessão de obras públicas, em regime de portagem SCUT (sem cobrança ao utilizador) de troços rodoviários na Ilha de São Miguel, se adequa nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma.

Apreciação na especialidade

Entendo a Comissão que se trata de uma correcção, propomos a supressão de “(ou departamento)” e a sua substituição por “ou seu representante”, adoptando, a alínea b) do nº2 do artigo 3º, a seguinte redacção:

“Artigo 3º

(...)

1. (...)

2. (...)

a(...)

b) A designação do membro do Governo Regional **ou seu representante** que presidirá ao processo de concurso e do departamento ou serviço por onde decorrerá todo o processo de concurso;

c) (...)"

O presente diploma foi votado favoravelmente, por maioria, na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do Partido Socialista e com as abstenções do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português.

Angra do Heroísmo, 10 de Novembro de 2001-11-13

A Relatora: *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PS e do PCP e a abstenção do PSD.

O Presidente: *Dionísio de Sousa*

Relatório e parecer da Comissão de Economia sobre as Propostas de Plano e Orçamento para 2002.

Introdução

A Comissão de Economia, reuniu na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 7 de Novembro de 2001, com o objectivo de emitir parecer nas

áreas da sua competência, relativamente às propostas de Plano e Orçamento para 2002.

De acordo com a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º1-A/99/A, compete à Comissão de Economia dar parecer sobre as propostas de Plano e Orçamento da Região, assim como habilitar o plenário nas seguintes áreas:

Planeamento e Estatística;

Tesouro, Contribuições e Impostos;

Orçamento e Contabilidade Pública;

Privatizações;

Transportes;

Agricultura;

Pescas;

Turismo;

Comércio, Indústria e Energia;

Desenvolvimento Rural;

Cooperativismo.

Nos termos regimentais, a Comissão elabora um relatório e parecer referente às áreas acima referidas, o qual, conjuntamente com os relatórios das restantes Comissões, será anexado ao parecer final desta Comissão.

Às áreas económicas anteriormente indicadas correspondem os seguintes programas do Plano para 2002:

Programa 1 – fomento agrícola

Programa 2 – apoio à transformação e comercialização dos produtos agropecuários

Programa 3 – diversificação agrícola

Programa 4 – desenvolvimento florestal

Programa 5 – estruturas de apoio à actividade da pesca

Programa 6 – modernização das pescas

Programa 7 – desenvolvimento do turismo

Programa 8 – desenvolvimento Industrial

Programa 9 – desenvolvimento do comércio e exportação

Programa 10 – sistemas de incentivos

Programa 13 – consolidação e modernização dos transportes marítimos

Programa 14 – desenvolvimento dos transportes aéreos

Programa 15 – consolidação e modernização do sector energético

Programa 31 – planeamento e finanças

Programa 32 – reestruturação do sector público regional

A Comissão procedeu no dia 30 de Outubro à audição dos membros do Governo responsáveis pela execução das matérias referidas nos programas acima elencados por forma a obter um melhor esclarecimento sobre as mesmas.

Desta forma foram ouvidos:

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas – responsável pelos programas 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

O Secretário Regional da Economia – responsável pelos programas 7, 8, 9, 10, 13, 14 e 15.

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento – responsável pelos programas 31 e 32 bem como pela apresentação e esclarecimentos sobre o orçamento.

Capítulo I

Análise da proposta do Plano para 2002 por entidade proponente

O Plano Anual de 2002, adopta a estrutura do Plano a Médio Prazo 2001-2004, compreendendo um total de 33 programas, que contemplam 109 projectos, que por sua vez integram 479 acções, correspondendo a um investimento total de 250.156.883 euros (50,2 milhões de contos).

1) Secretaria Regional da Economia

Da leitura do documento e da audição do Secretário Regional da Economia e constatou-se o seguinte:

Programa 7 – Desenvolvimento do turismo

De entre os conjunto de objectivos delineados para o sector do turismo cumpre salientar o aumento da oferta hoteleira e de equipamentos de animação turística, a diversificação da oferta e a promoção de novos produtos turísticos específicos da Região, a promoção dos Açores no mercado nacional e internacional e o combate à sazonalidade. A prossecução destes objectivos comporta verbas na ordem dos 8.512.397 euros.

O Projecto 7.1 – Promoção turística, *está dotado com 6.863.869 euros em 2002, abrangendo estudos, sistemas de informação turística, participação em feiras, viagens educacionais, materiais de promoção e campanhas publicitárias.*

O projecto 7.2 – Oferta de animação turística, *dotado com 1.072.416 euros em 2002, compreende, por um lado, estruturas físicas de apoio, de entre as quais se destacam a instalação do parque de campismo das Furnas, o arranjo paisagístico da Lagoa e a recuperação de termas, e, por outro, acções de animação turística, nomeadamente apoio a acções de carácter cultural, recreativo e desportivo.*

Programa 8 – Desenvolvimento industrial

Este programa inclui acções de consolidação de infra-estruturas (8.1), serviços de apoio às empresas (8.2), artesanato (8.3), e intervenção específica em Rabo de Peixe – Desenvolvimento Industrial (8.4), com dotação global de 1.082.394 euros.

As grandes metas ao nível da indústria são reforçar a produtividade global do sector, promover a melhoria das infra-estruturas industriais, incentivando a deslocação das existentes para parques e zonas industriais e diversificar o actual modelo de especialização estimulando, selectivamente, o desenvolvimento de actividades competitivas. No âmbito do artesanato prevê-se um investimento 299.279 euros, com o intuito de incrementar a divulgação e promoção de artes e ofícios bem como a certificação e protecção dos produtos e serviços artesanais.

Programa 9 – Desenvolvimento do comércio e exportação

Ao nível do comércio os projectos do plano visam a dinamização do comércio (9.1), a promoção externa de produtos regionais (9.2) e uma intervenção específica em

Rabo de Peixe – Desenvolvimento do Comércio (9.3), sendo a dotação do programa de 982.632 euros. O projecto de promoção externa de produtos regionais dispõe de uma dotação de 723.257 euros, representando cerca de 74,6% da verba global destinada ao programa.

Programa 10 – Sistema de incentivos

Este programa visa incentivar e apoiar a iniciativa privada com o intuito de modernizar a economia regional, desempenhando um papel fundamental na promoção do aumento e modernização da oferta hoteleira e do alojamento turístico em espaço rural, para este fim foi dotado com 20.201.316 euros.

Programa 13 – Consolidação e modernização dos transportes marítimos

No que diz respeito aos transportes marítimos os grandes objectivos sectoriais são melhorar as diversas infra-estruturas portuárias, racionalizar a gestão portuária, assegurar as condições para a existência de mais e melhores transportes e dinamizar a náutica de recreio e o turismo a ela associado. Para esse efeito o programa foi dotado com 6.776.171 euros no Plano Anual para 2002.

Por forma a atingir os objectivos definidos foram estabelecidos projectos dos quais se destacam o 13.2 – tráfego de passageiros inter-ilhas - e o 13.3 –infra-estruturas portuárias - que estão dotados com 2.087.470 euros e 4588.951 euros, respectivamente.

Programa 14 – Desenvolvimento dos transportes aéreos

Este programa visa essencialmente melhorar as infra-estruturas aeroportuárias, a qualidade do serviço prestado e criar as condições para novas ligações aéreas com o exterior.

Com o intuito de prosseguir estes objectivos, o programa foi dotado com 9.704.114 euros, dos quais 7.481.969 euros dizem respeito ao projecto 14.3 – serviço público de transporte inter-ilhas – e 1.498.888 euros ao projecto 14.1 – infraestruturas e equipamentos aeroportuários.

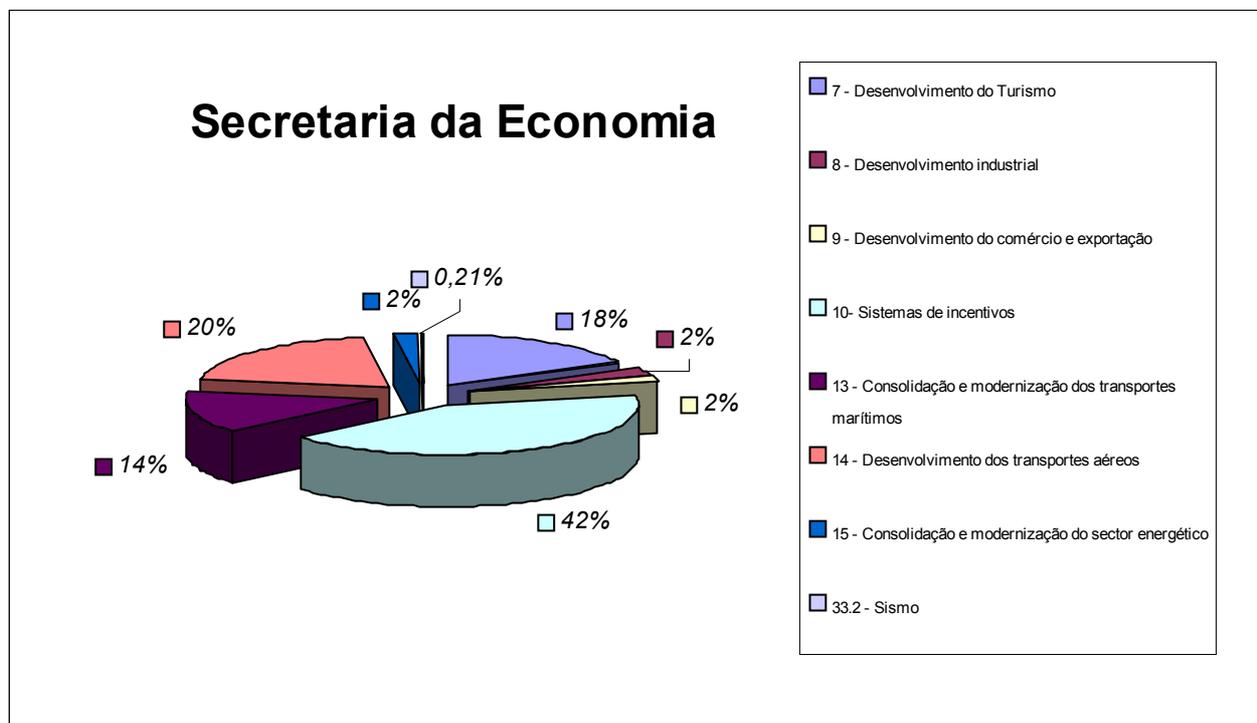
O projecto 14.3 – serviço público de transporte inter-ilhas – refere-se ao compromisso a assumir pelo Governo Regional com o novo contrato de obrigações de Serviço Público.

Programa 15 – Consolidação e modernização do sector energético

Os objectivos sectoriais definidos para este programa são, fundamentalmente, garantir o processo de convergência do tarifário eléctrico, promover acções de divulgação e formação nos domínios da utilização racional de energia e da diversificação energética e apoiar a realização de infra-estruturas eléctricas de usufruto público.

Desta forma o programa 15 encontra-se dotado, no Plano Anual para 2002, com 1.024.620 euros sendo o projecto mais relevante, em termos volume de investimento, o 15.2 – serviço público e social - cuja dotação ascende a 894.933 euros, representado cerca de 87% do investimento global previsto no programa.

Em jeito de conclusão, cumpre salientar que a dotação global desta entidade proponente atinge 48.383.404 euros, tendo cada um dos programas o seguinte peso relativo no plano para 2002:



Audição do Secretário Regional da Economia

O senhor Secretário Regional da Economia realizou uma breve abordagem aos programas da sua competência (à excepção do Sismo uma vez que não é da competência desta Comissão).

Na referida exposição salientou o crescimento registado no sector do turismo designadamente ao nível das dormidas, cerca de 25,6% de 2001 para 2002, acrescentando ainda a evolução ocorrida ao nível do mercado de dormidas. A este nível foi possível observar uma diminuição do peso do mercado do continente português (de 77% para 59%) e um aumento no peso do mercado norte europeu. Relativamente ao mercado norte americano representa apenas 2% do total de dormidas.

Para além dos indicadores de turismo para a Região, o Senhor Secretário salientou como indicadores do bom desempenho da RAA a nível económico o crescimento de 20% do consumo de cimento, o crédito de cerca de 159 milhões de contos bem como volume de investimentos candidatos a programas de incentivos nacionais e regionais.

Após a exposição do senhor Secretário, foram colocadas algumas questões relativas ao aeroporto e aerogare da ilha do Pico, à situação dos Campos de Golfe do Faial e da Batalha e do Centro de Congressos da ilha de São Miguel, bem como sobre os portos da Madalena e de São Roque e também relativamente aos equipamentos das Juntas Autónomas dos Portos. Por fim foram colocadas algumas questões relativas aos transportes marítimos no triângulo.

O senhor Secretário fez saber que relativamente ao aeroporto da ilha do Pico já foi feita a declaração de utilidade pública dos terrenos e que o estudo de impacte ambiental está praticamente concluído.

No que se refere à situação dos Campos de Golfe do Faial e da Batalha, referiu que o projecto do primeiro já está concluído e que relativamente ao segundo existe o compromisso de executar 27 buracos.

No que respeita ao Centro de Congressos, o senhor Secretário adiantou que a Região é detentora de 50% do Teatro Micaelense e que o centro será objecto de uma

candidatura ao SIFETUR advindo daí 75% do valor global do investimento sendo a Região responsável pelos remanescentes 25%.

Relativamente ao Porto de São Roque referiu que a verba inscrita se destina ao lançamento do concurso para a obra de reabilitação do molhe uma vez que a solução ideal ainda não foi encontrada. Quanto ao Porto da Madalena pretende dotar-se a estrutura de capacidade de os barcos serem varados em terra, no fundo melhorando as condições actuais de funcionamento.

Quanto aos equipamentos das Juntas Autónomas de Portos o senhor Secretario Regional informou que o projecto dos rebocadores para Angra e para a Horta já está concluído e que resta agora proceder à sua adjudicação, dotando desta forma os portos de condições para receber cruzeiros.

Por fim, quando questionado relativamente à situação dos transportes marítimos no triângulo, o senhor Secretário afirmou que de facto ocorreram algumas mudanças com a entrada de novos operadores mas que o Governo regional está atento a essas mudanças.

2) Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

Da leitura dos documentos e da audição do Secretário Regional da Agricultura e Pescas salientamos os seguintes aspectos:

Programa 1 – Fomento Agrícola

O programa “Fomento Agrícola” privilegia as infra-estruturas agrícolas (1.1), a sanidade animal e vegetal (1.2), a modernização das explorações agro-pecuárias (1.3) e a redução dos custos de exploração agrícola (1.4) prevendo-se para 2002 um investimento de 38.993.826 euros.

Ao nível das infra-estruturas agrícolas destaca-se, essencialmente, o abastecimento de água às explorações, os caminhos agrícolas e a electrificação agrícola, estando o projecto dotado com 3.095.877 euros.

O projecto relativo à sanidade animal e vegetal compreende infra-estruturas fitossanitárias, sanidade animal e vegetal e infra-estruturas veterinárias prevendo-se em 2002 um investimento de 3.920.555 euros.

O projecto 1.4 – reduzir custos de exploração - representa cerca de 43% (7.005.136 euros) do investimento previsto para o programa, estando previsto o apoio ao investimento, ao rendimento e ao sector cooperativo.

Programa 2 – Apoio à transformação e comercialização dos produtos agro-pecuários

Este programa abrange apoio à indústria agro-alimentar, aquisição de equipamento para a rede regional de abate e a remodelação e construção de matadouros industriais.

Para a persecução dos objectivos acima definidos o programa está dotado com 13.793.216 euros em 2002.

Programa 3 – Diversificação agrícola

Este programa engloba quatro projectos: diversificação da produção agrícola (3.1), formação e informação (3.2), renovação e reestruturação das empresas agrícolas (3.3) e intervenção específica em Rabo de Peixe – Agricultura (3.4), num total de 3.815.000 contos, para o período 2001-2004.

De entre os vários programas merece especial destaque a diversificação da produção agrícola e renovação e reestruturação das empresas agrícolas prevendo-se um investimento de 2.570.000 contos e 1.045.000 contos, respectivamente (valores para o quadriénio 2001-2004).

Programa 4 – Desenvolvimento florestal

O programa de desenvolvimento florestal inclui três projectos: fomento e gestão dos recursos florestais (4.1), infra-estruturas e equipamento florestais (4.2) e uso múltiplo da floresta (4.3) prevendo-se um investimento de 3.838.700 contos no quadriénio 2001-2004.

De entre os projectos referidos acima aquele que tem maior peso relativo é o 4.2 – infra-estruturas e equipamentos florestais atingindo 2.290.000 contos no quadriénio, tendo por objectivos a promoção da construção e conservação/reparação de

caminhos rurais e florestais e ainda a conservação de equipamentos florestais, designadamente infra-estruturas de apoio.

Programa 5 – Estruturas de apoio à actividade da pesca

O programa 5 abrange três projectos: inspecção e gestão (5.1), estruturas portuárias (5.2) e intervenção específica em Rabo de Peixe – Pescas (5.3), atingindo a dotação de 2.329.854 contos, no quadriénio 2001-2004.

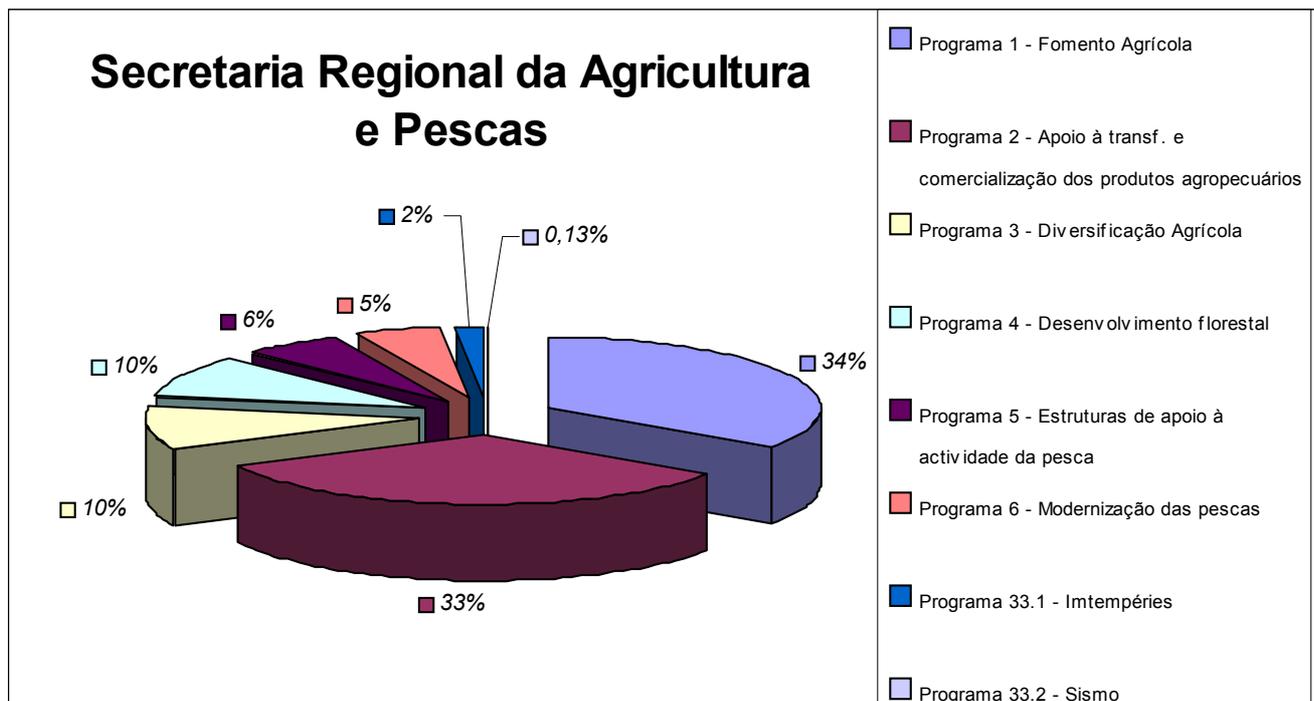
De entre os projectos merece especial destaque o 5.2 – estruturas portuárias que visa a construção, reparação e manutenção dos portos de pesca, assim como a construção de novas lotas e assegurar as reparações e manutenções necessárias às mesmas. Este projecto representa 59% do investimento global para o quadriénio, ascendendo a 1.379.854 contos.

Programa 6 – Modernização das pescas

O programa de modernização das pescas pretende melhorar a frota, apoiar a transformação e comercialização e valorizar dos recursos humanos, dispondo de uma dotação de 1.920.000 contos para o quadriénio 2001-2004.

Este programa inclui 3 projectos sendo o 6.2 – transformação, comercialização e cooperação externa aquele que apresenta um maior investimento no período 2001-2004, cerca de 1.050.000 contos. Neste âmbito o projecto visa apoiar o estabelecimento de protocolos de cooperação com os PALOP's, nomeadamente com vista ao alargamento da área de actuação da frota atuneira regional, prevendo-se também apoios às organizações de produtores do sector.

A Secretaria da Agricultura e Pescas apresenta a seguinte distribuição de despesas:



Audição do Secretário Regional da Agricultura e Pescas

O senhor Secretário afirmou que se registou um acréscimo da ordem dos 12%, no investimento do plano 2001, no sector agrícola onde se incluem as seguintes despesas:

Construção de vários matadouros e pagamento de matadouros já concluídos;

Apoios a unidades agro-industriais;

Regularização de projectos do IFADAP;

Construção do laboratório de veterinária da ilha Terceira, o controle da BSE e da brucelose.

Ao nível do **sector das pescas** destacou:

Os programas de financiamento para modernização da frota, contando com financiamento nacional da ordem dos 795 mil contos;

A construção de portos, ressalvando que no plano constam apenas 15% do valor dos investimentos constando a diferença no orçamento da LOTAÇOR.

A formação profissional;

Os protocolos para ensaiar zonas de pesca fora da região em períodos de baixa capturação, designadamente com países africanos.

Foram colocadas várias questões ao senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas designadamente sobre a manutenção dos apoios à brucelose, a verba consignada ao Matadouro da ilha Terceira, o abastecimento de água à lavoura na ilha do Pico, os projectos para adega cooperativa vitivinícola da ilha do Pico, o destino a dar à verba inscrita no matadouro de S. Miguel, o que está previsto para o porto de pescas de Ponta Delgada e por fim o que está previsto para a Fabrica Cooperativa do Faial.

Relativamente aos apoios à brucelose, a resposta do senhor Secretário foi de que os apoios de 250 contos por cabeça são para manter, mas adiantou que entende não ser suficiente esse apoio para impor o vazio de animais estando por isso a estudar uma solução complementar.

No que diz respeito à verba inscrita para realização da construção do novo matadouro da ilha Terceira, por um lado trata-se apenas de uma estimativa pois o concurso ainda não decorreu e, por outro, esta é relativa apenas a 15% que se estima ser a participação regional.

Quanto ao abastecimento de água à lavoura na ilha do Pico o senhor Secretário referiu que irão ser feitos alguns reservatórios, contudo mais terá de ser feito em benefício das próprias populações, daí que esteja a ser preparado um Plano da Água. No que toca à adega cooperativa vitivinícola da ilha do Pico diz que os dirigentes serão ouvidos brevemente e pensa ser possível o apoio à mesma.

As verbas inscritas no matadouro de S. Miguel são relativas a compromissos já assumidos.

As obras previstas no porto de pescas de Ponta Delgada são no saco, não estando prevista a realização da grande obra de construção do novo porto de pescas de Ponta Delgada.

Por fim, o senhor Secretário da Agricultura e Pescas referiu que o projecto da Cooperativa do Faial tem início este ano.

3) Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

Da análise dos documentos e da audição do Senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e do senhor Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus retiramos as seguintes ilações:

Programa 31 – Planeamento e Finanças

O programa n.º 31 visa, por um lado, melhorar a eficiência e eficácia do sistema regional de planeamento, ao nível da preparação, da gestão, do acompanhamento e da avaliação dos instrumentos de planeamento e, por outro, maximizar o aproveitamento de recursos financeiros provenientes de fundos comunitários, quer os afectos ao PRODESA, quer os disponíveis em programas nacionais e em iniciativas comunitárias.

Com efeito, está previsto um investimento de 1.120.000 contos em 2001 e 4.259.000 contos no período 2001-2004, para fazer face a despesas relativas à gestão, acompanhamento e controlo dos programas operacionais e iniciativas comunitárias, incluindo informatização e assistência técnica. Para além das despesas referidas estão também prevista obras nas instalações dos Palácios de Santana, da Conceição e dos Capitães Gerais, bem como na Direcção Regional dos Estudos e Planeamento e na Direcção Regional das Comunidades.

Programa 32 - Reestruturação do sector público empresarial regional

Este programa tem por objectivo prosseguir a reestruturação do sector público empresarial regional, designadamente com a privatização de mais uma parcela do capital social do BCA e a afectação da receita obtida por essa via a aumentos de capital da SATA e da EDA. Com este intuito está previsto o investimento de 2.000.000 contos em 2001 e 4.200.000 no período 2001-2004.

Audição do Senhor Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento e do Senhor Subsecretário dos Assuntos Europeus

O senhor Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento referiu que o investimento previsto para o quadriénio 2001-2004 ascende a 225,5 milhões de contos, correspondendo a um investimento médio de 56,4 milhões de contos.

Acrescentou ainda que se somarmos, à verba referida acima, os fundos comunitários o investimento será de cerca de 290 milhões de contos e se por fim adicionarmos o investimento realizado pelas Juntas Autónomas e pelas empresas públicas obtemos o investimento global de 338,6 milhões de contos para o referido quadriénio.

Foram levantadas questões relativas ao programa de privatizações da SATA, os reflexos da alteração da Lei das Finanças das Regiões Autónomas no plano e no orçamento e também foram solicitadas informações sobre a execução provisória da receita e da despesa em 2000. Para além destas foram também solicitadas informações sobre a dívida financeira incluindo factoring, a dívida do sistema regional de saúde bem como a dívida de médio e longo prazo.

O senhor Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento informou que o percurso de privatização da SATA poderá ser semelhante ao da EDA, no sentido em que será encontrado um parceiro estratégico, estando o processo referido muito dependente das condições de mercado.

Relativamente aos reflexos das alterações LFRA no plano e orçamento o senhor secretário esclareceu que os documentos em análise foram elaborados tendo por base a actual lei.

Capítulo II

Apreciação do orçamento para 2001

1. Enquadramento do Orçamento para 2001

O Governo Regional dos Açores apresenta à A.L.R.A uma proposta de Orçamento para 2001 com um valor de 162.190 milhares de contos, sem contas de ordem, o que representa um acréscimo de 16% relativamente ao montante inscrito no orçamento revisto para o ano de 2000.

Se adicionarmos as contas de ordem, 39.609 milhares de contos, o valor global inscrito neste orçamento atinge os 201.799 milhares de contos, mais 8.91% do que o montante previsto para 2000.

O valor do Plano de investimentos contido no orçamento totaliza 54.539 milhares de contos de investimento da responsabilidade directa do Governo Regional, sendo este valor o mais elevado de sempre.

A proposta de orçamento prossegue o esforço desenvolvido nos últimos anos de reforço das receitas próprias como fonte de financiamento das despesas de funcionamento. A previsão de uma ligeira inflexão a este nível decorre, por um lado, do agravamento registado nas despesas de funcionamento em virtude do estabelecimento da remuneração complementar e do complemento de pensões e, por outro lado, do efeito da adaptação fiscal nas receitas próprias da Região.

As necessidades líquidas de financiamento atingem o montante de 6.000 milhares de contos. A amortização de empréstimos anteriormente contraídos ascende, no âmbito dum processo de gestão da dívida pública, a 12.190 milhares de contos.

2. ORÇAMENTO DA RECEITA

A Receita Total prevista para 2001, sem contas de ordem, atinge o valor global de 162.190 milhares de contos, mais 16% do que no orçamento revisto para 2001.

Receitas	Dotação	
	(em contos)	%
Impostos Directos	25.570.000	15.8
Impostos Indirectos	57.850.000	35.7
Taxas, Multas e outras Penalidades	870.000	0.5
Transferências	54.916.070	33.9
Passivos Financeiros	18.190.000	11.2
Outras Receitas	4.793.930	3.0
Total (sem contas de ordem)	162.190.000	100.0
Contas de Ordem	39.608.632	-
TOTAL	201.798.632	-

As Receitas Efectivas, que correspondem às receitas totais deduzidas dos passivos financeiros, atingem uma previsão global de 144.000 milhares de contos, traduzindo uma taxa de crescimento de 6.8%.

As Receitas Próprias da Região representam a maior componente das receitas efectivas (62%), seguidas das Transferências do Orçamento de Estado (27%) e das Transferências da União Europeia (11%).

O IVA é o imposto com maior peso nas Receitas Fiscais, seguindo-se o IRS e o IRC, respectivamente. O IVA inscrito no Orçamento para 2001 totaliza 47.650 milhares de contos, sendo que a respectiva previsão corresponde à capitação do valor deste imposto inscrito no Orçamento de Estado para o mesmo ano. Os valores inscritos para o IRS e para o IRC são de 17.420 e 8.000 milhares de contos, respectivamente. Estes valores baseiam-se em estimativas conservadoras, sendo que este facto decorre de, ainda em 2001, se reflectir parte do efeito da redução das taxas daqueles impostos na Região.

A proposta de Orçamento prevê um valor global de 38.410 milhares de contos de Transferências do Orçamento de Estado e um valor de 16.500 milhares de contos de Transferências da União Europeia (12.800 milhares de contos do FEDER, 3.500 milhares de contos do FEOGA, 190 milhares de contos do FSE e 10 milhares de contos de diversos).

Os Passivos Financeiros representam 11.2% das receitas totais, situando-se acima do valor de 3.6% do orçamento revisto de 2000. Este aumento de aproximadamente 7.6 pontos percentuais deve-se, essencialmente, a uma operação de gestão da dívida pública.

As Contas de Ordem atingem 39.609 milhares de contos, montante que traduz um decréscimo de 12.8% relativamente ao orçamento revisto de 2000. Aquele valor global está distribuído pelos Fundos e Serviços Autónomos, com 12.708 milhares de contos, e pela consignação de receitas, com 26.901 milhares de contos.

3. ORÇAMENTO DA DESPESA

O valor global da despesa prevista para o ano 2001 atinge, sem contas de ordem, 162.190 milhares de contos. As Despesas Correntes representam 58.2% da despesa global, seguindo-se as Despesas do Plano, com 33.6%, e as Despesas de Capital, com 8.2%.

Despesas	Dotação	
	(em contos)	%
Despesas Correntes	94.429.519	58.2
Despesas de Capital	13.221.249	8.2
Despesas do Plano	54.539.232	33.6
Total (sem contas de ordem)	162.190.000	100.0
Contas de Ordem	39.608.632	-
TOTAL	201.798.632	-

As Despesas Correntes ascendem a 94.429 milhares de contos, sendo que as Despesas com o Pessoal (46.628 milhares de contos) e as Transferências Correntes (38.394 milhares de contos) representam, conjuntamente, 90% daquele valor. Os pesos destes agrupamentos estão necessariamente influenciados, quer pela remuneração complementar, quer sobretudo, pelos complementos de pensões.

As Despesas de Capital atingem o valor de 13.221 milhares de contos, revelando um acréscimo excepcionalmente elevado relativamente a 2000, resultante do facto de se prever a amortização de empréstimos valor de 12.190 milhares de contos.

As Despesas de Funcionamento da Administração Regional (despesas correntes mais despesas de capital) ascendem, portanto, a 107.651 milhares de contos, embora deste montante, 12.190 milhares de contos se destinem a uma operação de amortização/gestão da dívida.

Despesas Correntes	Dotação	
	(em contos)	%
Despesas com Pessoal	46.627.981	49.4

Aquisição de Bens e Serv. Correntes	2.896.510	3.1
Encargos Correntes da Dívida	2.700.000	2.9
Transferências Correntes	38.393.625	40.7
Outras Despesas Correntes	3.811.403	4.0
TOTAL	94.429.519	100.0

As Despesas do Plano totalizam 54.539 milhares de contos, mais 7.9% do que o valor inscrito no orçamento revisto de 2000. A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com uma dotação de 14.372 milhares de contos, é a Secretaria Regional com a maior dotação. Segue-se a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, com 10.644 milhares de contos, a Secretaria Regional da Economia, com 9.909 milhares de contos, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, com 8.717 milhares de contos e a Secretaria Regional do Ambiente, com 2.226 milhares de contos.

4. ORÇAMENTO DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS

O valor global orçamentado para os Fundos e Serviços Autónomos (FSA) ascende a 111.508 milhares de contos, dos quais 71.7% é afecto aos FSA tutelados pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, com especial relevo para os hospitais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, para os Centros de Saúde, para o Centro de Gestão Financeira da Segurança Social e para o Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social. Dos restantes fundos, que representam 28.3% do total, destacam-se os tutelados pela Secretaria Regional da Economia e da Secretaria Regional da Educação e Cultura

Das despesas globais dos FSA e de acordo com a classificação funcional, as despesas de carácter social representam 76.6% do total, destacando-se entre estas, as despesas com a saúde. De entre as despesas correntes dos FSA, merecem particular destaque as transferências, 38.0%, as despesas com o pessoal, 29.5% e a aquisição de bens e serviços, 23.0%.

No que respeita à estrutura das receitas dos FSA, as receitas correntes são responsáveis por 79.2% da receita total, enquanto que as receitas de capital

representam 15.7%. Do total de receitas correntes, 53.2% provêm de transferências correntes e 35.9% de receita fiscal.

5. ENVIDAMENTO E GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

A dívida directa da Região ascendia no final de 2000 a 49.639 milhares de contos. Para o ano de 2001, o Governo Regional tem autorização para contrair empréstimos até ao montante de seis milhões de contos de endividamento líquido.

O Governo Regional pretende reestruturar parte da dívida, amortizando antecipadamente um empréstimo de 7.190 milhares de contos, contraído junto da Caixa Geral de Depósitos, e transformar uma emissão de papel comercial, no montante de 5.000 milhares de contos, em empréstimo de médio e longo prazo.

O Governo pretende, neste contexto, contrair em 2001 um único empréstimo no montante global de 18.190 milhares de contos, do qual 12.190 milhares de contos destinam-se a levar a efeito o processo de reestruturação da dívida acima descrito.

Deste modo, endividamento líquido da Região não ultrapassa, em 2001, os 6.000 milhares de contos legalmente autorizados. Após esta operação, a dívida directa da Região, será no final de 2001, de 55.639 milhares de contos.

O Governo apresenta como limite máximo de avales a conceder em 2001, a importância de 7.100 milhares de contos. Deste montante, 84.7% destina-se a financiar um conjunto de projectos integrados no programa plurianual de investimentos da Empresa de Electricidade dos Açores, S.A.

Capítulo IV

Conclusão

Após a análise dos documentos a comissão deliberou aprovar por maioria as propostas de Plano e Orçamento para 2001 bem como a proposta de Plano a Médio Prazo para 2001-2004, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, do PP e do PCP, que reservaram a posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 19 de Março de 2001

A Relatora: *Andreia Cardoso da Costa*

O relatório foi aprovado por

O Presidente: *Dionísio de Sousa*

Relatório e parecer final da Comissão de Economia sobre as propostas de Plano e Orçamento para 2002

Introdução

A Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores reuniu na Delegação, em Angra do Heroísmo, no dia 7 de Novembro de 2001, com o objectivo de dar parecer final sobre as Propostas do Plano e Orçamento para o ano de 2002, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 190.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

De acordo com o parecer emitido pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, as propostas de Orçamento para a Região Autónoma dos Açores para 2002 e o Plano Regional Anual para 2002 satisfazem os requisitos legais de enquadramento para merecerem a apreciação pelas comissões especializadas permanentes e posterior decisão do Plenário da Assembleia.

Assim sendo, cumpre referir resumidamente as áreas sobre as quais as Comissões Especializadas da Assembleia emitiram parecer, bem como a votação em cada uma delas.

A Comissão Permanente de Política Geral emitiu parecer sobre os documentos em análise, apreciando os seguintes programas e respectiva cobertura orçamental:

Programa 12 – equipamentos públicos

Programa 23 – protecção civil

Programa 27 – habitação

Programa 29 – cooperação externa

Programa 30 – administração local e regional

A Comissão Permanente de Política Geral deliberou aprovar por maioria as Propostas do Plano e Orçamento para o ano 2002, com o voto favorável do Partido Socialista e com a abstenção do Partido Social Democrata, que reserva a sua posição final para plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais emitiu parecer sobre os documentos apresentados, analisando os seguintes programas e respectivo financiamento:

Programa 16 – desenvolvimento da actividade científica e tecnológica

Programa 17 – desenvolvimento das infra-estruturas educacionais

Programa 18 – desenvolvimento do sistema educativo

Programa 19 – juventude e emprego

Programa 20 – desenvolvimento de infra-estruturas de saúde

Programa 21 – desenvolvimento do sistema de saúde

Programa 22 – desenvolvimento do sistema de solidariedade social

Programa 25 – património e actividades culturais

Programa 26 – desenvolvimento desportivo

Programa 33 – calamidades

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais aprovou por maioria as propostas do Plano e Orçamento 2002 com os votos favoráveis do Partido Socialista e com as abstenções do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português, que reservaram a sua posição para plenário.

A Comissão de Economia emitiu parecer sobre os documentos em análise, tendo apreciado os seguintes programas e sua cobertura orçamental:

Programa 1 – fomento agrícola

Programa 2 – apoio à transformação e comercialização dos produtos agropecuários

Programa 3 – diversificação agrícola

Programa 4 – desenvolvimento florestal

Programa 5 – estruturas de apoio à actividade da pesca

Programa 6 – modernização das pescas

Programa 7 – desenvolvimento do turismo

Programa 8 – desenvolvimento Industrial

Programa 9 – desenvolvimento do comércio e exportação

Programa 10 – sistemas de incentivos

Programa 11 – sistema rodoviário regional

Programa 13 – consolidação e modernização dos transportes marítimos

Programa 14 – desenvolvimento dos transportes aéreos

Programa 15 – consolidação e modernização do sector energético

Programa 31 – planeamento e finanças

Programa 32 – reestruturação do sector público regional

A Comissão de Economia aprovou, por maioria, as propostas de Plano e Orçamento para 2002 com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e do PCP, que reservaram a sua posição para plenário.

A Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho analisou as áreas que são da sua competência, e sua cobertura:

Programa 19 – juventude e emprego (emprego e formação profissional)

Programa 24 – qualidade ambiental

Programa 28 – comunicação social

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou emitir parecer favorável à aprovação das propostas de Orçamento para a Região Autónoma dos Açores para 2002 e de Plano Regional Anual para 2002. O referido parecer foi aprovado por maioria, com o voto favorável do PS e as abstenções do PSD e do PCP, que reservaram a sua posição final para plenário.

Anexam-se a este documento os relatórios e pareceres das Comissões Permanentes da Assembleia, bem como os pareceres recebidos na Assembleia e emitidos pelas seguintes entidades:

União das Instituições Particulares de Solidariedade Social

Quercus – Núcleo de São Miguel

Federação Agrícola dos Açores

Universidade dos Açores
Câmara Municipal da Ribeira Grande
CGTP – Açores
Câmara de Comércio e Indústria dos Açores
Câmara Municipal da Horta
Câmara Municipal do Nordeste
Câmara Municipal da Povoação
Câmara Municipal da Praia da Vitória

Capítulo I

Apreciação e parecer sobre a Proposta de Plano Regional para 2002

Enquadramento Jurídico

A proposta em análise tem enquadramento jurídico na alínea p) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa que confere à Região Autónoma dos Açores o poder de aprovar o Plano e Orçamento Regional, bem como o Plano a Médio Prazo.

Assim, de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 30º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa Regional do Açores analisa e aprova o Plano e Orçamento Regional elaborados pelo Governo Regional no âmbito das competências definidas.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho pronunciou-se favoravelmente sobre o enquadramento legal das referidas propostas.

2. Enquadramento da proposta de Plano para 2002 nas grandes opções do Plano.

O Governo da República, nas Grandes Opções do Plano para 2002, mais precisamente na 2ª Opção – reforçar a cidadania para assegurar a qualidade da

democracia - sustenta o propósito de desenvolver a sua acção nas Regiões Autónomas de forma a consolidar a coesão económica e social nacional e procurando compensar estas regiões das desvantagens inerentes à sua condição insular e ultraperiférica.

Assim, o Governo da República pretende prosseguir um conjunto de acções nos diversos sectores da actividade governativa: na Economia, na Cultura, no Ambiente e nas Pescas.

Na área da Economia, o Programa Operacional de Economia (POE), assume particular relevância, sendo mesmo considerado a principal forma de cooperação entre o Ministério da Economia e as Regiões Autónomas.

A gestão do POE é da competência de entidades da própria RAA, estando esta regulada por protocolo de colaboração, assinado em 2000, que prevê a distribuição de competências a nível regional e a nível central, de acordo com a previsão da dotação orçamental. Espera-se para o ano 2002 uma forte procura dirigida a projectos no âmbito do turismo, com maior incidência em novas unidades hoteleiras e/ou adaptação e remodelação de unidades existentes e, para além destes, projectos no domínio energético e de ordenamento empresarial e urbanismo comercial.

Na área da Cultura e Comunicação Social, estão previstas formas de cooperação entre este Ministério e as entidades regionais, nomeadamente no que se refere ao alargamento da Rede Nacional das Bibliotecas Públicas bem como o alargamento da Rede Nacional de Museus às Regiões Autónomas.

Ao nível da Comunicação Social, o Governo da República pretende iniciar as emissões de Televisão Digital Terrestre, cujo plano de cobertura privilegiará as Regiões Autónomas passando a dispor de acesso generalizado aos canais de cobertura nacional.

Na área do Ambiente, foram estabelecidos projectos em 3 domínios:

- planeamento e gestão dos recursos hídricos, nomeadamente através do Plano Regional de Água dos Açores (PRAA);
- ordenamento da orla costeira e das bacias hidrográficas das lagoas da RAA;

- programa POLIS, mediante o desenvolvimento de uma intervenção da componente 2 – Intervenções em Cidades com Áreas Classificadas como Património Mundial – em Angra do Heroísmo.

Na área das Pescas, o Governo da República continuará a assegurar as verbas necessárias para o financiamento da componente nacional nos sistemas comunitários de apoio a este sector produtivo.

3. Conclusão e parecer final sobre a proposta de Plano para 2002.

No cálculo do investimento global previsto para o ano de 2002 na Região deverão ser considerados, para além das despesas do plano financiadas pelo Orçamento da Região, os financiamentos que advêm de outros fundos, designadamente do orçamento da Segurança Social, do FEOGA, do FSE e do IFOP, bem como os investimentos realizados pelas empresas públicas e pelas Juntas Autónomas.

O investimento global para o próximo ano ascende a 403.340.890 euros, aproximadamente 80.862.588 contos. As duas parcelas com maior peso no investimento público global são o investimento do plano, 62%, seguida de outros fundos, 12%.

Investimento Público - 2002

Designação	euros	contos
	250.156.8	50.151.9
1) Investimento do Plano	83	52
	69.458.25	13.925.1
2) Outros Fundos	5	30
	38.278.78	7.674.20
3) Empresas Públicas	4	7
	34.432.55	6.903.10
EDA	3	7
SATA	2.334.873	468.100

LOTAÇOR	1.511.358	303.000
	45.446.96	9.111.29
4) Fundos e organismos autónomos	8	9
	11.503.99	2.306.34
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	0	3
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	20.381.74	4.086.17
	0	2
	12.000.00	2.405.78
Junta Autónoma do Porto da Horta	0	4
Fundo Regional de Abastecimento	498.798	100.000
Fundo Regional de Acção Social	1.062.440	213.000
	403.340.8	80.862.5
Totais (=1+2+3+4)	90	88

Na desagregação por objectivos gerais, verifica-se que a dinamização do crescimento e o aumento dos níveis de eficiência dos equipamentos e das infra-estruturas de desenvolvimento são os vectores com dotação mais significativa, apresentado um peso de 30,07% e 20,88%, respectivamente, do investimento do plano. Em terceiro lugar aparece a valorização e aumento dos níveis de protecção da sociedade açoriana (16,72%), seguida da promoção da sustentabilidade do desenvolvimento e da qualidade de vida (13.71%).

Em termos de desagregação por programas, constata-se que o mais dotado, no Plano para 2002, é o programa 33 – calamidades – prevendo-se um investimento de 28.763.315 euros, o que corresponde a 11,5% do total. Segue-se o programa 11 – sistema rodoviário regional – dotado com 24.939.896 euros, depois programa 17 – desenvolvimento de infra-estruturas educacionais – dotado com 22.445.000 euros. Para além dos referidos programas, cumpre ainda destacar a dotação do programa 10 – sistema de incentivos - e do programa 2 –apoio à transformação e comercialização

dos produtos agro-pecuários – com 20.201.316 euros e 16.458.450 euros, respectivamente.

Por fim, compete realçar o programa 7 - desenvolvimento do turismo – dotado com 8.512.397 euros, o programa 16 – desenvolvimento da actividade científica e tecnológica – com 6.803.155 euros e programa 24 – qualidade ambiental – com 9.980.185 euros. Embora com menor peso no investimento do Plano Anual para 2002 os programas referidos são fortemente potenciadores do desenvolvimento e da qualidade de vida da Região Autónoma dos Açores.

Estes planos preconizam um turismo competitivo, sustentável e de qualidade mediante uma política integrada do ponto de vista ambiental, cultural, social e económico, criando as condições para que este sector venha a assumir um papel de relevo na economia da Região pelos efeitos directos e indirectos sobre o tecido produtivo e sobre o emprego.

O empenhamento no desenvolvimento do turismo justifica-se plenamente uma vez que se trata de um sector com forte capacidade de expansão, senão aquele que tem maior capacidade de expansão, e que tem vindo a evidenciar uma evolução significativa designadamente ao nível da captação de investimento .

A aposta na ciência e tecnologia, dando continuidade aos projectos iniciados pelo VII Governo, pretende implementar meios e instrumentos que potenciem o melhoramento e desenvolvimento da sociedade da informação nos Açores, através da melhoria da capacidade de investigação e a aplicação das novas tecnologias e do apoio ao desenvolvimento e criação de novas empresas de serviços tecnologicamente avançados.

As preocupações com a qualidade do ambiente são reiteradas nestes documentos, através dos quais se pretende compatibilizar o crescimento económico com a salvaguarda dos valores ambientais.

Pelo exposto, após a análise da proposta de Plano para 2002, tendo em conta as audições dos senhores Secretários e os relatórios e pareceres das restantes comissões permanentes da Assembleia Legislativa Regional do Açores, a Comissão de Economia deliberou aprovar, por maioria, a proposta de Plano para 2002, com os

votos favoráveis do Partido Socialista, o voto contra do Partido Social Democrata e a abstenção do Partido Comunista Português, que reserva a sua posição para plenário.

Capítulo II

Apreciação e parecer sobre a proposta de Orçamento Regional para 2002

A proposta de Orçamento para 2002, apresentada pelo Governo à A.L.R.A., com um valor de 751.973 milhares de euros, sem contas de ordem, traduz um decréscimo de 7,1% relativamente ao montante inscrito no orçamento para o ano de 2001.

Se adicionarmos as contas de ordem, 216.974 milhares de euros, o valor global inscrito neste orçamento atinge os 968.920 milhares de euros, representando uma redução de 3,7% relativamente ao ano anterior.

Relativamente à Receita Total prevista para 2002, sem contas de ordem, atinge o valor global de 751.953 milhares de euros, menos 7,1% do que o previsto para 2001.

Receitas	Dotação	
	(10³ euros)	%
Impostos Directos	111.647	14,8
Impostos Indirectos	283.510	37,7
Taxas Multas e outras Penalidades	5.487	0,7
Transferências	274.015	36,4
Passivos Financeiros	62.350	8,3
Outras Receitas	14.964	2,0
Total (sem contas de ordem)	751.973	100,0
Contas de Ordem	216.947	-
Total	968.920	-

As Receitas Efectivas, que correspondem às receitas totais deduzidas dos passivos financeiros, atingem uma previsão global de 689.623 milhares de euros e representam 91,7% do total de receitas, sem contas de ordem.

As Receitas Próprias da Região representam a maior componente das receitas efectivas (51,8%), seguidas das Transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia (39,7%).

O IVA é o imposto com maior peso no total das receitas fiscais (230.887 milhares de euros), seguindo-se o IRS (88.703 milhares de euros) e o IRC (22.450 milhares de euros).

Quanto ao valor global da despesa prevista para o ano 2002 atinge, sem contas de ordem, 751.973 milhares de euros. As **Despesas Correntes** representam 66,0% da despesa global, seguindo-se as **Despesas do Plano**, com 33,3%, e as **Despesas de Capital**, com 0,7%.

Despesas	Dotação	
	(10³ euros)	%
Despesas Correntes	496.498	66,0
Despesas de Capital	5.318	0,7
Despesas do Plano	250.157	33,3
Total (sem contas de ordem)	751973	
Contas de Ordem	216.947	-
Total	968.920	-

As Despesas Correntes ascendem a 469.499 milhares de euros, sendo que as Despesas com o Pessoal (250.247 milhares de euros) e as Transferências Correntes (198.269 milhares de euros) representam, conjuntamente, 90,3% daquele valor.

As Despesas de Capital atingem um valor de 5.318 milhares de euros, menos 91,9% do que em 2001. Tal decréscimo deve-se ao facto de, ao contrário do que verificou em 2001, não se prever qualquer amortização de capital

As Despesas do Plano totalizam o valor de 250.157 milhares de euros, menos 8,0% do que o valor orçamentado para 2001. A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com uma dotação de 64.844 milhares de euros, é o Departamento com maior dotação. Segue-se a Secretaria Regional da Economia, com uma dotação de 48.383 milhares de euros, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, com 45.893 milhares de euros e a Secretaria Regional da Educação e Cultura, com 38.407 milhares de euros.

Após a análise do Orçamento Regional para 2002, a Comissão deliberou aprovar o documento por maioria com os votos favoráveis do Partido Socialista, a abstenção do Partido Comunista Português e o voto contra do Partido Social Democrata.

Angra do Heroísmo, 7 de Novembro de 2001

A Relator: *Andreia Cardoso da Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: *Dionísio de Sousa*

(Os anexos ao presente relatório encontram-se arquivados no respectivo processo)

A Redactora: *Maria da Conceição Fraga Branco*